



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

CONSELHO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 29/06/2021

ÓRGÃO ESPECIAL

DESPACHO

RECURSO N. 49.0000.2019.004446-8/OEP.

Recorrente: J.C. (Adv: Jorge Correia OAB/RJ 038.995). Recorridos: E.A.S. e P.P.R.P. (Advs: Edson Assis Silva OAB/RJ 045.870 e Pedro Paulo Ribeiro Pereira OAB/RJ 73.872). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Rio de Janeiro. Relator: Conselheiro Federal Guilherme Octávio Batochio (SP). DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Recebido o requerimento objeto do Protocolo n. 49.0000.2021.004019-0, por meio do qual o recorrente, por seu advogado, requer a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual extraordinária do dia 28 de junho de 2021, do Órgão Especial, para julgamento presencial. Defiro o pedido, com fundamento no disposto no art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do EAOAB, registrando-se a não inclusão do citado processo em pauta de julgamento das sessões virtuais vindouras, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial. Brasília, 11 de junho de 2021. Guilherme Octávio Batochio, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2017.005837-6/OEP.

Recorrente: J.M.C.R. (Adv: Jose Maria Casquero Ruiz OAB/SP 109580). Recorrido: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relator: Conselheiro Federal Joaquim Felipe Spadoni (MT). DESPACHO: Chamo o feito à ordem. Recebido o requerimento objeto do Protocolo n. 49.0000.2021.004225-7, por meio do qual o recorrente, por seu advogado, requer a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual extraordinária do dia 28 de junho de 2021, do Órgão Especial, para julgamento presencial. Defiro o pedido, com fundamento no disposto no art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do EAOAB, registrando-se a não inclusão do citado processo em pauta de julgamento das sessões virtuais vindouras, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial. Brasília, 25 de junho de 2021. Joaquim Felipe Spadoni, Relator.

RECURSO N. 49.0000.2017.005865-0/OEP.

Recorrente: C.F.N.A. (Advs: Carlos Fernando Neves Amorim OAB/SP 99246, Ferdinand Georges de Borba e D'Alençon OAB/RS 100800 e outros). Recorrido: V.C.B. (Adv: Rodrigo Coviello Padula OAB/SP 136385). Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo. Relatora: Conselheira Federal Franciany

D' Alessandra Dias de Paula (RO). DESPACHO: Indefiro o requerimento formulado por intermédio do protocolo n. 49.0000.2021.003292-8, considerando a viabilidade de realização de sustentação oral por videoconferência, em plataforma disponibilizada pelo Conselho Federal, e a ausência de comprovação pelo requerente de sua impossibilidade em realizá-la pelos meios oferecidos. Em razão da disponibilização deste despacho no Diário Eletrônico se dar apenas no dia 29 de junho de 2021, após a sessão virtual extraordinária do mês de junho, adio o processo por uma sessão, sem nova publicação. Publique-se. Brasília, 28 de junho de 2021. Franciany D' Alessandra Dias de Paula, Relatora.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO

Recurso n. 49.0000.2020.003605-8/SCA.

Recorrente: Comissão Nacional da Mulher Advogada do Conselho Federal da OAB. Representantes legais: Presidente, Daniela Lima de Andrade Borges, Vice-Presidente, Alice Bianchini, Secretária-Geral, Claudia Maria da Fontoura Messias Sabino, e Secretária Adjunta, Marisa Chaves Gaudio. Recorrido: L.P.S.C. (Advogado: Leonardo Pio da Silva Campos OAB/MT 7.202/O). Interessada: L.P.L. (Advogada: Luciana Povoas Lemos OAB/MT 7.723/O). Relator: Conselheiro Federal Jedson Marchesi Maioli (ES). EMENTA N. 007/2021/SCA. Recurso ao Pleno da Segunda Câmara do Conselho Federal da OAB. Artigo 89, inciso VI, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB. Decisão do Presidente da Segunda Câmara que determina o arquivamento liminar de representação, por ausência de seus pressupostos de admissibilidade, previstos no artigo 57 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Recurso interposto pela Comissão Nacional da Mulher Advogada. Ausência de legitimidade recursal. Inexistência de previsão normativa interna para intervenção nos processos administrativos da OAB como terceiro interessado. Precedentes. Recurso não conhecido. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da Segunda Câmara do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, observado o *quorum* exigido no art. 92 do Regulamento Geral, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto do Relator. Brasília, 28 de junho de 2021. Ary Raghiant Neto, Presidente. Jedson Marchesi Maioli, Relator.

AUTOS COM VISTA

CONTRARRAZÕES/MANIFESTAÇÃO

Os processos a seguir relacionados encontram-se com vista aos Recorridos/Interessados para, querendo, apresentarem contrarrazões ou manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando os recursos interpostos: RECURSO N. 16.0000.2020.000041-3/SCA. Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorridos: J.J.B. e L.F.C.P. (Advogados: Juliano José Breda OAB/PR 25.717 e Luiz Fernando Casagrande Pereira OAB/PR 22.076). RECURSO N. 16.0000.2020.000051-0/SCA. Recorrente: L.K. (Advogado: Linco Kczam OAB/PR 20.407). Recorrido: J.J.B. (Advogado: Juliano José Breda OAB/PR 25.717). PEDIDO DE REVISÃO N. 49.0000.2021.001875-0/SCA. Recorrente: D.C.S.J. (Advogado: Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR 54.411). Recorrido: Órgão Especial do Conselho Pleno do CFOAB. Interessado: Conselho Seccional da OAB/São Paulo.

Brasília, 28 de junho de 2021.

Ary Raghiant Neto

Presidente da Segunda Câmara

CONSELHO SECCIONAL - ACRE

Acre, data da disponibilização: 29/06/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DEFESA PRÉVIA

Autos do processo nº: 01.0000.2021.000884-8

Representante: Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Representado: W. R. N de B. OAB/AC 4839

De ordem do senhor (a) relator (a) pelo presente Edital, NOTIFICAMOS o (a) Representado (a), nos autos do processo em epígrafe, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, apresentar DEFESA PRÉVIA, nos termos dos arts. 69, § 2º e 73, § 1º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. 59, § 3º, do Código de Ética e Disciplina e art. 137-D do Regulamento Geral da EAOAB, a qual poderá ser protocolada na sede da OAB/ACRE, nesta cidade, situada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 450, bairro Portal da Amazônia, CEP. 69.915-632, ou neste período de pandemia do COVID-19 por e-mail ted@oabac.org.br. A falta de apresentação da respectiva defesa prévia no prazo legal acarretará revelia e designação de defensor dativo, com fundamento no art. 73, § 4º, do EAOAB c/c art. 59, § 2º, do CED.

Rio Branco - Acre, 28 de junho de 2021.

DION NOBREGA LEAL

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - AMAPÁ

Amapá, data da disponibilização: 29/06/2021

SECRETARIA GERAL

INSCRIÇÃO

EDITAL

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ORIGINÁRIA:** Helton Pontes da Costa, **REESTABELECIMENTO:** Lara Catarina Botelho Palheta. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amapá, em 29 de junho de 2021.

SINYA SIMONE GURGEL JUAREZ

Secretária-Geral

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

Amazonas, data da disponibilização: 29/06/2021

SECRETARIA

EDITAL

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Advogada: **CAROLINE RAMOS SANTOS MORAES**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Junho de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, a Advogada: **LAISA DARIO FAUSTINO DE MOURA**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Junho de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR

Faço público para efeito do parágrafo 6º do art. 45 da Lei 8.906/94 c/c artigo 106, § 1º do Regimento da OAB/AM, que requer inscrição de **SUPLEMENTAR** na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Amazonas, o Advogado: **DYONISIO PINTO CARIELO**. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil. Seção do Amazonas, em 28 de Junho de 2021.

DANIELLE AUFIERO MONTEIRO DE PAULA

Secretária-Geral

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**ACÓRDÃO****ACÓRDÃO 005/2021- 1ª TURMA DO TED-OAB/AM**

1ª TURMA - Processo nº 78242017-0.

Representante: NAZARE ANDRADE DE OLIVEIRA

Representado(a): Dr.(a) R. DA F. M. - OAB/AM 10.031

Relatora: ERIKA AUGUSTA DE PAULA FREITAS CHAPARRO.

EMENTA: 005/2021 – T.E.D.: EMENTA: REPRESENTAÇÃO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA. LOCUPLETAÇÃO INDEVIDA NÃO DEMONSTRADA. INSUFICIÊNCIA DE PROVAS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 1ª turma deste Tribunal de Ética **POR UNANIMIDADE** de votos com a Relatora. Sala Virtual das Sessões da 1ª Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 23 de junho de 2021. Publique-se, Registrem-se e Intimem-se.

KARINA LIMA MORENO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

ACÓRDÃO 006/2021- TED-OAB/AM

1ª TURMA - Processo nº 74122016-0.

Representante: E. L. G. – OAB/AM A-212

Representado(a): Dr.(a) S. A C. DE O. - OAB/AM 10.031

Patrono (a): Dr. (a) S. A. C. DE O. F. – OAB/AM 14.418

Relatora: DANIELLE ARRUDA BENAYON.

EMENTA: 006/2021 – T.E.D.: EMENTA: REPRESENTAÇÃO - ADVOGADO – FALSEAR A VERDADE DOS FATOS – MÁ-FÉ-INFRAÇÃO DISCIPLINAR NÃO COMPROVADA –IN DUBIO PRO REO – IMPROCEDENCIADA REPRESENTAÇÃO. Representação sem prova material que comprove o alegado pelo representante. Ausência de indícios que configurem qualquer fato antiético. Conhecimento e Improcedência da Representação. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os membros da 1ª turma deste Tribunal de Ética **POR UNANIMIDADE** de votos com a Relatora. Sala Virtual das Sessões da 1ª Turma Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/AM, em Manaus, 23 de junho de 2021. Publique-se, Registrem-se e Intimem-se.

KARINA LIMA MORENO

PRESIDENTE DA 1ª TURMA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo nº 70812017-0

Representante: **ALINE GIUDICI BISPO PINTO**. Representado (a): **Adv. D. N. T. - OAB/AM 7.204**.
PRESIDENTE: **ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA**. Pelo presente Edital, notificamos o (a) advogado (a) acima, na qualidade de Representado (a) no processo em epigrafe, a comparecer à sede da OAB, Seção do Estado do Amazonas, ou pelo e-mail ted@oabam.org.br, para apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 59, § 8º do Código de Ética e Disciplina, c/c o art. 1º, I do Provimento 083/96 do Conselho Federal da OAB.

ALICE DE AQUINO SIQUEIRA E SILVA

PRESIDENTE 2ª TURMA

Processo nº 74122016-0 -0

Representante: **E. L. G.- OAB/AM A-212**. Representado (a): **Adv.(a). S. A. C. D. O. – OAB/AM 2.118**.
Patrono (a): Adv.(a). S. A. C. DE O. F. – OAB/AM 14.418. Relatora: Danielle Arruda Benayon. Pelo presente Edital, notificamos o (a) Advogado (a) acima na qualidade de **REPRESENTANTE**, de ordem da douta relatora da 1ª Turma do TED. Que o processo supracitado que tramitava no TED-OAB/AM foi julgado no termo do voto da relatora. A decisão se deu por **unanimidade** na Sessão de Julgamento que ocorreu no dia **23/06/2021**. De acordo com a Sumula de Julgamento apensada aos autos, para dentro do prazo de 15(quinze) dias, comparecer à sede da OAB AMAZONAS para apresentar RECURSO, ou pelo correio eletrônico (e-mail) endereçado a ted@oabam.org.br, nos termos do art. 137-D e art. 138-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69, § 1º, e 73, § 1º, do EAOAB.

DANIELLE ARRUDA BENAYON

Relatora

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA OAB/AM-GP 060/2021.

DISPÕE sobre a composição da **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS da OAB/AM**, para o triênio de 2019/2021.

A PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 55, inciso XII do Regimento Interno da OAB/AM;

RESOLVE:

NOMEAR o advogado abaixo mencionado para compor a Comissão de Direitos Humanos da OAB/AM, na qualidade de membro, para o triênio de 2019/2021, a saber:

Khatryanna Khetlen Albuquerque Pires OAB/AM 14.842

Katri Sachenka Florêncio Pires OAB/AM 15.596

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO CONSELHO SECCIONAL DO AMAZONAS DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, em Manaus – AM, 28 de junho de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente da OAB/AM

SECRETARIA - SOCIEDADES

ACÓRDÃO

REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL

CONSELHO SECCIONAL - AMAZONAS

SECRETARIA

Processo nº 80 – I / 2021

Feito: **REGISTRO DE SOCIEDADE INDIVIDUAL**

Interessado: Dr. Adson Marques e Souza - “**ADSON SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”.

ACÓRDÃO

EMENTA: SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – EXIGÊNCIAS LEGAIS ATENDIDAS PELO DEFERIMENTO DA ABERTURA DA SOCIEDADE INDIVIDUAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que o Advogado supra requer o Registro de Sociedade Individual de advogado denominada “**ADSON SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”. Acordam os Conselheiros da Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Amazonas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora em deferir o pleito, posto que foram cumpridas as exigências legais.

Manaus, 24 de junho de 2021.

GRACE ANNY BENAYON ZAMPERLINI

Presidente

MÁRCIO GREYK JOSÉ RAPOSO

Secretário-Adjunto

IVONE INOMATA BRUCE

Relatora

CONSELHO SECCIONAL - BAHIA

Bahia, data da disponibilização: 29/06/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAIS

Edital n° 06/2021

Notificação – Decisão

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica, Bel. Edvaldo Bomfim dos Santos; Sr. José Almeida; Dra. Giani Santos Cezimbra na qualidade de Defensora Dativa de W.A.O.M. (OAB/BA 32.132); DR. Matheus Santos Cardoso na qualidade de Defensor Dativo de S.I.B.C.O. (OAB/BA 14.083); Dr. Eriko Fernando Goes de Andrade na qualidade de Patrono do Sr. Luiz Carlos de Oliveira; Dr. Dirceu Aparecido de Araújo na qualidade de Patrono do Sr. Roberto de Castro Monteiro; Dra. Alba Freire de Carvalho Ribeiro na qualidade de Patrona da Sra. Selma Freire de Carvalho Ribeiro da Silva; Dr. Carlos Alberto Gomes de Oliveira Argolo na qualidade de Patrono da Sra. Maria de Lourdes da Silva Lima; Dr. Luis Henrique Simões Ferreira na qualidade de Patrono da Sra. Iara de Cerqueira Santos; Dra. Angela Barbosa Almeida na qualidade de Patrono do Sr. Carlos Augusto Alves dos Reis; Dr. Danilo Oliveira Lima Sanders na qualidade de Patrono de A.C.C.J. (OAB/BA 25.086); Dr. Adriano Tavares Ismerim na qualidade de Patrono de M.C.A. (OAB/BA 30.449); Dra. Danuza Ribeiro de Carvalho na qualidade de Patrona de B.P.R.N.S. (OAB/BA 41.078); Dra. Tarcila Neri dos Santos Santos na qualidade de Patrona de T.H.L.C. (OAB/BA 33.347); Dr. Ademir Silveira Santos na qualidade de Patrono de P.T.B.A. (OAB/BA 10.795); Dra. Virna Silva Fernandes na qualidade de Patrona de L.A.F. (OAB/BA 25.012) e E.M.S. (OAB/BA 25.421); J.V.C. (OAB/BA 9757); M.F.F.S. (OAB/BA 5161); G.A.C.S. (OAB/BA 32.698); P.R.D.F. (OAB/BA 39.090); B.M.S. (OAB/BA 13.841); J.B.M.J. (OAB/BA 35.272); L.T.C. (OAB/BA 22.372); E.B.C. (OAB/BA 870B); C.M.P.B. (OAB/BA 9042); I.C.C. (OAB/BA 939A); e os seus respectivos advogados Jaziel Vieira Conceição, Maria de Fátima Fraga Silva, George de Almeida Cunha Silva, Patricia Roberta Duque Fares, Bernadete Mendes de Souza, José Bandeira de Mello Júnior, Luziane Tonhá Cardoso, Eduardo Bouza Carracedo, Claudia Maria Prud'Homme Bressy, Isidro Cardoso da Cruz, na forma do § 4º do art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94) para tomarem conhecimento dos termos das decisões proferidas nos respectivos Processos n° 837/2018, 11294/2014, 02256/2013, 1000214/2015, 05909/2001, 509/2016, 08483/2011, 09032/2013, 24533/2013, 13127/2010, 310/2016, 146/2015, 12395/2014, 1103/2015, 08738/2013, 19429/2010, 21482/2011, 06759/2014, 08693/2014, 20828/2011, 06962/2005, 349/2016, 19988/2011, 1476/2015, 12683/2011. Publique-se. SSA, 28/06/2021. Simone Neri, Presidente do

Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/BA.

SECRETARIA DE INSCRIÇÕES

EDITAIS

EDITAL Nº 47/2021-SI

A SECRETÁRIA GERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DA BAHIA faz saber para os fins previstos no Estatuto da Advocacia (Lei nº 8.906 de 04 de julho de 1994) que requereram inscrição nos Quadros desta Seccional: **A) Como ADVOGADOS (Inscrição Principal):** Beatriz Guedes De Azerêdo, Bruna Ferreira Varela Lopes, Bruna Raquel Santana Cerqueira, Eloísa Magalhães Mello Silva, Emanuelle Macedo Gomes Aragão, Ícaro Oliveira Costa, Izabella Santana Pala, João Pedro Barachisio Lisboa, Jorgemir Figueiredo Meneses, Leila Tuffi Hassan Arruda Gordiano, Levi Vaz Santos, Marcos Gabriel De Santana Lins, Maria Gabriela Antunes Vieira Nascimento, Paula Freitas De Almeida, Priscila Stefani Batista Pinheiro, Rayssa Carvalho Bittencourt, Renato Ferraz Menezes, Renildes De Matos Rosa, Roberto Calmon Pereira, Tatiana Da Silva Gomes, Thais Da Silva Palma, Thiago Silva Sales, Vitória Lima Rufino **B) Como ADVOGADOS (Inscrição Suplementar):** Armando Miceli Filho, Caio Augusto Galimberti Araújo, Cândido Dortas De Araújo, Cleibiane Alves De Sousa, Elcio Curado Brom, Eloina Amanayara Torres Silvestre, Guilherme De Macedo Soares, Luana Larissa Maia Vieira, Marcos Henrique Sacramento Brito, Marissol Jesus Filla, Roberta Pontes Caúla Reis, Ylissa Yasmim Ferreira De Moraes **C) Como ADVOGADOS (Inscrição Transferência):** Emanuella De Souza Duca Araújo, Larissa Silva Alves, Mayara Tanaka Biazetto Rotta Casagrande **D) Como ESTAGIÁRIOS:** Antenor Matos De Santana, Bruna Ferreira Varela Lopes, Dirceu De Souza Reis, Emerson Laudelino Das Virgens, Gustavo Ruan Azevedo Sousa, Hallana Kadmo Moura De Lucena, Hugo Rossi Figueirôa, Joseilton Ferreira Rocha, Lalesca Moreira Da Paixão, Milena Fagundes Garcia, Vinícius Eduardo Brandão Oliveira Bastos, facultado a qualquer advogado ou pessoa interessada impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em petição fundamentada, as mencionadas inscrições. Salvador, 28 de Junho de 2021. Marilda Sampaio de Miranda Santana. Secretária Geral.

CONSELHO SECCIONAL - CEARÁ

Ceará, data da disponibilização: 29/06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

EDITAL

NOTIFICAÇÃO SPD 20/2021.

Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Ceará

A OAB/CE Convoca os Seguintes Advogados Através do Telefone (85) 3216-1600:

12087-Maria Do Livramento Alves Dos Santos Oliveira (Oab/Ce), , 03120-Jose Maria Costa (Oab/Ce), Manuela Vasconcelos Teixeira – Oab/Ce 19346 - Procurador Do Representante, Ricardo Sérgio Teixeira – Oab/Ce 21817 - Procurador Do Representante, Lucio Costa Souza Gurgel. No Prazo De 15 Quinze Dias Em Conformidade Com O Art.137-D§3º Do Rgeaoab Para Tratarem De Assunto De Seu Interesse.

fortaleza, 28 de junho 2021

José Erinaldo Dantas Filho

Presidente da OAB/CE

SECRETARIA

EDITAL

EDITAL 98/2021 – INS

Nos termos do disposto na Lei 8.908/94 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, e nos termos do Regimento Interno da OAB/CE, torna-se público que requereram inscrição com endereço declarado nesta Seccional, os seguintes candidatos:

NO QUADRO DE ADVOGADOS COM INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR: THAISE DAYSE CALHEIROS LOPES, CLÉRIE FABIANA MENDES, ANTÔNIO DOUGLAS DE SOUSA PEREIRA.

No prazo de 05(cinco) dias, a contar da publicação deste edital, poderão ser apresentadas impugnações na forma regimental.

Fortaleza, 28 de junho de 2021.

JOSÉ ERINALDO DANTAS FILHO

PRESIDENTE DA OAB-CE

PEDRO BRUNO AMORIM

SECRETÁRIO GERAL

CONSELHO SECCIONAL - DISTRITO FEDERAL

Distrito Federal, data da disponibilização: 29/06/2021

COMISSÃO DE SELEÇÃO

CANCELAMENTO DE IMPEDIMENTO

Edital de Cancelamento de Impedimento de 28 de junho de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) MARIA JOSÉ DE MOURA , OAB/DF nº18.947, obteve em 28/6/2021, o cancelamento de Impedimento, constante nos assentamentos neste Conselho.

Brasília, 28 de junho de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

EDITAL DE INSCRIÇÃO

Edital de Inscrição de 25 de junho de 2021

Em obediência à Lei 8.906/94 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, torno público que qualquer interessado capaz no prazo previsto de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por inobservância das condições legais, os pedidos de inscrições abaixo relacionados: **ESTAGIÁRIA:** Alana Barros Siqueira Duarte, Kennedy Coutinho Jardim e Maria Eduarda Braz Soares; **ORIGINÁRIA:** Ana Claudia Alves de Oliveira, Ana Luiza Alvares Couto, Aparício Xavier Martins Fontes, Carla Aparecida Bertoncello Dias, Delse Batista Pereira Phillips, Erica Severiano Barros, Jessica Karine de Amorim Araujo, Kayron Heleonel Araujo Carvalho, Lucas Roberto Sartin, Marcella Alves Correia, Priscilla Nunes de Oliveira e Priscilla Rezende Tavares; **SUPLEMENTAR:** Antonio Augusto Rebello Reis, Edson Wiziack Junior, Flavia Guimarães Leardini, Izabella de Menezes Passos Barbosa, Reginaldo Gonçalves de Vasconcelos, Rodrigo Martins Ribeiro Almeida, Tatiane da Silva Santana e Tharsis Lisboa Martins; **TRANSFERÊNCIA:** Camila Lorena Lordelo Santana, Fernando Rodrigues de Bairros e Marcio André Cardoso da Silva.

Brasília, 25 de junho de 2021.

Délio Lins e Silva Júnior

Presidente da OAB/DF

TERCEIRA TURMA DA SECRETARIA DE JULGAMENTO

INTIMAÇÃO

CONTRARRAZÕES - 3ª TURMA

De ordem do Secretário-Geral do TED-OAB/DF, a Secretaria de Julgamento de Processos Ético-Disciplinares, com fulcro no art. 137-D do Regulamento Geral do EAOAB c/c art. 69 caput e seu §2º e art. 73, §1º da lei nº 8.906/94, intima às partes do processo abaixo elencado para apresentação de **Contrarrazões** ao Recurso interposto ao acórdão da 3ª Turma no prazo de **quinze dias úteis**. Disponibilizamos o processo digitalizado por e-mail, mediante pedido formulado com a devida identificação das partes e do número do processo a ser enviado ao e-mail ted@oabdf.com. O protocolo de eventuais petições deverá ser feito através do e-mail protocolo@oabdf.com

Processo: 07.0000.2019.002981-2: Representante: Gustavo Muniz Lago – OAB/DF 40179; Representado: N. C. G. (Proc. Representado: Nicole Carvalho Goulart – OAB/DF 32639; Proc. Representado: Flavio Henrique Unes Pereira – OAB/DF 31442; Proc. Representado: Marilda de Paula Silveira – OAB/DF 33954).

Brasília, 28 de junho de 2021

Kianny Souza dos Anjos

Coordenadora do TED-OAB/DF

COMISSÃO DE SELEÇÃO

LICENCIAMENTO DE INSCRIÇÃO

Edital de Licenciamento de Inscrição de 22 de junho de 2021

Torno público que o(a) advogado(a) LARISSA MELO ALVES, OAB/DF N° 60238, obteve em 28/6/2021, o licenciamento de sua inscrição neste Conselho, nos termos do Artigo 12, inciso II da Lei 8.906/94, a contar de 01/02/2021.

Brasília, 22 de junho de 2021.

Marcio de Souza Oliveira

Secretário-Geral da OAB/DF

COMISSÃO DE PRERROGATIVAS

NOTIFICAÇÃO

PROC. n. 07.0000.2021.010550-7

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA a advogada **MICHELLE DAIANNE GUIMARÃES, OAB/DF n. 57966**, do seguinte despacho: “*Tendo em vista as circunstâncias da demanda, bem como a flagrante violação das prerrogativas da advocacia, defiro a assistência solicitada nos termos do artigo 22 do Regimento desta Comissão. Remeta-se os autos com urgência à D. Procuradoria para intervenção imediata. Intime-se.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 9h às 19h.

Brasília, 28 de junho de 2021

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2020.015917-0

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o advogado **PAULO CESAR RODRIGUES DE FARIA, OAB/DF n. 64817**, do seguinte despacho: “*Considerando que a representante relata fatos que, em tese ocorreram na Comarca do Rio de Janeiro, é de se considerar as atribuições territoriais desta Seccional à luz do que prevê o Estatuto da Advocacia, lei 8.906/94. Desta feita, reconheço a incompetência territorial para análise do presente feito, nos termos do art. 57 do Estatuto da Advocacia, determino a remessa do presente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, para as providências que entender pertinente, com as homenagens de estilo.*” Informa que o prazo

para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 9h às 19h.

Brasília, 28 de junho de 2021

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2021.002479-1

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o advogado **ALEXI CECILIO DAHER JUNIOR, OAB/DF n. 3890**, do seguinte despacho: “*Considerando as alegações do representante, trata-se de matéria a ser avaliada no âmbito do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico no âmbito do Tribunal de Justiça do DF. Desta feita, determino a remessa do presente ao Ilustre Representante da OAB/DF e do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil no Comitê Gestor do PJE, o doutor RAPHAEL DE PAIVA, para análise e providências que entender pertinente, bem como, resposta ao ilustre advogado requerente, com cópia para esta Douta Comissão de Prerrogativas.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 9h às 19h.

Brasília, 28 de junho de 2021

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2021.009195-9

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA a advogada **GLEYS BARBOSA DA CONCEIÇÃO, OAB/DF n. 49718**, do seguinte despacho: “*Considerando que a representante relata fatos que, em tese ocorreram na Comarca de Valparaíso de Goiás - GO, é de se considerar as atribuições territoriais desta Secional a luz do que prevê o Estatuto da Advocacia, lei 8.906/94. Desta feita, reconheço a incompetência territorial para análise do presente feito, nos termos do art. 57 do Estatuto da Advocacia, determino a remessa do presente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Goiás, para as providências que entender pertinente, com as homenagens de estilo.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que está em teleatendimento pelo número 61 3036-7000, das 9h às 19h.

Brasília, 28 de junho de 2021

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

PROC. n. 07.0000.2021.010304-4

De ordem do Vice-Presidente da Comissão de Prerrogativas, a Secretaria NOTIFICA o advogado **ANTÔNIO MARCELO ABRANTES BONA, OAB/DF n. 61161**, do seguinte despacho: “*Considerando que a representante relata fatos que ocorreram na Comarca de Cocalzinho do Goiás - GO, é de se considerar as atribuições territoriais desta Seccional à luz do que prevê o Estatuto da Advocacia, lei 8.906/94. Desta feita, reconheço a incompetência territorial para análise do presente feito, nos termos do art. 57 do Estatuto da Advocacia, determino a remessa do presente a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Goiás, para as providências que entender pertinente, com as homenagens de estilo.*” Informa que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias. Informa, ainda, que está em teletendimento pelo número 61 3036-7000, das 9h às 19h.

Brasília, 28 de junho de 2021

Mayara Roriz Nascimento

Coordenadora de Secretaria da Comissão de Prerrogativas OAB/DF

CONSELHO SECCIONAL - ESPIRITO SANTO

Espirito Santo, data da disponibilização: 29/06/2021

PRESIDÊNCIA**PORTARIA****PORTARIA Nº 347 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

Nomear membro na Comissão de Direito Empresarial na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado ALAOR DE QUEIROZ ARAUJO NETO, inscrito na OAB/ES sob o nº 14.952 como membro na Comissão de Direito Empresarial, constituída pela portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 348 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Nomear membro na Comissão de Direito Tributário na OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o advogado **FREDERICO DOMINGOS ALTREIDER IABLONOWSKY**, inscrito na OAB/ES sob o nº 15.993 como membro na Comissão de Direito Tributário, constituída pela portaria nº 15, de 15 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

PORTARIA Nº 338 DE 24 DE JUNHO DE 2021.

Constitui a Comissão Temática para Estudos referente à Isonomia dos Advogados e Direito de Defesa da OAB/ES.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Temática para Estudos referente à Isonomia dos Advogados e Direito de Defesa da OAB/ES**, presidida pelo Advogado **DANILO SIMÕES MACHADO**, inscrito na OAB-ES sob o nº 9.291.

Art. 2º - Nomear os advogados **FABIANO ALVES PEREIRA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 18.814, como Vice-Presidente; **EDUARDO SANTOS SARLO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.096, como Secretário-Geral; **JOEL NUNES DE MENEZES JUNIOR**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.650, como Secretário-Geral Adjunto; como membros os advogados **GUILHERME MACHADO COSTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 11.285; **KARINA SIMÕES MACHADO**, inscrita na OAB/ES sob o nº 13.634; **RAFAEL ROLDI DE FREITAS RIBEIRO**, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.888; **VINICIUS PANCRACIO MACHADO COSTA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.849; **WATT JANES BARBOSA**, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.694.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO

Presidente da OAB/ES

RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 20 DE MAIO DE 2021.**

Estabelece a ampliação do Conselho na 8ª Subseção da OAB/ES – Vila Velha.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58 e 60, §3º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. art. 112, parágrafo único do seu Regimento Interno, e tendo em vista o decidido nos autos da Proposição nº 117842021-0,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de Conselhos nas Subseções, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência da 8ª Subseção;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais; e

Considerando que o Conselho Seccional na sessão ordinária realizada no dia 06.05.2021 aprovou, por unanimidade, a ampliação do Conselho na 8ª Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o Conselho na 8ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Conselho da Subseção 03 (três) assentos de Conselheiros, sendo 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente.

Art. 3º - A competência e autonomia do Conselho da Subseção mencionada no art. 1º está disciplinada na Lei 8.9010/94, no Regulamento Geral da OAB e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 4º - A indicação do Conselho da 8ª Subseção submete-se à Presidência do Conselho Seccional da OAB/ES, exercendo o encargo até as vindouras eleições, observando-se as determinações legais e regimentais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 20 de maio de 2021.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB/ES

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 28 DE JUNHO DE 2021.**Estabelece a ampliação do Conselho na 2ª Subseção da OAB/ES – Cachoeiro de Itapemirim.**

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58 e 60, §3º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. art. 112, parágrafo único do seu Regimento Interno, e tendo em vista o decidido nos autos da Proposição nº 145392021-0,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de Conselhos nas Subseções, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência da 2ª Subseção;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais; e

Considerando que o Conselho Seccional na sessão ordinária aprovou, por unanimidade, a ampliação do Conselho na 2ª Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o Conselho na 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Conselho da Subseção 04 (quatro) assentos de Conselheiros, sendo 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes.

Art. 3º - A competência e autonomia do Conselho da Subseção mencionada no art. 1º está disciplinada na Lei 8.9010/94, no Regulamento Geral da OAB e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO.

Art. 4º - A indicação do Conselho da 2ª Subseção submete-se à Presidência do Conselho Seccional da OAB/ES, exercendo o encargo até as vindouras eleições, observando-se as determinações legais e regimentais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 28 de junho de 2021.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB/ES

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 28 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece a ampliação do Conselho na 12ª Subseção da OAB/ES – São Mateus.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 58 e 60, §3º, da Lei nº 8.906/94, c/c art. art. 112, parágrafo único do seu Regimento Interno, e tendo em vista o decidido nos autos da Proposição nº 154952021-0,

Considerando que compete ao Conselho Seccional criar, promover a organização e o bom funcionamento das Subseções;

Considerando que, por disposição legal, fica a critério do Conselho Seccional a criação de Conselhos nas Subseções, atendidas as conveniências locais;

Considerando a importância e abrangência da 12ª Subseção;

Considerando o pleito dos advogados que atuam na região e a circunstância de estarem atendidos os requisitos legais; e

Considerando que o Conselho Seccional na sessão ordinária aprovou, por unanimidade, a ampliação do Conselho na 12ª Subseção;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o Conselho na 12ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º - Acrescenta-se ao Conselho da Subseção 06 (seis) assentos de Conselheiros, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes.

Art. 3º - A competência e autonomia do Conselho da Subseção mencionada no art. 1º está disciplinada na Lei 8.9010/94, no Regulamento Geral da OAB e no REGIMENTO INTERNO DA SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO.

Art. 4º - A indicação do Conselho da 12ª Subseção submete-se à Presidência do Conselho Seccional da OAB/ES, exercendo o encargo até as vindouras eleições, observando-se as determinações legais e regimentais.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória - ES, 28 de junho de 2021.

José Carlos Rizk Filho

Presidente da OAB/ES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES

ASSESSORIA DO CONSELHO

EDITAL DE INSCRIÇÕES Nº 34

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Espírito Santo, torna pública e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que os nomes abaixo relacionados requereram Inscrição nos quadros da Ordem desta Seccional. Qualquer impugnação deverá ser enviada por escrito às Câmaras

Julgadoras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

INSCRIÇÃO DEFINITIVA:

DANIELA DA SILVA BREDA

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES

GABRIELA DA CRUZ BIRAL

GABRIELLY DA VITORIA DOS SANTOS

ISABELLE ZUCOLOTTI VIEIRA

SILVANE MARIA MAÇÃO

THAIANY LEAL DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO SUPLEMENTAR:

JORGE DA COSTA RZEZINSKI

JOSE ARMANDO DA GLORIA BATISTA

LEONARDO RZEZINSKI

OLIMPIO JOSE FERREIRA RODRIGUES

RENAN LEMOS VILLELA

RENATO FIORAVANTE DO AMARAL

RENATO FIORAVANTE DO AMARAL

SILVANE MARIA MAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTAGIÁRIO:

JAQUELINE ARAGÃO LAURINDO

LETÍCIA DE AGUIAR FONSECA

MILENA SIMOURA RANGEL

SALISIA MENEZES PEIXOTO

THAMYREZ FERNANDES LIMA DOS SANTOS

VITOR DA SILVAMATOS

INSCRIÇÃO TRANSFERÊNCIA:

JULIANA MARIA SOARES PEREIRA FREITAS

MATEUS DE OLIVEIRA SILVA

Vitória/ES, 28 de junho de 2021.

Marcus Felipe Botelho Pereira

Secretário Geral da OAB/ES

CONSELHO SECCIONAL - GOIÁS

Goiás, data da disponibilização: 29/06/2021

COMISSÃO DE DIREITOS E PRERROGATIVAS**DESPACHO****Processo nº 202103885**

Requerente: E.C.F (Procurador(a): Evandro Costa Félix - OAB/GO 39206). **DESPACHO:** Reitere-se o Ofício nº 380/2021 GP, de fl. 09. Oficie-se à agência nº 3288 do Banco Bradesco S/A para que se manifeste, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme preceitua o artigo 18, § 1º do Regulamento Geral do EAOAB, para apresentar os esclarecimentos sobre os fatos narrados pelo Requerente. Notifiquem-se o Requerente, através de publicação no diário eletrônico da OAB, para manifestar se a controvérsia apresentada no requerimento inicial já foi solucionada, tendo em vista o transcurso do tempo.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

David Soares Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202104473

Requerente: C.C.C.S (Procurador(a): Caio César Da Costa Santos – OAB/GO nº 32976). **DESPACHO:** Acolho o parecer da Procuradoria de Prerrogativas e diante da impossibilidade da OAB-GO ingressar nas ações judiciais nº 5280402-43, 5292710-14, 5292802-89, 5292882-53, 5293403-95, 5293483-59, 5293663-75, 5293865-52, 5293993-72 todas em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública de Goianira, tendo em vista a vedação à intervenção de terceiros no âmbito dos Juizados Especiais, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 27 da Lei nº 12.153/09, indefiro o pedido. Lado outro, diante do cabimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade a ser proposta pela OAB-GO perante o Órgão Especial do TJ-GO em face do art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 072/2021; do art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 059, de 02 de outubro de 2019, como também do art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.705/2018, ao fundamento da violação à competência legislativa do Município para legislar sobre o direito processual (art. 22, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 64, incisos I e II da Constituição do Estado de

Goiás), e com o objetivo de possibilitar que o proponente possa cobrar os seus honorários de sucumbência mesmo nas ações de cobrança judicial da dívida ativa tributária propostas durante a vigência dos “Programas de Recuperação de Créditos” adotados pelo Município de Goianira, opino que a OAB/GO proponha a referida ação, após aprovação do Conselho Seccional.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202104473

Requerente: C.C.C.S (Procurador(a): Caio César Da Costa Santos – OAB/GO nº 32976).
DESPACHO: Cuidam os presentes autos de solicitação de assistência formulada pelo(a) advogado(a) Caio César Da Costa Santos – OAB/GO nº 32976. Acolho o despacho da lavra do ilustre Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas desta Casa, David Soares da Costa Júnior, e com base nos fundamentos do parecer da Procuradoria de Prerrogativas que registrou a impossibilidade da OAB-GO ingressar nas ações judiciais nº 5280402-43, 5292710-14, 5292802-89, 5292882-53, 5293403-95, 5293483-59, 5293663-75, 5293865-52, 5293993-72 todas em curso no Juizado Especial da Fazenda Pública de Goianira, tendo em vista a vedação à intervenção de terceiros no âmbito dos Juizados Especiais, conforme previsto no art. 10 da Lei nº 9.099/95 c/c o art. 27 da Lei nº 12.153/09, indefiro o pedido. No entanto, diante do exposto no parecer, quanto ao cabimento de Ação Direta de Inconstitucionalidade a ser proposta pela OAB-GO perante o Órgão Especial do TJ-GO em face do art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 072/2021; do art. 7º, inciso I da Lei Complementar nº 059, de 02 de outubro de 2019, como também do art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 1.705/2018, ao fundamento da violação à competência legislativa do Município para legislar sobre o direito processual (art. 22, inciso I da Constituição Federal c/c o art. 64, incisos I e II da Constituição do Estado de Goiás), e com o objetivo de possibilitar que o proponente possa cobrar os seus honorários de sucumbência mesmo nas ações de cobrança judicial da dívida ativa tributária propostas durante a vigência dos “Programas de Recuperação de Créditos” adotados pelo Município de Goianira, remetam-se os autos ao Conselho Seccional para deliberação visando o deferimento da propositura da referida Ação, nos termos do artigo 19-A, XXV, “a” do Regimento Interno da OAB/GO. À Secretaria de Prerrogativas para providências de praxe.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva

Presidente da OAB/GO

Processo nº 202008810

Requerente: Comissão de Direitos e Prerrogativas. Interessado: Subseção de Morrinhos – GO (Procurador(a): Paula Alexandrina Vale de Medeiros – OAB/GO nº 17340).
DESPACHO: Aguarde-se em secretaria o deslinde do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

David Soares Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202004415

Requerente: T.R.O (Procurador(a): Tiago Rosa De Oliveira – OAB/GO nº 31032). DESPACHO: Notifiquem-se o Requerente, através de publicação no diário eletrônico da OAB, para que, em querendo, manifeste interesse no prosseguimento do feito e informe sobre a intenção de propor nova ação rescisória. A ausência de resposta poderá resultar no arquivamento do procedimento.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

David Soares Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202009100

Requerente: Subseção De Cristalina - OAB/GO (Procurador(a): Marllus Augusto Bittencourt Dos Santos – OAB/GO nº 37744). DESPACHO: Atento ao parecer da Procuradoria de Prerrogativas de fls. 35/43, determino remessa destes autos à Comissão Especial de Estudos Processuais da OAB/GO para emitir sua posição quanto ao referido parecer. Após o retorno dos autos, façam-se conclusos ao Presidente da OAB/GO para decisão.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021

David Soares Costa Junior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

NOTIFICAÇÃO**Processo nº 202103885**

Requerente: E.C.F (Procurador(a): Evandro Costa Félix - OAB/GO 39206). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para manifestar se a controvérsia apresentada no requerimento inicial já foi solucionada, tendo em vista o transcurso do tempo.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

Processo nº 202004415

Requerente: T.R.O (Procurador(a): Tiago Rosa De Oliveira – OAB/GO nº 31032). NOTIFICAÇÃO: A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Goiás notifica o Requerente acima identificado, para que, em querendo, manifeste interesse no prosseguimento do feito e informe sobre a intenção de propor nova ação rescisória. A ausência de resposta poderá resultar no arquivamento do procedimento.

Goiânia, aos 28 dias do mês de junho de 2021.

David Soares da Costa Júnior

Presidente da Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB/GO

CONSELHO SECCIONAL - MARANHÃO

Maranhão, data da disponibilização: 29/06/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA/ NOTIFICAÇÃO**PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

O Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil. Notifica os (a) Advogados Relacionados abaixo para se manifestarem no prazo de 15(quinze) dias úteis, a respeito do pedido de providência protocolado nesta Seccional.

01-Processo: 10.0000.2020.003093-2, Representante: ANTONIO PEDRO DE SOUSA, Representado (a): C.R.S.S. OAB/MA 5036.

02-Processo: 10.0000.2018.004112-0, Comunicante: 2ª VARA CIVEL, Representado (a): A.C.A.F. OAB/MA 5113.

03-Processo: 10.0000.2020.007142-4, Comunicante: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHAO, Representado (a): A.C.S.M. OAB/MA 14017.

04-Processo: 10.0000.2020.005045-1, Comunicante: SECRETARIA JUDICIAL, Representado (a): G.H.B.O. OAB/MA 10063.

05-Processo: 10.0000.2020.005046-0, Comunicante: SECRETARIA JUDICIAL, Representado (a): G.H.B.O. OAB/MA 10063.

06-Processo: 10.0000.2020.005048-6, Comunicante: SECRETARIA JUDICIAL, Representado (a): G.H.B.O. OAB/MA 10063.

07-Processo: 10.0000.2020.005047-8, Comunicante: SECRETARIA JUDICIAL, Representado (a):

G.H.B.O. OAB/MA 10063.

08-Processo: 10.0000.2018.000141-4, Comunicante: SEGUNDA CAMARA CIVEL, Representado (a): A.C.S.OAB/MA 5041.

09-Processo: 10.0000.2018.002591-0, Comunicante: 1ª VARA CRIMINAL, Representado (a): J.R.C.M. OAB/MA 9405.

10-Processo: 10.0000.2019.015910-0, Representante: IVELDA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS, Representado (a): L.F.A.X.S. OAB/MA 8668.

11-Processo: 10.0000.2019.010429-8, Comunicante: SECRETARIA DA 1ª VARA CIVEL, Representado (a): F.D.R. OAB/MA 11021.

12-Processo: 10.0000.2021.003104-8, Requerente: TELEFONICA BRASIL S/A, Representado (a): G.P.M. OAB/MT 23180/0.

13-Processo: 10.0000.2021.004820-2, Requerente: TELEFONICA BRASIL S/A, Representado (a): E.R.G.S. OAB/MT 21129/O.

São Luís (MA), 28 de Junho de 2021.

Frederico Augusto Costa Lima

Presidente do T.E.D.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO

Mato Grosso, data da disponibilização: 29/06/2021

CONSELHO

ACÓRDÃO

CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N. 000090/2021 – FEITO NÃO IDENTIFICADO – CLASSE IV.

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Representante: D.R. (Advogada: Dra. Denise Rodeguer – OAB/MT 15.121/A). Representado: J.B.B. (Advogado Dr. João Batista Beneti – OAB/MT 3065/O) Conselheiro: Dr. Eduardo Alves Marçal.

EMENTA: Representação disciplinar – ausência de atos que constitui infração disciplinar – atos praticados pelo presidente do TED no exercício de sua função – inaplicabilidade do artigo 34 do Estatuto da OAB – rejeição da representação. Não há que se falar extrapolação de limites de sua competência funcional, nem tampouco em imparcialidade do ocorrido que, no exercício de suas atribuições, enquanto Presidente do TED, apenas cumpriu o que determina o regimento interno e o Estatuto da OAB – recurso desprovido.

ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, determinando o seu arquivamento, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 0000904/2021 –
CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA.**

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: C.S.B. Recorrido: OAB/MT. Conselheiro: Dr. Henei Rodrigo Berti Casagrande. **EMENTA:** RECURSO. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DERIVADA DE CONSULTA. CASO CONCRETO. AGENTE DE TRÂNSITO NA ATIVA. APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO DE ADVOGADO. EXPECTATIVA DE NOMEAÇÃO. PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO PELA LIDERANÇA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. INCOMPATIBILIDADE. ORIENTAÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO FEDERAL. PRECEDENTES DO STJ. 1. Inexiste controvérsia entre incompatibilidade do cargo de Agente de Serviço de Trânsito com o exercício da Advocacia. Situação que acarreta o cancelamento da inscrição *ex officio*. 2. O cancelamento da inscrição decorre da incompatibilidade evidenciada e impede posterior pedido de licença, ainda que esta seja para fins de exercício da advocacia pública. 3. Cancelamento mantido. Necessidade de nova inscrição. Recurso negado. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N.
0000360/2020 – CLASSE I.**

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Representante/Comunicante: Ex-Offício/TED. Representado: J.A.S.B. (Advogado: Dr. José Arnaldo Silva Barreto – Procuradora: Dra. Mariclei Eduardo Cintra Barreto). Conselheira: Dra. Bruna Ergang da Silva. **EMENTA:** IDONEIDADE MORAL. FLAGRANTE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. EMBRIAGUEZ DESCRITA NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DO EAOAB EXIGÊNCIA DE HABITUALIDADE. ATO ISOLADO E ACIDENTAL NA VIDA DO PROFISSIONAL DE DIREITO. INCORRÊNCIA DE INIDONEIDADE. REJEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO. INCOMPATIBILIDADE DE FUNÇÕES - COORDENADOR DE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – NECESSIDADE AMPLA COGNIÇÃO. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em afastar a instauração de incidente de inidoneidade moral, remetendo os autos à Câmara Julgadora para verificação de incompatibilidade do representado, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 0000327/2021 –
INSCRIÇÃO DEFINITIVA.**

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Recorrente: F.F.G. Recorrido: OAB/MT. Conselheiro: Dr. Alfredo José de Oliveira Gonzaga. **EMENTA:** INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE ADVOGADO – INDEFERIMENTO – AUDITOR PÚBLICO EXTRRNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – INCOMPATIBILIDADE QUE DECORRE DO ARTIGO 28, V DO EAOAB – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADE POLICIAL ADMINISTRATIVA – INEXISTÊNCIA DE NULIDADE DECORRENTE DA ALTERAÇÃO DA

CAPITULAÇÃO JURÍDICA PARA O DEVIDO ENQUADRAMENTO DA INCOMPATIBILIDADE. O Auditor de Controle Externo do TCE não pode ser considerado Membro de tal colegiado, à luz da pertinente legislação, não havendo falar-se na incompatibilidade prevista no inciso II do artigo 28 do EAOAB. Entretanto, dentre seus misters, o Auditor Público Externo do TEC/MT tem como atribuição primeira a de auditar, ato esse que subsume-se como fiscalizatório, configurando, então, atividade policial de natureza administrativa e fazendo exsurgir a conseqüente incompatibilidade com o exercício da advocacia prevista no inciso V do mesmo artigo retro mencionado. Precedentes do Conselho Federal da OAB e do STJ. Noutro turno, considerando que o Recorrente se defende da incompatibilidade referente ao cargo por si ocupado e não da classificação que lhe fora inicialmente, não há que falar-se em qualquer nulidade que refira-se a alteração da capitulação jurídica ultimada pelo Conselho Seccional para o devido enquadramento da incompatibilidade existente, eis que proporcionado e exercido o contraditório Recurso Improvido. Manutenção da decisão da 1ª Câmara Julgadora dessa Seccional, que indeferiu o Requerimento de inscrição definitiva de advogado do Recorrente, contudo, alterando-se a capitulação jurídica do inciso II, para a positivada no inciso V, ambos do artigo 28 da Lei 8906/94. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão da 2ª Câmara da OAB/MT, que indeferiu a inscrição definitiva do recorrente, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00002862/2020 –
INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO.**

1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Requerente: R.F.M. Recorrido: OAB/MT. Conselheiro: Dr. José Luiz de Aguiar Bojikian. **EMENTA:** PEDIDO DE INSCRIÇÃO. ESTAGIÁRIO. CERTIDÃO POSITIVA. COMETIMENTO DE CRIMES. REPRESENTAÇÃO. IDONEIDADE MORAL. REQUISITO PARA INSCRIÇÃO NOS QUADROS DA OAB. INCIDENTE DE INIDONEIDADE. INSTAURAÇÃO. NECESSIDADE DE PRÉVIA AUROTIZAÇÃO DO CONSELHO. GARANTIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL_ AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO. Diante do requerimento para a inscrição nos quadros da OAB, na condição de Estagiário, constando contra o Requerente certidão positiva de cometimento de crime, deve ser instaurado o incidente de idoneidade, com o objeto de aferir o requisito idoneidade moral, assegurando a ampla defesa e contraditório, prescindindo, entretanto, de autorização do Conselho Seccional. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em votar pela abertura do incidente de idoneidade moral, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 000014/2021 –
APROVAÇÃO DE DESAGRAVO PÚBLICO.**

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Desagravado: OAB/MT. Ofensor: C.A.G.Q. (Advogado: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiróz – OAB/MT 5350/O). Conselheiro: Dr. Mário Olímpio Medeiros Neto. **EMENTA:** DESAGRAVO PÚBLICO. AUTORIDADE QUE EM ENTREVISTA PÚBLICA VEICULADA EM RÁDIO E INTERNET DIZ QUE A ADVOCACIA DATIVA AO FAZ DEFESA DE FAZ DE CONTA. OFENSA RECONHECIDA. OFENSA À DIGNIDADE DA PROFISSÃO. Deve ser deferido desagravo público em desfavor da advocacia dativa injustamente ofendida pelo Defensor Geral do Estado que afirmou que muitas vezes é de faz de conta, ofendendo a dignidade da advocacia. Ofensa à advocacia caracterizada. **ACÓRDÃO:** Acordam

os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em votar pela realização do desagravo público, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO N. 00002990/2020 –
INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO**

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Requerente: E.K.N.S. Requerido: OAB/MT. Conselheira: Dra. Cibeli Simões dos Santos. **EMENTA:** INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO. PROCESSO CRIMINAL. ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL. PORTE ILEGAL DE ARMAS. CRIME INFAMANTE AFASTADO. 1. Não há que se falar em crime infamante quando não há forte repúdio ético na comunidade geral e profissional que resulta no desprestígio para exercer os atos privativos do estagiário inscrito nos quadros da Ordem. 2. Acordo de não persecução penal no processo criminal e seu arquivamento contribuem para constatar a inidoneidade moral do interessado. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e dar provimento ao recurso, para análise dos demais requisitos da inscrição de estagiário, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N.
0000815/2017 – CLASSE I.**

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Requerente: H.L.A. (Procurador: Dr. Rafael Augusto de Barros Corrêa – OAB/MT 14.271/O). Recorrido: W.S.C.F. (Advogado: Dr. Waner Sandro César França – OAB/MT 19.781/O). Conselheira: Dra. Aleandra Francisca de Souza. **EMENTA:** PROCESSO DISCIPLINAR. RECEBIMENTO DE VALORES SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONDUÇÃO DESIDIOSA DE PROCESSO. CONDUTA INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. SUBSTITUIÇÃO DE PENA DE CENSURA PELA SUSPENSÃO, QUE DEVE PERDURAR ATÉ A EFETIVA COMPROVAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS E RESTITUIÇÃO DO VALOR INDEVIDAMENTE APROPRIADO. NECESSIDADE, ADEMAIS, DE PROVIDÊNCIAS RELACIONADAS À ALEGAÇÃO DE UTILIZAÇÃO FRAUDULENTE DE DOCUMENTO. RECURSO DO REPRESENTADO PROVIDO. Havendo provas contundentes das infrações descritas nos incisos XXI e XXV, do art. 34 do EAOAB, bem como aos prejuízos patrimoniais suportados pelo Representante, cabível a substituição da pena de censura pela aplicação de suspensão, pelo período de 09 (nove) meses, perdurável até a efetiva prestação de contas e integral restituição dos valores (devidamente atualizado) apropriados indevidamente pelo advogado, nos termos do §2º do art. 37 do EAOAB. Imprescindibilidade, ademais, comunicação ao Ministério Público para apuração de grave infração ocorrida supervenientemente nos autos, atinente ao suposto uso de documento falso em defesa, mormente quando torna passível a cominação da pena de exclusão mencionada no inciso II do art. 38 do EAOAB. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por maioria, em conhecer e negar provimento ao recurso, condenando o representado a pena de suspensão de 09 meses perduráveis até a prestação de contas, nos termos do voto da conselheira relatora. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N.
0000993/2017 – CLASSE I.**

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Requerente: M.A.M.P. (Advogado: Dr. Mauro Alexandre Moleiro Pires – OAB/MT 7443/O).
Recorrido/Comunicante: Ex-Offício/TED. Conselheira: Dra. Roberta Vieira Borges Felix. **EMENTA:**
INFRAÇÃO DISCIPLINAR DE RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. ART. 34, XXII DO EAOAB. NÃO
CONFIGURAÇÃO. A retenção abusiva de autos (art. 34, XXII, EAOAB) como infração disciplinar se
materializa através de elementos específicos que não estão presentes nestes autos, tais como,
desatendimento. À intimação prévia do advogado para a devolução dos autos do processo disciplinar,
intenção premeditada de o advogado reter os autos do processo para prejudicar seu regular andamento.
Recurso provido. **ACÓRDÃO:** Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em
conhecer e dar provimento ao recurso, absolvendo o recorrente, nos termos do voto da conselheira relatora.
Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021. a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral
Adjunto.

**CONSELHO - OAB-MT – INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PROCESSO DISCIPLINAR N.
0000337/2020 – CLASSE I.**

2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL:

Requerente: V.O.L. Recorrido: Ex-Offício/TED. Conselheiro: Dr. Cristiano Alcides Basso. **EMENTA:**
REPRESENTAÇÃO JULGADA PROCEDENTE – RECURSO DO ADVOGADO REPRESENTADO –
ALEGAÇÃO DE COBRANÇA ABUSIVA DE HONORÁRIOS – AUSÊNCIA DE CONTRATO
ESCRITO – COBRANÇA DE 36,26% DE HONORÁRIOS ANTE A INTERPOSIÇÃO DE COBRANÇA
CAUTELAR DE ARRESTO COM DEFERIMENTO DE LIMINAR E DE AÇÃO TRABALHISTA COM
REALIZAÇÃO DE ACORDO – COBRANÇA DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS PELA
TABELA DA OAB/MT – AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE – RECURSO PROVIDO PARA REFORMAR
A CONDENAÇÃO IMPOSTA PELO TED E JULGAR IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO.
ACÓRDÃO: Acordam os membros do Conselho desta Seccional, por unanimidade, em conhecer e dar
provimento ao recurso, nos termos do voto do conselheiro relator. Nada mais. Cuiabá, 28 de junho de 2021.
a.s.) Dr. Fernando Augusto Vieira de Figueiredo - Secretário Geral Adjunto.

CONSELHO SECCIONAL - MATO GROSSO DO SUL

Mato Grosso do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SECRETARIA GERAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 15390/2021

Objeto: Prescrição de Débitos.

Requerente: Nilo Gomes da Silva – OAB/MS 10.108.

Vistos, etc,

Em cumprimento a decisão exarada pelo Diretor Tesoureiro da OAB/MS, Dr. Marco Aurélio de Oliveira Rocha, informa-se que, após análise dos autos mencionados em epígrafe, referente ao requerimento de prescrição de débitos perante a OAB/MS, deliberou-se pelo reconhecimento do prazo prescricional quinquenal, conforme previsto no art. 206 § 5º, I, do CC/2002 aos débitos vencidos anteriores à Lei 12.514/2011, e quanto aos débitos posteriores à mencionada Lei, aplica-se o entendimento do STJ, exceto àqueles débitos sub judice, confiados à solução judicial, excluindo-se assim a multa eleitoral de 2015, visto que a limitação do valor mínimo para execução criada pela lei refere-se somente a anuidade (art. 8º, caput), aplicando-se às multas, portanto, a prescrição quinquenal (art. 206, § 5º, I do CC).

Publique-se.

Campo Grande - MS, 28 de junho de 2021.

Stheven Razuk

Secretário-Geral da OAB/MS

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO OAB/MS N.º 012/2021.

“Prorrogar a vigência da Resolução 001/2016 que delegou competência ao Vice-Presidente da OAB/MS”

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 73 da Lei n.º 8.906/94 (EOAB) c/c 58 do Código de Ética e Disciplina (CED) e Art. 81, II do RI-OAB/MS, respectivamente,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência da Resolução 001/2016 que delegou ao Vice-Presidente da OAB/MS a competência para proferir juízo de admissibilidade quanto as representações disciplinares formuladas perante este Conselho Seccional, atribuindo maior eficiência na análise dos feitos no âmbito desta Seccional, **RESOLVE:**

Art. 01º. Prorrogar a vigência da Resolução 001/2016 da OAB/MS no que tange a competência delegada à Vice-Presidência pelo período triênio 2019/2021, observando-se as seguintes atribuições:

I – Decidir sobre o arquivamento das representações ético-disciplinares formuladas perante a Seccional, que não preencham os pressupostos de admissibilidade para o prosseguimento ao TED-OAB/MS.

II – Decidir, após apresentação de defesa prévia, quanto a manifestação do relator pelo indeferimento liminar da representação (Art. 72, § 2º EOAB).

Parágrafo Único – A decisão de arquivamento liminar que trata o inciso II só será admitida no caso da representação ser manifestadamente improcedente, prejudicada e/ou desaparelhada dos documentos imprescindíveis para o prosseguimento do feito.

Art. 02º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura. Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de junho de 2021.

Mansour Elias Karmouche

Presidente da OAB/MS

SECRETARIA DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) senhor (a) Renata Cristina Imparato da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 15.07.2021, às 14h (Proc. nº 22162/2019). As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br, informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2021

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Algacyr Torres Pissini Neto – OAB/MS 7400 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09.08.2021, às 09h30min (Proc. nº 22299/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso a plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br, informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2021

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, considerando a edição da Resolução nº 13/2020 que trata da realização das Sessões Plenárias Remotas no âmbito desta Seccional notifica o (a) advogado (a) Cleonice Costa Farias – OAB/MS 6142 da audiência de instrução em ambiente virtual pela plataforma “ZOOM” designada para o dia 09.08.2021, às 10h (Proc. nº 22334/2019). Em conformidade com o § 4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes comunicar, conduzir e providenciar o acesso a plataforma digital daqueles que pretende ouvir. As partes interessadas e/ou seu (s) procurador (es), deverão se manifestar por escrito, através de petição, devidamente assinada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis precedentes à data da audiência, através do e-mail protocolo@oabms.org.br, informando o número do processo disciplinar e número de telefone celular (whatsapp) e/ou e-mail que será utilizado para envio da chave de acesso à oitiva com antecedência de 24 horas da data da referida audiência. A plataforma remota utilizada “ZOOM” poderá ser baixada gratuitamente pelo link <https://zoom.us/>.

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2021

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA o (a) Advogado (a) Dr. (a) Marcos Antonio de Souza Matos – OAB/MS 16005 e Dr. (a) Luis Henrique de Sousa Matos – OAB/MS 20185 para comparecerem à audiência designada para o dia 06.08.2021, às 09h (PROC. Nº 22575/2019) para oitiva das partes e testemunhas. Alerto que, conforme disposto no §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão comparecer independente de intimação, cabendo as partes trazê-las na data acima mencionada, que será realizada na Sede da Subseção de Mundo Novo (Avenida São Paulo, nº 822- Berneck).

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2021

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul, NOTIFICA os (as) advogados (as): Dr. (a) Guilherme Audie Granja Ferreira - OAB/MS nº 17934 para comparecer à audiência redesignada para o dia 30.08.2021, às 10h (PROC. Nº 22417/2019) para oitiva das partes e testemunhas. Alerto que, conforme disposto no §4º do art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB, as testemunhas deverão

comparecer independente de intimação, cabendo as partes trazê-las na data acima mencionada, que será realizada na Sede da Subseção de Dourados (Rua Onofre Pereira de Matos, nº 1712 - Centro).

Campo Grande-MS, 28 de junho de 2021.

Jisely Porto Nogueira Braga

Secretária-Geral do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MS

CONSELHO SECCIONAL - MINAS GERAIS

Minas Gerais, data da disponibilização: 29/06/2021

ÓRGÃO ESPECIAL

INTIMAÇÃO - ACÓRDÃO

Recurso em Processo nº. 2476/2014

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaospecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Recurso em Processo nº. 2476/2014. Recorrente: R. S. M. (Adv.: Regina Silvia Marques – OAB/MG 44.241 e Varli Giroto Garcia – OAB/MG 105.072). Recorrida: “De Ofício” OAB/MG – Juiz e Direito da 1ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Varginha/MG. Relator: Dr. Willy Oliveira Ank. ACÓRDÃO / O.E. /0105/2020. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada por videoconferência via plataforma Zoom Meetings no dia 14 de outubro de 2020, por maioria de votos, em negar provimento ao recurso, mantendo a decisão do TED, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Schirmer Cardoso, que passa integrar o presente, que foi acompanhado pelos Conselheiros Alexandre Elias Ferreira, Daniel Murad Ramos, Leandro Vaz de Mello Martins Teixeira, Flávio Boson Gambogi, Juliane Menezes Machado, Otávio de Abreu Portes Júnior e pela Presidente Cíntia Ribeiro de Freitas. Vencido o Relator que dava parcial provimento ao recurso, extirpando a multa de 3 (três) anuidades e a prestação de contas, mantendo a penalidade de censura, que foi acompanhado pelos Conselheiros José Agostinho Rocha e Décio Costa Aguiar. **Cíntia Ribeiro de Freitas**, Presidente.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente do Órgão Especial

Recurso em Processo nº. 9411/2014.

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de Recurso ao acórdão da 2ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00h às 18:00 h. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Recurso em Processo nº. 9411/2014. Recorrente: M. A. P. S. (Adv.: Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957 e Marcelo de Andrade Portella Senra – OAB/MG 108.347). Recorrida: “De Ofício” - OAB/MG. Relatora: Dra. Carolina Angelo Montoli. ACÓRDÃO / O.E. /0087/2020. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 2ª turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião realizada por videoconferência via plataforma Zoom Meetings no dia 14 de outubro de 2020, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso, julgando improcedente a representação, pela ausência de provas das condutas imputadas ao representado, nos termos do voto divergente do Conselheiro Carlos Schirmer Cardoso, que passa a integrar o presente, que foi acompanhado pelos Conselheiros Francisco Rodrigues da Cunha Neto, Willy Oliveira Ank, Alexandre Elias Ferreira, Daniel Murad Ramos, José Agostinho Rocha, Décio Costa Aguiar Oliveira, Lenadro Vaz de Mello Martins Teixeira, Juliane Menezes Machado, Otávio de Abreu Portes Júnior e pela Presidente Cíntia Ribeiro de Freitas. Vencida a Relatora que negava provimento ao recurso que foi acompanhada pelo Conselheiro Flávio Boson Gambogi. Cíntia Ribeiro de Freitas, Presidente.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021.

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente do Órgão Especial

Recurso em Processo nº. 1833/2016

O Órgão Especial da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, intima as partes dos processos abaixo elencados para apresentação de **Recurso** ao acórdão da 1ª Turma, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Os acórdãos estarão disponíveis às partes na Secretaria, com endereço na Rua Albita, 250, Bairro Cruzeiro – Belo Horizonte MG, de segunda a sexta, de 09:00 horas às 18:00 horas, que deverá ser feito através do agendamento no site da OAB/MG. Caso prefira, disponibilizamos por e-mail mediante petição devidamente assinada e em formato PDF, contendo a identificação das partes, número do processo e cópia do documento de identificação do advogado a ser enviado no e-mail (orgaoespecial@oabmg.org.br). A secretaria disponibilizará os documentos após preenchidas as outras formalidades exigidas.

Recurso em Processo nº. 1833/2016: Recorrente: M.A.P.S. (Advs. Manoel de Souza Barros Neto – OAB/MG 27.957 e Marcelo de Andrade Portella Senra – OAB/MG 108.347). Recorrido: De Ofício – OAB/MG (Juíza da 1ª Vara Cível da Comarca de Sabará/MG). Relator: João Paulo Fanucchi de Almeida Melo. ACÓRDÃO/O.E./0150/2021. EMENTA: Recurso. Suposta exposição fática de peça processual em desacordo com a realidade. Falseamento reconhecido pela cliente/constituente. Impossibilidade de condenação com base exclusivamente em depoimento da outorgante em Juízo sem o indispensável crivo do contraditório. Ausência de provas. Provimento. Improcedência da representação. Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da 1ª Turma do Órgão Especial da OAB/MG, em reunião

realizada por videoconferência via plataforma Zoom Meetings no dia 26 de maio de 2021, no mérito, à unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, julgando improcedente a representação, por ausência de provas suficientes para a condenação. Quanto a determinação de expedição de ofício à Exma. Juíza de Direito do JESP CÍVEL de Sabará/MG, por maioria de votos, foi rejeitada nos termos do voto divergente do Conselheiro Tarso Duarte de Tassis, que foi acompanhado pelos Conselheiros Letícia Maria Pulis Ateniense Capanema, Bernardo Ribeiro Camara, Leonardo Augusto Marinho Marques, Renata Werneck Ferraz e Leonardo José Melo Brandão. Vencido o Relator que determinava que fosse oficiada a Exma. Juíza de Direito do JESP CÍVEL de Sabará/MG, que foi acompanhado pelos Conselheiros Luiz Artur de Paiva Corrêa, Sabrina Sampaio Santiago Lelles e Souza, Anderson Avelino de Oliveira Santos e pela Presidente Cíntia Ribeiro de Freitas. A Conselheira Nicole Gásparo Almeida absteve-se de votar. Cíntia Ribeiro de Freitas, Presidente.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2021

Cíntia Ribeiro de Freitas

Presidente

SUBSEÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SUBSEÇÃO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA

Representação: 009/2020

Representante: De ofício 41ª Subseção da OAB/MG

Representado (os): H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472

Procurador do Representado: Afonso Pacileo Neto OAB/SP nº 239.824

Pelo presente edital fica o advogado H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472 e seu procurador Afonso Pacileo Neto OAB/SP nº 239.824 notificados que foi designada audiência de instrução e oitiva a se realizar em 05/08/2021 às 09:00h., portanto, devem comparecer nesta Subseção na Rua Salvador Grau,68- Centro- São Sebastião do Paraíso/MG para audiência de instrução.

SUBSEÇÃO SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO- AUDIÊNCIA

Representação: 015/2020

Representante: De ofício 41ª Subseção da OAB/MG

Representado (os): H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472

Procurador do Representado: Afonso Pacileo Neto OAB/SP nº 239.824

Pelo presente edital fica o advogado H.B.A.L.S- OAB/MG nº 115.472 e seu procurador Afonso Pacileo Neto OAB/SP nº 239.824 notificados que foi designada audiência de instrução e oitiva a se realizar em 05/08/2021 às 11:00h., portanto, devem comparecer nesta Subseção na Rua Salvador Grau,68- Centro- São Sebastião do Paraíso/MG para audiência de instrução.

SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dra. Gislene Nascimento dos Santos Vital - OAB/MG 195.368 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 28 de Junho de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dra. Maria Auxiliadora Ferraz - OAB/MG 51.070 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 28 de Junho de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

SUBSEÇÃO JUIZ DE FORA

A Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Juiz de Fora , em virtude de lei, faz saber que o(as) advogado(as): Dr. Jayr Cabral - OAB/MG 29.679 fica(m) notificado(a)(s) a comparecer(em) à Av. dos Andradas, nº. 696, bairro Morro da Glória, Juiz de Fora – MG, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos de seu interesse.

Juiz de Fora (MG), 28 de Junho de 2021

João Fernando Lourenço

Presidente

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

COMUNICADO

PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA TED – 2ª TURMA - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA DA OAB/MG

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MG, comunica as partes e procuradores que foram retirados de pauta os processos abaixo relacionados, de seu interesse, por determinação de seus respectivos relatores julgadores. Na oportunidade, informa que todos serão novamente intimados quando houver nova inclusão em pauta de julgamento.

SESSÃO DO DIA 29/06/2021 a partir de 13:30 horas. 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados.

Proc. Nº 9834/2016: RTE: F.A.P.T. OAB/MG Nº 104265; RDO: B.C.L. OAB/MG Nº 80058; RDO: B.L.A.A. - Proc. Nº 2724/2020: INT: C.A.S. OAB/MG Nº 114343;

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 15/12/2020 DA 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 9473/2016: Rel.: Dr(a).MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: H.N.R. OAB/MG Nº 142381; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por maioria, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do 1º Vogal que faz parte integrante deste Acórdão, ficando vencido o Relator que julgava procedente a representação, aplicando a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1042/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: P.G. - RDO: D.H.B.S. OAB/MG Nº 130513; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, em reconhecer a ilegitimidade do representante e indeferir liminarmente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 8073/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: J.D.H. - RDO: C.A.R.S. OAB/MG Nº 146597; DEF: LEONARDO MAGALHAES DE FREITAS OAB/MG Nº 87715; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 (sessenta) dias e até que

preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 9723/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: A.E.S. - RDO: L.E.C. OAB/MG Nº 127646; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 180 (cento e oitenta) dias e até que preste contas, cumulado com multa no valor de 03 (três) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2814/2018: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: M.F.L. OAB/MG Nº 115178; PRO: LUCIO HENRIQUE BATEMARQUE GUIMARAES OAB/MG Nº 167181; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 5184/2018: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: U.A.Q. - RDO: D.P.L. OAB/MG Nº 171585; RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, em relação ao representado Dr. Leonardo Jame Saliba de Souza. Quanto ao representado Dr. Diogo Palma Leão por unanimidade em indeferir liminarmente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 15/12/2020 DA 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 1930/2016: Rel.: Dr(a).MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: T.H.S. OAB/MG Nº 121777; PRO: VICENTE LIMA LOREDO OAB/MG Nº 84176; PRO: PHILIFE SALVADOR LOREDO OAB/MG Nº 143034; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de censura convertida em advertência. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 29 de Junho de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 15/12/2020 DA 2ª TURMA JULGADORA DO TRIBUNAL DE ÉTICA DISCIPLINA, para conhecimento dos interessados:

Proc. Nº 9473/2016: Rel.: Dr(a).MARCOS LINCOLN PADILHA DOS SANTOS: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: H.N.R. OAB/MG Nº 142381; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por maioria, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, nos exatos termos do voto do 1º Vogal que faz parte integrante deste Acórdão, ficando vencido o Relator que julgava procedente a representação, aplicando a sanção disciplinar de censura. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 1042/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: P.G. - RDO: D.H.B.S. OAB/MG Nº 130513; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, em reconhecer a ilegitimidade do representante e indeferir liminarmente a representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 8073/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: J.D.H. - RDO: C.A.R.S. OAB/MG Nº 146597; DEF: LEONARDO MAGALHAES DE FREITAS OAB/MG Nº 87715; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 60 (sessenta) dias e até que preste contas. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 9723/2017: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: A.E.S. - RDO: L.E.C. OAB/MG Nº 127646; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 180 (cento e oitenta) dias e até que preste contas, cumulado com multa no valor de 03 (três) anuidades. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 2814/2018: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: M.F.L. OAB/MG Nº 115178; PRO: LUCIO HENRIQUE BATEMARQUE GUIMARAES OAB/MG Nº 167181; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram procedente a representação, aplicando ao Representado a sanção disciplinar de suspensão do exercício da advocacia por 30 (trinta) dias. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Proc. Nº 5184/2018: Rel.: Dr(a).MARIA APARECIDA SILVA: RTE: U.A.Q. - RDO: D.P.L. OAB/MG Nº 171585; RDO: L.J.S.S. OAB/MG Nº 115946; PRO: MANOEL DE SOUZA BARROS NETO OAB/MG Nº 27957; Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, por unanimidade, julgaram improcedente a representação, determinando seu arquivamento, em relação ao representado Dr. Leonardo Jame Saliba de Souza. Quanto ao representado Dr. Diogo Palma Leão por unanimidade em indeferir liminarmente a

representação. Por oportuno, ficam as partes notificadas da presente decisão, podendo apresentar recurso ao Órgão Especial, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021

DECIO DE CARVALHO MITRE

Presidente - TED - TRIBUNAL DE ETICA E DISCIPLINA

TED - TURMA REGIONAL SUL DE MINAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES DE RECURSO.

Processo Disciplinar nº: 3319/2019. Representante: M.P.C. Representado: C.H.M.J. OAB/MG nº 106.197. Representado: F.A.M.R. OAB/MG nº 156.974. Pelo presente edital, ficam os advogados C.H.M.J. OAB/MG nº 106.197 e F.A.M.R. OAB/MG nº 156.974 notificados acerca de seu prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso. A falta da manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas (MG), 24 de junho de 2021. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO.

Processo Disciplinar nº: 1992/2019. Representante: L.C.C. OAB/MG nº 118.832. Representado: B.A.M.P. OAB/MG nº 128.814. Pelo presente edital, fica o advogado L.C.C. OAB/MG nº 118.832 notificado acerca de seu prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso. A falta da manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas (MG), 24 de junho de 2021. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO.

Processo Disciplinar nº: 1025/2020. Representante: P.D.C. Procurador: Dr. Willian Silva da Cunha OAB/MG nº 98.830. Representado: L.V.L. OAB/MG nº 140.161. Procurador: Dr. Marcelo Ribeiro Leite OAB/MG nº 162.600. Pelo presente edital, fica o Procurador do representante o Dr. Willian Silva da Cunha OAB/MG nº 98.830 notificado acerca de seu prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso. A falta da manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas (MG), 24 de junho de 2021. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

CONTRARRAZÕES DE RECURSO.

Processo Disciplinar nº: 393/2019. Representante: M.A.D.C. Procurador: Dar. Lais Cristina Oliveira Costa OAB/MG nº 176.757, Dra. Fabiana Braga de Melo OAB/MG nº 180.112 e Dra. Natalia Vieites Silva

OAB/MG nº 176.888. Representado: W.J.M. OAB/MG nº 51.095. Pelo presente edital, ficam as Procuradoras do representante as advogadas Dar. Lais Cristina Oliveira Costa OAB/MG nº 176.757, Dra. Fabiana Braga de Melo OAB/MG nº 180.112 e Dra. Natalia Vieites Silva OAB/MG nº 176.888 notificadas acerca de seu prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para apresentar contrarrazões de recurso. A falta da manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB. Poços de Caldas (MG), 24 de junho de 2021. Fábio Camargo de Souza. Presidente Regional de TED Sul de Minas.

TURMA REGIONAL TED ZONA DA MATA I - JUIZ DE FORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TELEPRESENCIAL 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 16/07/2021 a partir de 09:30 horas, através de videoconferência, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Caso haja interesse em acompanhar a realização do julgamento, favor encaminhar seu requerimento, que deve vir assinado, digitalizado e acompanhado de documento com foto e telefone de contato, ao e-mail: ted@juizdefora-oabmg.org.br, com a maior brevidade possível, nos exatos termos do art. 72, § 2º do EAOAB e art. 97-A do Regulamento Geral, declinando de forma inequívoca o interesse em apenas assistir ou proferir sustentação oral durante a realização do ato. Após o envio do requerimento de inscrição, serão encaminhadas, no e-mail fornecido, as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams, na qual será realizado o julgamento, salientando que não serão aceitas inscrições após início da sessão por videoconferência. A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento. Proc. Nº 2431/2017: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: O.P. OAB/MG Nº 24070; Proc. Nº 3071/2017: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RTE: OAB/MG DE OFÍCIO RDO: F.C.C. OAB/MG Nº 107389; Proc. Nº 9019/2017: RTE: J.D.B. - PRO: ENNIO GUILHERMINO JUNIOR OAB/MG Nº 197662; RDO: V.C.M. OAB/MG Nº 118630; DEF: DANIEL VIEIRA DE SOUZA OAB/MG Nº 151435; Proc. Nº 2643/2018: RTE: D.O.-J.V.C.C.J.F.-. - RDO: J.M.G.L. OAB/MG Nº 127225; RDO: G.M.G.L. OAB/MG Nº 113540; Proc. Nº 4283/2019: RTE: OAB/MG DE OFÍCIO - RDO: R.G.G. OAB/MG Nº 160002; PRO: JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA OAB/MG Nº 33202; Proc. Nº 4828/2019: RTE: D.O.-J.T.J.J.F.-. - RDO: R.C.M.S. OAB/MG Nº 148163; Proc. Nº 4849/2019: RTE: E.A.P. - RDO: D.C.F. OAB/MG Nº 153583; Proc. Nº 1937/2020: RTE: T.S.C.F. - RDO: G.A.B. OAB/MG Nº 160089; RDO: O.A.F.J. OAB/MG Nº 163497; RDO: J.S.O. OAB/MG Nº 133949; Juiz de Fora, 28 de junho de 2021.

Arão da Silva Júnior

Presidente – 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

PAUTA SESSAO JULGAMENTO TURMA TED - JUIZ DE FORA 2ª TURMA 16/07/2021, ÀS 09:30 HORAS.

Rel.:Dr(a).ARAO DA SILVA JUNIOR: Proc. 2431/2017; RTE: OAB/MG; RDO: O.P.; Proc. 2643/2018; RTE: D.O.-J.V.C.C.J.F.-.; RDO: G.M.G.L.; RDO: J.M.G.L.; Proc. 4283/2019; RTE: D.O.-O.S.J.F.; RDO: R.G.G.; PRO: JOAO MOREIRA DE OLIVEIRA; Proc. 4849/2019; RTE: E.A.P.; RDO: D.C.F.; Rel.:Dr(a).DALVA SILVA DUARTE: Proc. 3071/2017; RTE: OAB/MG; RTE: OAB/MG; RDO: F.C.C.; Proc. 9019/2017; RTE: J.D.B.; RDO: V.C.M.; PRO: ENNIO GUILHERMINO JUNIOR; DEF: DANIEL VIEIRA DE SOUZA; Proc. 4828/2019; RTE: D.O.-J.T.J.J.F.-.; RDO: R.C.M.S.; Proc. 1937/2020; RTE: T.S.C.F.; RDO: G.A.B.; RDO: O.A.F.J.; RDO: J.S.O.; Juiz de Fora, 28 de junho de 2021.

Arão da Silva Júnior

Presidente – 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

PAUTA SESSAO JULGAMENTO TURMA TED - JUIZ DE FORA 2ª TURMA 16/07/2021, ÀS 13:30 HORAS.

Rel.:Dr(a).KLEBER CAMPOS DE MENEZES: Proc. 4843/2019; RTE: M.S.L.; RDO: T.A.F.M.; Proc. 56/2020; RTE: M.A.V.C.; RDO: C.O.C.; Proc. 2877/2020; RTE: L.A.D.S.S.; RDO: L.M.R.; DEF: ANGELO JOSE CABRAL; Proc. 2878/2020; RTE: E.A.R.; RDO: C.O.C.; Rel.:Dr(a).LEONARDO FREDERICO DE MORAIS FERREIRA: Proc. 4261/2019; RTE: D.O.-P.M.; RDO: C.O.B.; Proc. 4848/2019; RTE: M.A.L.; RDO: G.A.M.F.; Proc. 1894/2020; RTE: M.Z.D.S.G.; RDO: H.Q.S.; Proc. 2481/2020; RTE: P.S.V.; RDO: N.G.R.; RDO: L.C.R.B.; Rel.:Dr(a).RODRIGO DE OLIVEIRA MACEDO: Proc. 4115/2019; RTE: I.S.H.; RTE: E.S.H.; RDO: M.F.; Proc. 4259/2019; RTE: R.P.V.; RDO: D.Z.N.; Proc. 4277/2019; RTE: D.O.-J.V.C.C.J.F.-; RDO: E.L.L.B.; Proc. 4282/2019; RTE: D.O.-J.V.S.C.J.F.-; RDO: L.C.O.S.; Proc. 4860/2019; RTE: D.M.L.; RDO: M.T.C.R.; RDO: B.C.R.N.; RDO: A.A.F.J.; Juiz de Fora, 28 de junho de 2021.

Arão da Silva Júnior

Presidente – 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

EDITAL CONVOCAÇÃO JULGAMENTO TELEPRESENCIAL 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

Pelo presente edital, ficam os advogados abaixo relacionados cientificados de que foi designado o dia 16/07/2021 a partir de 13:30 horas, através de videoconferência, para julgamento de processo disciplinar em que figuram como interessados. Caso haja interesse em acompanhar a realização do julgamento, favor encaminhar seu requerimento, que deve vir assinado, digitalizado e acompanhado de documento com foto e telefone de contato, ao e-mail: ted@juizdefora-oabmg.org.br, com a maior brevidade possível, nos exatos termos do art. 72, § 2º do EAOAB e art. 97-A do Regulamento Geral, declinando de forma inequívoca o interesse em apenas assistir ou proferir sustentação oral durante a realização do ato. Após o envio do requerimento de inscrição, serão encaminhadas, no e-mail fornecido, as instruções de acesso à plataforma Microsoft Teams, na qual será realizado o julgamento, salientando que não serão aceitas inscrições após início da sessão por videoconferência. A participação das partes não é obrigatória e a sua falta na data designada não obstará o julgamento. Proc. Nº 4115/2019: RTE: I.S.H. - RTE: E.S.H. - RDO: M.F. OAB/MG Nº 57615; Proc. Nº 4259/2019: RTE: R.P.V. - RDO: D.Z.N. OAB/MG Nº 36448; Proc. Nº 4261/2019: RTE: D.O.-P.M. - RDO: C.O.B. OAB/MG Nº 150779; Proc. Nº 4277/2019: RTE: D.O.-J.V.C.C.J.F.-. - RDO: E.L.L.B. OAB/MG Nº 94102; Proc. Nº 4282/2019: RTE: D.O.-J.V.S.C.J.F.-. - RDO: L.C.O.S. OAB/MG Nº 46251; Proc. Nº 4843/2019: RTE: M.S.L. - RDO: T.A.F.M. OAB/MG Nº 58783; Proc. Nº 4848/2019: RTE: M.A.L. - RDO: G.A.M.F. OAB/MG Nº 45442; Proc. Nº 4860/2019: RTE: D.M.L. - RDO: B.C.R.N. OAB/MG Nº 111303; RDO: A.A.F.J. OAB/MG Nº 111297; RDO: M.T.C.R. OAB/MG Nº 31349; Proc. Nº 56/2020: RTE: M.A.V.C. - RDO: C.O.C. OAB/MG Nº 100279; Proc. Nº 1894/2020: RTE: M.Z.D.S.G. - RDO: H.Q.S. OAB/MG Nº 143021; Proc. Nº 2481/2020: RTE: P.S.V. - RDO: N.G.R. OAB/MG Nº 78663; RDO: L.C.R.B. OAB/MG Nº 51784; Proc. Nº 2877/2020: RTE: L.A.D.S.S. - RDO: L.M.R. OAB/MG Nº 82638; DEF: ANGELO JOSE CABRAL OAB/MG Nº 150704; Proc. Nº 2878/2020: RTE: E.A.R. - RDO: C.O.C. OAB/MG Nº 100279; Juiz de Fora, 28 de junho de 2021.

Arão da Silva Júnior

Presidente – 2ª TURMA TED - JUIZ DE FORA

CONSELHO SECCIONAL - PARÁ

Pará, data da disponibilização: 29/06/2021

CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO nº 046/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52052015-0/2018 Requerido: Milton Ferreira das Chagas Requerente: Emerson Nelson Gomes da Silva. Conselheira Relatora: Amanda Maia Ramalho – OAB/PA n.º 23.331 Assunto: Arquivamento Liminar EMENTA: ARQUIVAMENTO LIMINAR DE REPRESENTAÇÃO CONTRA ADVOGADO. Processo disciplinar não carreado de provas suficientes para a continuidade do feito, tendo sido sugerido e deferido o arquivamento liminar deste. A insatisfação com o resultado negativo não tem o condão de ser considerado omissão, desídia ou mesmo lesão, reforçando ainda, que a atividade de advocacia não é de resultado, e sim, de meio. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordaram os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o Arquivamento Liminar, indeferido o pedido do Requerente. Conselheira Relatora: Amanda Maia Ramalho. Sessão realizada em 10 de junho de 2021.

ACÓRDÃO nº 47/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2021 Requerido: Magistradas da 1ª e 2ª Vara Cível e Empresarial de Paragominas – PA (Fernanda Azevedo Lucena e Rachel Rocha Mesquita da Costa) Requerente: Raniery Antonio Rodrigues de Miranda (OAB/PA n.º. 29.679-A) e Marcílio Nascimento Costa (OAB/PA n.º. 29.679-A). Conselheiro Relator: Amanda Maia Ramalho – OAB/PA n.º 23.331 Assunto: Pedido de Desagravo Público EMENTA: VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS PROFISSIONAIS POR MEIO DE ATAQUES PESSOAIS, MEDIDAS DESRESPEITOSAS E IMPEDIMENTO DA PRÁTICA DE ATOS POR PARTE DOS ADVOGADOS. Viola as prerrogativas profissionais o comportamento desarrazoado de Magistrados que visem impedir o livre exercício profissional e que usem de expedientes desrespeitosos para impossibilitar a atuação profissional, como forma de coação. Aprovado à unanimidade. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, acordaram os integrantes do Egrégio Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o Desagravo Público em favor dos Requerentes Raniery Antonio Rodrigues de Miranda (OAB/PA n.º. 29.679-A) e Marcílio Nascimento Costa (OAB/PA n.º. 29.679-A). Conselheira Relatora: Amanda Maia Ramalho. Sessão realizada em 10 de junho de 2021.

Belém, 29 de junho de 2021.

Alberto Antonio de Albuquerque Campos,

Presidente da OAB/PA.

CONSELHO SECCIONAL - PARAÍBA

Paraíba, data da disponibilização: 29/06/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

Processo Ético Disciplinar nº 15.0000.2016.005705-7.

Representante: J. B. da S.

(Advogadas da parte: Ana Cândida Vieira de Andrade – OAB/PB nº 8.646-A e Rosana Vieira de Andrade – OAB/PB nº 25.894).

Representado: M. A. I. da S.

(Advogado da parte: Marcel Dimitrow Grácia Pereira – OAB/PR nº 27.001).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. REPETIÇÃO DE PEDIDO DE ADIAMENTO SUCESSIVO. FEITO PREFERENCIAL, INCLUSIVE SEM PUBLICAÇÃO DE NOVA PAUTA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 935 CPC, QUE, INFORMADO PELOS PRINCÍPIOS COLABORATIVO E RAZOÁVEL DURAÇÃO DO PROCESSO, CONDUZEM AO INDEFERIMENTO. AUSÊNCIA A AUDIÊNCIA. ESCRITÓRIO DOTADO DE DEPARTAMENTO ESPECÍFICO PARA COMUNICAÇÕES. CULPA IMPRÓPRIA. PREJUÍZO À PARTE. RESPONSABILIDADE QUE SE IMPÕE E NÃO PODE SER AFASTADA PELO DEVER DO ESTADO-JUIZ DE PROCEDER A INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE.

Tendo o representado assumido ônus que em princípio não seria seu, a omissão implica culpa qualificada (imprópria), anexando responsabilidade, quando a mesma tenha prejudicado a parte, especialmente, quando a mesma foi o núcleo central de improcedência da lide.

Procedência. Censura convertida em advertência com ofício reservado, ante a presença de atenuante da primariedade.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso do representado por violação ao art. 34, IX, do EAOAB, cominando-lhe a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, em razão do disposto no art. 36, parágrafo único, c/c art. 40, II, do EAOAB, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 28 de junho de 2021.

Wellington Marques Lima

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

Josedeo Saraiva de Souza

Relator do TED

Processo Ético Disciplinar n° 15.0000.2018.004797-1

Representante: J. F. dos S.

(Advogados da parte: Gilvan Lopes de Farias – OAB/PB n° 4.316 e Severina Ramos Maciel Ferreira – OAB/PB n° 2.248).

Representado: I. J. de L. N.

(Advogado da parte: Ivo Jose de Lucena Neto – OAB/PB n° 21.926).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED - OAB/PB. DISCUSSÃO SOBRE CONTRATO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. COBRANÇA. EXERCÍCIO REGULAR DE DIREITO. IMPROCEDENCIA QUE SE IMPÕE.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB, à unanimidade, pela improcedência, nos termos do voto do Relator.

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

José Lacerda Brasileiro

Presidente da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

José Orlando Pires Ribeiro de Medeiros

Relator do TED

Processo Ético Disciplinar n° 15.0000.2018.003300-7

Representante: R. O. R.

(Advogada da parte: Roberta Onofre Ramos – OAB/PB n° 13.771).

Representado: R. de A. F.

(Advogado da parte: Ricardo de Almeida Fernandes – OAB/PB n° 16.460).

Representado: R. P. de M.

(Advogado da parte: Ramon Pessoa de Moraes – OAB/PB nº 13.771).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED - OAB/PB. ART. 34, IX, XI, XX, XXI, XXIII, XXV, DA LEI 8.906/94. ALEGAÇÃO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. INEXISTÊNCIA. PROVA EM SENTIDO DIAMETRALMENTE OPOSTO. IMPROCEDÊNCIA.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB, à unanimidade, pela improcedência, nos termos do voto do Relator.

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

José Lacerda Brasileiro

Presidente da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

Rômulo Romero de Sousa Araújo

Relator do TED

Processo Ético Disciplinar nº 15.0000.2018.000279-7.

Representante: José Estelio de Figueiredo.

Representado: S. T. F.

(Advogado da parte: Stelio Timotheo Figueiredo – OAB/PB nº 13.254).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED - OAB/PB. CONFLITO FAMILIAR. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL. CONCILIAÇÃO DAS PARTES NO CURSO DO PROCESSO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB, à unanimidade, pela improcedência, nos termos do voto do Relator.

João Pessoa, 24 de junho de 2021.

José Lacerda Brasileiro

Presidente da 1ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

Rômulo Romero de Sousa Araújo

Relator do TED

Processo Ético Disciplinar nº 15.0502.2017.000491-6.

Representante: J. A. de O. F.

(Advogado da parte: Flaviano de Mendonça Sodré – OAB/PB nº 22.126).

Representado: G. G. da S.

(Advogado da parte: Arthur da Gama França – OAB/PB nº 11.658).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. LEVANTAMENTO DE VALORES POR MEIO DE ALVARÁ JUDICIAL SEM CIÊNCIA DO CLIENTE AUTOR DA DEMANDA. RECONHECIMENTO DA RETENÇÃO ILEGÍTIMA SOB JUSTIFICATIVA DE COMPENSAÇÃO PELO PATROCÍNIO DE DEMANDA DIVERSA EM FAVOR DO MESMO CLIENTE. AUSÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO EXPRESSA PARA O ATO. LOCUPLETAMENTO E DESCUMPRIMENTO DE DEVER DE PRESTAR CONTAS CONFIGURADOS. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. COMINAÇÃO DE PENA DE SUSPENSÃO ATÉ A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. INTELIGÊNCIA DO ART. 37, § 2º DO EAOAB.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 3ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB, à unanimidade, pela procedência da representação por incurso da representada no art. 34, XX e XXI, do EAOAB, cominando-lhe a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, prorrogando-se até que satisfaça integralmente a dívida, nos termos do art. 37, §2, do EAOAB, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

Antonio José de Araújo Carvalho

Presidente da 3ª Turma do TED - OAB/PB

Em substituição

Manoel Clementino de Freitas

Relator do TED

Processo Administrativo nº 15.0000.2018.005300-6.

Representante: Almir Paulo de Melo.

Representado: C. E. de S. M.

(Advogado da parte: Carlo Egydio de Sales Madruga – OAB/PB nº 10.980).

Representado: F. H. S. F.

(Advogado da parte: Francisco Helio Sarmiento Filho – OAB/PB nº 15.639).

ACÓRDÃO

REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. CONTRATAÇÃO DE HONORÁRIOS QUOTA LITIS. REPACTUAÇÃO DO HONORÁRIOS EM RAZÃO DA COMPLEXIDADE DA CAUSA DURANTE O CURSO DO PROCESSO. VALOR RAZOÁVEL. QUOTA INDENIZATÓRIA DO CONSTITUINTE UTILIZADA PARA INVESTIMENTO PARTICULAR. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DOS ADVOGADOS PELO DESTINO DA VERBA INDENIZATÓRIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, pela improcedência da representação, nos termos do voto da Relator.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

Martsung FCR Alencar

Relator do TED

Processo Ético Disciplinar nº 15.0000.2017.004219-4.

Representante: Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Paraíba.

Representado: M. M. V. B. de M.

(Advogados da parte: Arthur Bernardo Cordeiro – OAB/PB nº 19.999 e Hellýs Cristina Rocha Frazão – OAB/PB nº 23.215).

ACÓRDÃO

EMENTA. REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. TED – OAB/PB. INSTAURAÇÃO EX OFFICIO. VIOLAÇÃO AOS LIMITES DE PUBLICIDADE DELINEADOS PELO CED. INCURSO NA VEDAÇÃO INTERPOSTA NO ART. 42, I, DO DIPLOMA. PARTICIPAÇÃO HABITUAL EM QUADRO DE NATUREZA JURÍDICA DE PROGRAMA TELEVISIVO. ADVOGADO QUE EXERCE PARALELAMENTE A PROFISSÃO DE JORNALISTA. IRRELEVÂNCIA PARA A CONSTITUIÇÃO DA VIOLAÇÃO EM RAZÃO DA ATUAÇÃO DO PATRONO NA EXIBIÇÃO TER SE DADO NA CONDIÇÃO DE CONSULTOR JURÍDICO. PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO.

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros da 2ª

Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, à unanimidade, pela procedência da representação por violação do representado ao art. 42, I, do CED e 8, "b", do Provimento n. 94/2000, cominando-lhe a pena de censura convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos do inscrito, em razão do disposto no art. 36, parágrafo único, c/c art. 40, II, do EAOAB, nos termos do voto do relator.

João Pessoa, 25 de junho de 2021.

Carlos Neves Dantas Freire

Presidente da 2ª Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PB

Guilherme Almeida de Moura

Relator do TED

CONSELHO SECCIONAL - PARANÁ

Paraná, data da disponibilização: 29/06/2021

CÂMARA DE DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

CONTRARRAZÕES

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite na Câmara de Disciplina da Seccional do Paraná, para que apresentem **Contrarrrazões** ao **Recurso** interposto, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, **na forma do disposto no Art. 69 do EOAB: 01) PROCESSO Nº 17406/2018** - Álvaro Antônio de Araújo (Adv. Carolina Follador Barbosa OAB/PR 80.060) x W.S.B.S. (Adv. William Stremel Biscaia da Silva OAB/PR 20.889).

Curitiba, 28 de junho de 2021.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR

Presidente da Câmara de Disciplina

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

LICENCIAMENTO DE RELATOR

O Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu presidente, comunica o licenciamento, a pedido, de Ludmila Albuquerque Knop Hauer (OAB/PR 42.168), membro da 6ª turma de julgamento, no período de 01/04/2021 a 01/08/2021.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

NOTIFICAÇÃO

219ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em **22 de julho de 2021**, às **09h30min**, a **1ª Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento os seguintes processos: **01) PROCESSO Nº 2740/2017**: Representante: Jeferson Parolin. Representado(s): P.H.M.J. e A.F.J. (Adv. Paulo Hernani de Menezes Junior OAB/PR nº 67.153 e Arlindo Fernandes Junior OAB/PR nº 68.907). Relator: Renato Rodrigues Filho; **02) PROCESSO Nº 13903/2017**: Representante: *ex-offício*. Representado(s): N.P.G. (Adv. Natalia do Patrocinio Gionédis OAB/PR nº 45.285 – Sandro Rafael Bonatto OAB/PR nº 22.788 – Procurador). Relator: Renato Rodrigues Filho; **03) PROCESSO Nº 15536/2018**: Representante: Maria Josefina Franco (Rodrigo Braga Cortes Fialho dos Reis OAB/PR nº 67.418). Representado(s): M.E.B. (Adv. Marcia Eneida Bueno OAB/PR nº 49.020 – Ana Bonadimam OAB/PR nº 68.030 – Dativa). Relator: Renato Rodrigues Filho; **04) PROCESSO Nº 14920/2018** - Representante: Silvia Mara dos Santos Silveira. Representado(s): V.O.M.J. (Adv. Vilson Osmar Martins Junior OAB/PR nº 23.864 – Rubens Martins Neto OAB/PR nº 73.312 - Dativo). Relator: Sadi Bonatto; **05) PROCESSO Nº 153/2019** - Representante: Vilmaris de Fatima Lenchoff (Luiz Eduardo da Silva OAB/PR nº 28.143 e Leila Lucia Teixeira da Silva OAB/PR nº 28.144. Representado(s): C.E.A.S. (Adv. Cesar Edward Abbate Sosa OAB/PR nº 16.719). Relator: Sadi Bonatto. **06) PROCESSO Nº 6009/2020** – Representante: Adv. Wender Alves Leão OAB/PR nº 49.029. Representado(s): G.G.G. (Adv. Gustavo Gonçalves Gomes OAB/PR nº 64.926). Relator: Everton Jonir Fagundes Menengola.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), **o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com whatsapp.**

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Curitiba, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

162ª SESSÃO DE JULGAMENTO DA 8ª TURMA - VIRTUAL

Notifica-se os advogados e interessados a seguir relacionados que, em **26 de julho de 2021, às 9h30**, a **8ª Turma** do Tribunal de Ética e Disciplina reunir-se-á em Sessão Ordinária de Julgamento, em **AMBIENTE VIRTUAL**, na qual serão submetidos a julgamento, os seguintes processos: **01) PROCESSO Nº 4863/2016**. Representante: Inez Odete de Oliveira. Representados: L.G.S.; W.F.L.; A.C. (Adv. Lucas Góes dos Santos OAB/PR nº 68.378 – Adv. Walter Francisco Laureano OAB/PR nº 18.003 – Adv. Altevir Comar OAB/PR nº 8.019- Adv. Lucas Góes dos Santos OAB/PR nº 68.378 – procurador - Adv. Alan Murilo Augusto Zachethko Pereira OAB/PR nº 67.900 - defensor dativo). Relator: Gabriel Mendes de Catunda Sales. **02) PROCESSO Nº 1280/2018**. Representante: *ex officio*. Representado: P.S.L (Adv. Paulo Sergio Lopes OAB/PR nº 25.433 - Adv^a. Janine Webber Taglietti OAB/PR nº 103.095 – defensora dativa). Relator: Stephen Wilson. **03) PROCESSO Nº 305/2019**. Representante: *ex officio*. Representado: V.C.S. (Adv. Valmir Cardoso dos Santos OAB/PR nº 73.958 – Adv. André Melges Martins OAB/PR nº 63.941 – defensor dativo). Relator: Gabriel Mendes de Catunda Sales. **04) PROCESSO Nº 15351/2019**. Representante: Thaisa Iorio Badaró (Adv. Adriano Suter Moreira OAB/PR 47.154 – procurador). Representado: H.L.S.B. (Adv. Hugo Leonardo Silva Badaró OAB/PR nº 63.923 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 – defensor dativo). Relator: Gabriel Mendes de Catunda Sales. **05) PROCESSO Nº 6210/2017**. Representante: *ex officio*. Representado: H.L.S.B. (Adv. Hugo Leonardo Silva Badaró OAB/PR nº 63.923 – Adv. Renan Dabroi Marques OAB/PR nº 90.645 – defensor dativo). Relator: Fúlvio Luís Stadler Kaipers. **06) PROCESSO Nº 14682/2018**. Representante: José Carlos Paviani (Adv^a. Gabriela Amorim Paviani OAB/PR nº 85.670 – procuradora). Representado: P.P.R. (Adv. Pedrinho Pereira Rocha OAB/PR nº 50.963 – Adv. Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 - defensor dativo – Adv^a. Hadassa Franco Tuller Bressan Balieiro OAB/PR nº 94.626 - defensora dativa). Relator: Fúlvio Luís Stadler Kaipers. **07) PROCESSO Nº 16830/2018**. Representante: Terezinha de Souza Ferreira. Representado: C.M.G. (Adv. Casemiro de Meira Garcia OAB/PR nº 42.137 – Adv. Hélio da Silva Chin Lemos OAB/PR nº 63.443 - Adv. Andrey Salmazo Poubel OAB/PR nº 36.458 – procuradores – Adv^a. Milene Gonçalves Kaimoto OAB/PR nº 91.535 – defensora dativa). Relator: Fúlvio Luís Stadler Kaipers. **08) PROCESSO Nº 2001/2020**. Representante: João de Oliveira da Silva (Adv. Guilherme Pinheiro de Lima Sabaini OAB/PR nº 80.536 - procurador). Representado: A.S.B. (Adv. André Setter Baccon OAB/PR nº 53.765 – Adv. Thales de São José Sandoval OAB/PR nº 102.972 - defensor dativo). Relator: Pedro Carlos Palma. **09) PROCESSO Nº 6099/2020**. Representante: Marilda de Lourdes Tavanti Cocato (Adv. João Eliseu da Costa Sabec OAB/PR nº 25.829 – procurador). Representado: M.V.O (Adv. Michael Vinicius de Oliveira OAB/PR nº 57.508 – Adv. Thales de São José Sandoval OAB/PR nº 102.972 – defensor dativo). Relator: Gabriel Mendes de Catunda Sales.

Conforme disposto na Resolução de Diretoria nº 05/2020 (DEOAB Nº 329 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/235301>), **o interesse em acompanhamento ou em realizar sustentação oral deverá ser manifestado pela parte ou seu advogado/defensor dativo preferencialmente em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, via petição protocolada nos autos eletrônicos no qual indicará e-mail e número de celular com WhatsApp.**

A sessão em ambiente virtual com exercício do direito de sustentação oral se procederá pela plataforma ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da sessão virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento e a sustentação oral dar-se-ão em modalidade virtual, pela plataforma online (ZOOM MEETINGS), sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a sessão de julgamento não obstará o julgamento do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do colegiado para inclusão na próxima pauta.

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados e interessados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná, da decisão proferida referente ao **Arquivamento Liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROTOCOLO Nº 137513/2020** - Telefônica Brasil S.A. (Adv. Evandro Luis Pippi Kruehl OAB/PR nº 70.575 - Procurador) x F.C.N.; F.C. (Advs. Fernando Calixto Nunes OAB/PR nº 65.973 e Felipe Calixto OAB/PR nº 73.630); **02) PROTOCOLO Nº 40023/2020** - *ex-officio* x A.B.R. (Adv. Adryelli Becker do Rosário OAB/PR nº 72.843); **03) PROTOCOLO Nº 40947/2019** - *ex-officio* x L.M.J. (Adv. Lucas Mainardes Joaquim OAB/PR nº 90.129); **04) PROTOCOLO Nº 112882/2020** - *ex-officio* x J.P.O.J. (Adv. Jesuino Pereira de Oliveira Junior OAB/PR nº 57.948); **05) PROTOCOLO Nº 96220/2019** - *ex-officio* x E.C.O. (Adv. Edemilson Cesar de Oliveira OAB/PR nº 39.576); **06) PROTOCOLO Nº 82441/2020** - Célia Ferreira da Silva Lima x L.A.A. (Adv. Luiz Antônio Apolinário OAB/PR nº 79.313); **07) PROTOCOLO Nº 59978/2020** - Mateus de Jesus da Rocha x C.F.E. (Adv. Cristiane de Fatima Esteves OAB/PR nº 56.115).

Curitiba, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

APUCARANA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Apucarana, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 14101/2019** - *ex-officio* x H.N.B. (Advs. Helton Nei Borges OAB/PR nº 93.259 - Beatriz Nayre Fidelis da Silva OAB/PR n. 85.651 - Defensora Dativa).

Apucarana, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

APUCARANA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se o advogado representado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e

Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Apucarana, para que, querendo, firme **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 5973/2019** - Adv. Armando Carlos Dagoberto Sampaio e Guadanhini OAB/PR nº 11.278 x C.V.A.S. (Adv. Carlos Vinícius Alexandre dos Santos OAB/PR nº 64.716).

Apucarana, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARAUCÁRIA - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos protocolos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Araucária, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROTOCOLO Nº 177497/2019** - Estelita Batista Lima x R.F.V.; F.C.Z.; T.M.M. (Advs. Robson Falcão Vieira OAB/PR 61.892; Francisco Claudio Zeferino OAB/PR 68.918 e Tânia Mara Mandarin OAB/PR 47.811); **01) PROTOCOLO Nº 95973/2020** - *ex-officio* x F.L.M.R. (Adv. Francisco Leandro Moreira Rodrigues OAB/PR 68.918).

Araucária, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

ARAUCÁRIA - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se a advogada representada no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Araucária, para que, querendo, firme **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 28516/2016** - *ex-officio* x N.A.S. (Adv. Nathalia de Almeida Sestak OAB/PR nº 67.892).

Araucária, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CASCADEL - ARQUIVAMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados no protocolo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná - Subseção de Cascavel, da decisão proferida referente ao **Arquivamento Liminar**, da

qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROTOCOLO Nº 78729/2020** - Mauricio Paulmichl Bauer x A.D.; J.D.; E.S. (Advs. Andrea Dallabrida OAB/PR nº 40.633, Jeverson Doring OAB/PR nº 81.929 e Everton Silveira OAB/PR nº 86.073).

Cascavel, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CORNÉLIO PROCÓPIO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se o advogado no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Cornélio Procópio, para tomar conhecimento e se manifestar **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 7535/2017** - *ex-officio* x M.A.O. (Adv. Gustavo Tuller Oliveira Freitas OAB/PR nº 54.411 - Procurador).

Cornélio Procópio, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 4234/2020** - *ex-officio* x N.M.C.; R.F.; E.S.H. (Advs. Natalie Matias Camilo OAB/PR nº 60.683, Rafael Fondazzi OAB/PR nº 58.844 e Eduardo Santos Hernandes OAB/PR nº 46.530 - Milton de Oliveira Ruiz Junior OAB/PR nº 58.119 - Defensor Dativo).

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 15782/2019** – Luciana Cortes dos Santos Cavalcante x A.L.M.C. (Adv. Ana Lúcia Modesto Cortes OAB/PR nº 34.821); **02) PROCESSO Nº 3648/2020** – Maria Afoncina da Rocha Castro (Adv. Adriano Suter Moreira OAB/PR nº 47.154) x E.S.H. (Adv. Eduardo Santos Hernandes OAB/PR nº 46.530).

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução HÍBRIDA** para o dia **17 de agosto de 2021 às 08h45min**, a qual ocorrerá tanto na sede da OAB-Subseção de Maringá, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 970, Zona 02, Maringá-Paraná, CEP 87010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 3376/2020 – ex-officio x P.R.S.A. (Adv. Paulo Ricardo Shudo Anselmo OAB/PR nº 83.187 - Thales de São José Sandoval OAB/PR nº 102.972 - Dativo).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO HÍBRIDA

Notifica-se a advogada no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução HÍBRIDA** para o dia **17 de agosto de 2021 às 09h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da OAB-Subseção de Maringá, localizada na localizada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 970, Zona 02, Maringá-Paraná, CEP 87010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 15782/2019 – Luciana Cortes dos Santos Cavalcante x A.L.M.C. (Adv. Ana Lúcia Modesto Cortes OAB/PR nº 34.821).**

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que

eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO HÍBRIDA

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada **Audiência de Instrução HÍBRIDA** para o dia **17 de agosto de 2021 às 10h00min**, a qual ocorrerá tanto na sede da OAB-Subseção de Maringá, localizada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 970, Zona 02, Maringá-Paraná, CEP 87010-440, quanto de forma remota, conforme disposto na Portaria n° 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB N° 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria n° 06/2020 (DEOAB N° 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3° e 4°, do CED: **01) PROCESSO N° 3648/2020** - Maria Afoncina da Rocha Castro (Adv. Adriano Suter Moreira OAB/PR n° 47.154) x E.S.H. (Adv. Eduardo Santos Hernandez OAB/PR n° 46.530).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online **ZOOM MEETINGS**, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

MARINGÁ - INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Maringá, da decisão proferida referente ao **Indeferimento Liminar**, da qual caberá, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, a interposição de recurso: **01) PROCESSO N° 6310/2017** – *ex-officio* x H.A.B.F. (Adv. Humberto Augusto Borges Ferreira OAB/PR 97.257); **02) PROCESSO N° 4230/2020** – *ex-officio* x C.A.M. (Adv. Cristiane Aparecida de Miranda OAB/PR n° 76.776 e Silmara Alves da Veiga Campelo OAB/PR n° 101.924-Dativa); **03) PROCESSO N° 7144/2020** – *ex-officio* x W.F.O. e J.M.B.O. (Adv. Willian Francis de Oliveira OAB/PR n° 35.672 e Josiane Monteiro Bichet de Oliveira OAB/PR n° 80.517); **04) PROCESSO N° 2475/2021** – *ex-officio* x O.L.S. (Adv. Osvaldo Lopes da Silva OAB/PR n° 25.579); **05) PROCESSO N° 5587/2019** –

Antônio Vieira da Silva x C.M.A.F. (Advs. Célia Maria Arruda Fernandes OAB/PR nº 22.556 e Márcio César Machado OAB/PR nº 78.422-Dativo); **06) PROCESSO Nº 6954/2019** – Maurício Imil Esper x S.M.R. (Adv. Sabrina Marcolli Rui OAB/PR nº 29.608); **07) PROCESSO Nº 4868/2020** – Marilene Correa Soares x M.A.S.S. (Advs. Marco Alexandre de Souza Serra OAB/PR nº 29.667 e Melissa Camargo Gonçalves OAB/PR nº 87.845); **08) PROCESSO Nº 206/2021** - Luiz Antônio da Silva x D.F.T. (Adv. Denise Fanelli Takata OAB/PR nº 77.654).

Maringá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PARANAGUÁ - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Paranaguá, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 12950/2014** – Beatriz Strapasson (Adv. Juliana de Godoy Venâncio Silva OAB/PR nº 86.261) x R.C.M.B.R. (Adv. Samuel Rangel de Mirada OAB/PR nº 50.648); **02) PROCESSO Nº 2861/2014** – Rosielson Cardoso Alves (Adv. Mabel Viana dos Santos Braiano OAB/PR nº 52.920) x C.E.B.M. (Adv. Carlos Eduardo Borges Marin OAB/PR 30.442); **03) PROCESSO Nº 3213/2016** – *ex-officio* x W.K. (Advs. Werner Kovaltchuk OAB/PR nº 35.710 - André Luiz de Souza Tavares OAB/PR 82578 - Defensor Dativo).

Paranaguá, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 4000/2020** – Wellington Sguissardi Pan x M.R.S. (Adv. Miriam Rita Sponchiado OAB/PR nº 39.642); **02) PROCESSO Nº 4001/2020** - Odete Spuldaro Sguissardi Pan x M.R.S. (Adv. Miriam Rita Sponchiado OAB/PR nº 39.642). **03) PROTOCOLO Nº 36744/2019** - Aldo Pan x M.R.S. (Adv. Miriam Rita Sponchiado OAB/PR nº 39.642); **04) PROCESSO Nº 3999/2020** - Aldo Pan x M.R.S. (Adv. Miriam Rita Sponchiado OAB/PR nº 39.642). **05) PROTOCOLO Nº 36903/2019** - Aldo Pan x M.R.S. (Adv. Miriam Rita Sponchiado OAB/PR nº 39.642).

Pato Branco, 23 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - ACERCA DO DESPACHO (MANIFESTAÇÃO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para tomarem conhecimento e se manifestarem **Acerca do Despacho** exarado, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) PROCESSO Nº 129/2021** - *ex-officio* x H.S. (Advs. Heber Sutili OAB/PR nº 39.372 - Gabriella Ferreira e Silva OAB/PR nº 92.814 – Defensora Dativa); **02) PROCESSO Nº 14077/2019** - *ex-officio* x H.S.; F.V.C. (Advs. Heber Sutili OAB/PR nº 39.372 e Fernando Viganó Cadorin OAB/PR nº 73.750 - Tamires de Almeida Guedes OAB/PR nº 91.434 – Defensora Dativa); **03) PROCESSO Nº 4997/2020** - *ex-officio* x V.R.D.S. (Advs. Valdemar Ramalho Dos Santos OAB/PR nº 20.489 - Eduardo Fin de Figueiredo OAB/PR nº 64.507 – Defensor Dativo).

Pato Branco, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PATO BRANCO - TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

Notifica-se os advogados representados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Pato Branco, para que, querendo, firmem **Termo de Ajuste de Conduta**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, nos moldes do **Provimento nº 200/2020** do Conselho Federal da OAB (<https://deoab.oab.org.br/pages/materia/276064>): **01) PROCESSO Nº 538/2017** - *ex-officio* x C.B.D.S.; L.C.O.F. (Advs. Caroline Bongioiolo da Silva OAB/SC 27.826 e Luiz Carlos de Oliveira Filho OAB/SC 33.818).

Pato Branco, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

PONTA GROSSA - RAZÕES FINAIS

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de Ponta Grossa, para que apresentem **Razões Finais**, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital, na forma do disposto no Art. 59, § 8º do CED: **01) PROCESSO Nº 6096/2015** - Silvana Stadler x D.P.S. (Advs. Danilo Porthos Schrutt OAB/PR nº 23.361 - Dirce Homenchuk OAB/PR nº 66.245 - Dativa); **02) PROCESSO Nº 10455/2015** - Olga Chipak Mercado (Adv. Douglas Fernandes Colino OAB/PR nº 51.346 - Procurador) x W.S.B.S. (Adv. William Stremel Biscaia da Silva OAB/PR nº 20.889); **03) PROCESSO Nº 12827/2014** - Rafael Correia x A.P.T. (Adv. Antonio Paulo Tiradentes OAB/PR nº 54.873).

Ponta Grossa, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ACERCA DO DESPACHO (CONHECIMENTO)

Notifica-se os advogados nos processos a seguir relacionados, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, para tomarem conhecimento **Acerca do Despacho** exarado: **01) PROCESSO Nº 7332/2019 - ex-officio x F.F.; J.P.** (Adv. Fernando Foronda OAB/PR 58.453 e Jonatas Pirkiel OAB/PR 12.612); **02) PROCESSO Nº 5553/2018 - ex-officio x A.C.S.** (Adv. Andrea Cordeiro dos Santos OAB/PR 33.348).

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL

Notifica-se as advogadas no processo a seguir relacionado que, foi designada Audiência de Instrução para o dia **18 de Agosto de 2021 às 14h00 min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 888/2020 - José de Moraes x A.R.S.R.** (Adv. Avelina Rosângela da Silva Rosa OAB/PR 86.767 e Juliana Ribeiro OAB/PR 47.978).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO - VIRTUAL

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado que, foi designada Audiência de Instrução para o

dia **03 de Agosto de 2021 às 14h00 min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **01) PROCESSO Nº 6059/2019 - Ex-officio x D.M.** (Adv. Daniely Mulinari OAB/PR 67.782 e Jamil Afonso Thomaz OAB/PR 79.554).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito, competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - INDEFERIMENTO LIMINAR

Notifica-se os advogados no processo a seguir relacionado, em trâmite no Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional do Paraná – Subseção de São José dos Pinhais, da decisão proferida referente ao **Indeferimento Liminar: 01) PROCESSO Nº 14392/2018 - Pedro Celso Gonçalves de Mendonça x M.A.M.** (Adv. Mauricio Arantes Martins OAB/PR 15.298 e Karen Laryssa Ribeiro Pereira de Andrade OAB/PR 43.113).

São José dos Pinhais, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA - PROCESSO Nº 3409/2021

Notifica-se os advogados e interessados no processo supramencionado que, foi designada audiência de instrução para o dia **29 de julho de 2021 às 16h00min**, em **AMBIENTE VIRTUAL**, conforme disposto na Portaria nº 05/2020 do TED-OAB/PR (DEOAB Nº 352 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/237896>) e na Resolução de Diretoria nº 06/2020 (DEOAB Nº 389 - <https://deoab.oab.org.br/pages/materia/244373>), cumprindo ao representante e ao representado o comparecimento de suas testemunhas, na forma do disposto no Art. 59, §§ 3º e 4º, do CED: **Representante: ex-officio. Representado: A.C.M.** (Adv. Antonio Claudio Maximiano OAB/PR nº 28.165 - Pablo Vinicius de Carvalho OAB/PR nº 106.572 - Defensor Dativo).

A audiência em ambiente virtual se procederá pela plataforma online ZOOM MEETINGS, sendo que o link, ID e senha de acesso serão disponibilizados nos próprios autos. Ao inscrever-se para participar da audiência virtual a parte/procurador estará ciente de que o acompanhamento dar-se-á em modalidade virtual, sendo que eventual falha de conexão entre a parte/procurador com a realização do ato não obstará a instrução do feito,

competindo a parte/procurador comprovar em até 48h (quarenta e oito horas) que a falha se deu pelo prestador de serviço telefônico, o que ensejará a análise do advogado instrutor/relator para designar nova oitiva.

Umuarama, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

UMUARAMA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/2021

Notifica-se a advogada a seguir relacionada para comparecer à Sede da Subseção de Umuarama, localizada na Rua Desembargador Antonio Franco Ferreira da Costa, nº 3660 - Zona 01 - Umuarama/PR - CEP 87501-200, para tratar de assunto de seu interesse, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação deste edital: **01) 74654/PR - SARAH FERNANDA DE CASTRO CHAGAS.**

Umuarama, 28 de junho de 2021.

RENATO CARDOSO DE ALMEIDA ANDRADE

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina

CONSELHO SECCIONAL - PIAUÍ

Piauí, data da disponibilização: 29/06/2021

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - RESOLUÇÃO N° 02/2021 – OAB/PI

Dispõe sobre a elaboração da lista sêxtupla de advogados e advogadas relativa ao quinto constitucional a ser encaminhada aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí.

O CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e XIV, da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, pelo art. 11, incisos V e XVIII, do Regimento Interno desta Seccional, tendo em vista o disposto no art. 1º, caput e § 2º, e no art. 10, ambos do Provimento nº 102, de 09 de março de 2004, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, reunido em sessão extraordinária realizada no dia 20 de abril de 2021, aprovou a seguinte resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A elaboração, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional Piauí – OAB/PI, da lista sêxtupla de advogados e advogadas a ser encaminhada aos Tribunais de competência territorial sobre o Piauí passa a reger-se pelo disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. O procedimento de elaboração, pelo Conselho Seccional, da lista sêxtupla de que trata esta Resolução será precedido de consulta direta a advogados e advogadas que estejam regularmente inscritos nesta Seccional.

CAPÍTULO II

DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

Art. 2º Ocorrendo vaga a ser preenchida por advogado ou advogada nos Tribunais a que se refere o art. 1º ou sendo a OAB-PI formalmente comunicada a respeito da existência ou proximidade de ocorrência de vaga, a Diretoria do Conselho Seccional divulgará a notícia na página eletrônica da entidade e constituirá Comissão Eleitoral para a condução do procedimento de elaboração da lista sêxtupla de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral a que se refere este artigo será composta por 03 (três) membros(as) titulares e igual número de suplentes, que serão escolhidos(as) pela Diretoria do Conselho Seccional entre advogados e advogadas com, no mínimo, 10 (dez) anos de inscrição na OAB-PI.

Art. 3º A Comissão Eleitoral publicará, no Diário Eletrônico da OAB e na página eletrônica da entidade, o edital de abertura de inscrições dos(as) interessados(as) no processo seletivo.

Parágrafo único. A abertura das inscrições deverá efetivar-se no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do edital no Diário Eletrônico da OAB, e o prazo para as inscrições será de até 20 (vinte) dias.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º O advogado ou advogada interessado(a) em concorrer a uma vaga na lista sêxtupla deverá formalizar pedido de inscrição para o procedimento seletivo por meio de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Seccional, a ser protocolizado através de correspondência eletrônica nos termos fixados pelo edital correspondente.

Art. 5º Como condição para a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá comprovar, com o pedido de inscrição, o efetivo exercício profissional da advocacia por mais de 10 (dez) anos e que está inscrito nesta Seccional há mais de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Não será admitida inscrição de advogado ou advogada que possua mais de 70 (setenta) anos de idade na data da formalização do pedido. (Redação dada pela Resolução nº 03/2021 – CP, de 28.06.2021)

Art. 6º O pedido de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, praticou, no mínimo, 05 (cinco) atos privativos da advocacia, com fundamentação jurídica, em procedimentos judiciais distintos, na área do Direito de competência do Tribunal Judiciário em que for aberta a vaga, a se dar:

a) por meio de certidões expedidas pelas respectivas serventias ou secretarias judiciais, das quais devem constar os números dos autos e os atos praticados;

b) por meio de cópias de peças processuais devidamente protocolizadas subscritas pelo candidato(a); ou

c) em caso de processos eletrônicos em que o(a) candidato(a) não tenha sido responsável pela assinatura e protocolo eletrônicos, por meio de cópias das peças processuais em que conste como signatário(a).

II – em caso de atividade de consultoria, assessoria, nos termos do art. 1º, inciso II, da Lei nº 8.906, de 1994, a prova do exercício profissional dar-se-á por meio de cópia de contrato de trabalho em que conste tal função, de ato de designação para cargo de direção jurídica ou de contrato de prestação de serviços de assessoria ou consultoria, com a comprovação de que o(a) candidato(a), em cada um dos 10 (dez) anos de exercício profissional, promoveu, no mínimo, 05 (cinco) atos de consultoria ou similares, ou elaborou, no mínimo, 05 (cinco) pareceres ou respostas a consultas, com fundamentação jurídica;

III – *curriculum vitae*, assinado pelo(a) candidato(a), com o endereço domiciliar, profissional e eletrônico, bem como com indicação de número de Whatsapp, para envio de correspondências e comunicações, acompanhado de cópia de documento oficial de identidade, no qual conste, de forma legível, a data de nascimento;

IV – termo de compromisso de defesa da moralidade administrativa, no qual constará declaração de que o(a) candidato(a) não praticará, direta ou indiretamente, atos de nepotismo;

V – certidão negativa de feitos cíveis e criminais junto ao Poder Judiciário;

VI – certidão negativa de débito junto à OAB e de sanção disciplinar, expedida pelo Conselho Seccional da inscrição originária e, se for o caso, pelo Conselho Seccional no qual mantém a inscrição principal e, se houver inscrição suplementar, certidão correspondente expedida pelo respectivo Conselho Seccional, delas constando, ainda, as datas das inscrições respectivas, bem como o histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

VII – termo de compromisso de respeito às prerrogativas dos advogados e advogadas, no qual constará declaração de que o(a) candidato(a) não praticará nem permitirá que se pratiquem atos que violem tais prerrogativas;

VIII – certidão expedida pelo Conselho Seccional de que o(a) candidato(a) não está inscrito(a) no Registro Nacional de Violação de Prerrogativas, nos termos do Provimento no. 179, de 26 de Junho de 2018, do CFOAB.

Parágrafo único. O(a) candidato(a) poderá, a seu critério, instruir o requerimento de inscrição com outros documentos hábeis a formar a convicção do Conselho Seccional acerca do atendimento do requisito de notável saber jurídico.

Art. 7º Os(as) membros(as) titulares ou suplentes de órgãos da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do art. 45 da Lei no. 8.906/94, não poderão, no decurso do triênio para o qual foram eleitos, inscrever-se no procedimento seletivo de escolha de listas sêxtuplas, ainda que tenham se licenciado ou renunciado ao mandato.

§ 1º Aplica-se a proibição de inscrever-se no processo seletivo também a advogado ou advogada que estiver ocupando cargo exonerável *ad nutum*.

§ 2º Os(as) membros(as) dos Tribunais de Ética, das Escolas Superiores e Nacional de Advocacia, das Comissões, permanentes ou temporárias, e demais órgãos do Conselho Seccional deverão apresentar, com o pedido de inscrição, prova de renúncia, para cumprimento da previsão contida nos incisos XIII do art. 54 e XIV do art. 58, ambos da Lei nº 8.906/94.

§ 3º Os(as) ex-Presidentes, ao se inscreverem no procedimento, terão suspenso o direito de participação no Conselho Pleno da Seccional até a nomeação do ocupante da vaga.

CAPÍTULO IV

DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 8º Findo o prazo de inscrição, os requerimentos serão encaminhados à Comissão Eleitoral para, no prazo de até 05(cinco) dias, análise do cumprimento dos requisitos constitucionais, legais, regulamentares e editalícios para participar do procedimento de que trata esta Resolução.

Art. 9º Concluída a análise da documentação apresentada pelos(as) advogados e advogadas, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, no qual tornará pública a relação dos pedidos deferidos e indeferidos.

§ 1º Caso não haja indeferimento de pedido, passa-se, de imediato, para a fase de impugnação, na forma do artigo 10 desta Resolução.

§ 2º Em havendo indeferimento de pedido de registro, o advogado ou advogada será notificado(a) para, querendo, interpor recurso ao Conselho Seccional Pleno no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º Findo o prazo de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria do Conselho imediatamente designará Relator(a).

§ 4º Os processos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão extraordinária, na qual se procederá ao julgamento dos recursos. Será admitida vistas a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

Art. 10. Julgados os recursos eventualmente interpostos, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional, tornando pública a relação dos pedidos deferidos após a apreciação dos recursos, para que terceiros(as) possam, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar impugnação, a qual será apreciada pelo Conselho Seccional Pleno.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o caput, caso não seja apresentada nenhuma impugnação, a Diretoria do Conselho imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as), dando-se sequência ao procedimento com a consulta direta a advogados e advogadas, nos termos do Capítulo V desta Resolução.

§ 2º Em havendo impugnação de pedido de registro, o(a) candidato(a) impugnado(a) será notificado(a) para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 3º Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, a Diretoria do Conselho imediatamente designará Relator(a).

§ 4º Os processos serão incluídos na pauta da primeira sessão ordinária do Conselho Pleno ou em sessão

extraordinária, na qual se procederá ao julgamento das impugnações. Será admitida vistas a Conselheiro(a), exclusivamente, em mesa, devendo o julgamento ser finalizado na mesma sessão.

Art. 11. Apreciadas as impugnações, a Comissão Eleitoral imediatamente publicará edital no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com a relação definitiva dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

Art. 12. Estão impedidos(as) de tomar parte do julgamento dos pedidos de inscrição, impugnações e recursos os(as) membros(as) da Comissão Eleitoral, de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados, que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato(a) inscrito(a), ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse(a) pertença, como sócios(as) ou associados(as).

CAPÍTULO V

DA CONSULTA DIRETA E DA PRÉ-SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PELOS ADVOGADOS E ADVOGADAS

Art. 13. Após a publicação do edital com a relação final dos(as) candidatos(as) inscritos(as), a Comissão Eleitoral convocará os advogados e as advogadas regularmente inscritos(as) na Seccional para formarem, mediante votação, a partir da relação a que se refere o § 1º do artigo 10 ou o artigo 11, ambos desta Resolução, uma lista com 12 (doze) candidatos(as).

§ 1º Caso haja menos de 12 (doze) inscritos(as) para o processo de consulta direta, os advogados e as advogadas formarão lista com os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais votados(as).

§ 2º Caso haja menos de 10 (dez) inscritos(as) para o processo de consulta direta, os advogados e as advogadas formarão lista com os(as) 08 (oito) candidatos(as) mais votados(as).

§ 3º Se o número de candidatos(as) aptos(as) à indicação for inferior a 08 (oito), o processo de escolha não será iniciado, devendo ser publicado novo edital para possibilitar a inscrição de novos(as) candidatos(as).

§ 4º A convocação dar-se-á por meio de edital específico, a ser publicado no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico do Conselho Seccional com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para a realização da consulta.

Art. 14. A consulta direta será realizada por votação processada, preferencialmente, através de urna eletrônica e observará as regras e instruções constantes do edital de sua convocação.

§ 1º Somente poderão participar da consulta direta advogados e advogadas regularmente inscritos(as) no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Piauí que, na data de divulgação do edital de que trata o art. 3º desta Resolução, estiverem em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a entidade.

§ 2º O voto será facultativo, podendo cada advogado e advogada votar em até 12 (doze) candidatos(as), considerando-se classificados(as) aqueles(as) que obtiverem o maior número de votos, observados os parâmetros estabelecidos no artigo 13, caput, § 1º e 2º, desta Resolução.

§ 3º Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga e, persistindo, será escolhido o(a) mais idoso(a) entre eles(as).

Art. 15. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral publicará, no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico da entidade, o edital com a classificação, em ordem decrescente, dos(as) 12 (doze) candidatos(as) mais votados(as) na consulta direta de que trata este capítulo e convocará sessão específica do Conselho Pleno para argui-los(as) e proceder à formação da lista sêxtupla, na forma do Capítulo VII desta Resolução.

§ 1º Caso haja menos de 12 (doze) inscritos(as) para o processo de consulta direta, constarão do edital a que se refere o caput os(as) 10 (dez) candidatos(as) mais votados(as).

§ 2º Caso haja menos de 10 (dez) inscritos(as) para o processo de consulta direta, constarão do edital a que se refere o caput os(as) 08 (oito) candidatos(as) mais votados(as).

CAPÍTULO VI

DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Art. 16. Os(as) candidatos(as) poderão se apresentar aos advogados e advogadas inscritos(as) no Conselho Seccional a partir da formalização do pedido de inscrição para o procedimento seletivo até o dia anterior à data da realização da consulta direta.

Art. 17. A divulgação das candidaturas deverá ter cunho exclusivamente informativo, limitando-se a veicular o currículo, a foto, os motivos que embasam a postulação do(a) candidato(a), bem como sua visão sobre o papel do advogado ou advogada como ocupante da vaga do quinto constitucional.

Parágrafo único. Em sua apresentação, os(as) candidatos(as) deverão observar a ética, o decoro e a dignidade próprios do advogado ou advogada que se propõe a representar a advocacia nos Tribunais.

Art. 18. São vedados a(os) candidatos(as):

I – o uso de sítio eletrônico de terceiros(as), inclusive pessoas jurídicas, que faça alusão à candidatura ao procedimento seletivo de que trata esta Resolução, ressalvado o disposto no art. 19;

II – o uso de postagens impulsionadas, pagas ou contratadas, em quaisquer redes sociais próprias ou de terceiros;

III – o envio, por meio de equipes ou dispositivos de telemarketing e de impulsionamento, ainda que gratuitos, de mensagens ou comunicações de qualquer natureza por meio de aplicativos como *WhatsApp*, *Messenger*, *Telegram*, *SMS*, dentre outros;

IV – o uso de mídias físicas como outdoors e anúncios em jornal, revista ou periódico;

V – o uso ou a contratação de comitês e profissionais de auxílio à campanha, ainda que por interposta pessoa;

VI – a realização de cursos, eventos ou reuniões de caráter festivo ou de confraternização, como coquetéis, almoços, jantares ou outros da mesma natureza que tenham por objeto ou possam contribuir para a divulgação da candidatura ao procedimento seletivo de que trata esta Resolução, com ou sem a presença do(a) candidato(a) nestes;

VII – o uso ou a reprodução, no todo ou em parte, de cartas, declarações ou quaisquer outras manifestações de apoio por parte de agente público ou de instituição pública ou privada, com ou sem atuação na área jurídica;

VIII – ter seu nome vinculado à instituição pública ou privada (sindicatos, associações, fundações, Organizações Não Governamentais, institutos, faculdades etc), com ou sem atuação no mundo jurídico; e

IX – qualquer outro meio que configure utilização de influência política ou a utilização excessiva de recursos financeiros ou patrimoniais que possam beneficiar o(a) candidato(a), afetando a normalidade, a legitimidade ou a isonomia de condições de participação e de divulgação das informações do procedimento seletivo de que trata esta Resolução.

Art. 19. Considerando as disposições da Lei n. 13.709/2018, a OAB-PI não fornecerá a(os) candidatos(as) listas contendo dados dos advogados e advogadas inscritos(as). Para assegurar condições isonômicas de divulgação de todas as candidaturas, a Comissão Eleitoral:

I – criará seção específica no sítio eletrônico do Conselho Seccional para a disponibilização, em formato padronizado, de fotos, informações, entrevistas e vídeos sobre cada candidato(a); e

II – poderá promover ou autorizar debates em locais e horários previamente definidos, inclusive virtualmente;

III – poderá utilizar outros recursos que entender pertinentes.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) devem observar, em todas as suas manifestações, os critérios de moderação, urbanidade, não abuso de poder econômico, bem como os preceitos fundamentais do Código de Ética da OAB.

Art. 20. As infrações ao disposto neste capítulo serão apuradas de ofício, ainda que por provocação através de notícia trazida por qualquer advogado(a), ou mediante representação, a qual poderá ser formulada por qualquer dos(as) candidatos(as) até 02 (dois) dias úteis após a data de realização da consulta direta e será dirigida à Comissão Eleitoral.

§ 1º Recebida a representação, o(a) candidato(a) será notificado(a) para apresentar defesa no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

§ 2º Apresentada a defesa, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a matéria no prazo de até 02 (dois) dias úteis, podendo determinar o arquivamento da representação ou aplicar as sanções de advertência ou de exclusão do(a) candidato(a) do procedimento de que trata esta Resolução.

§ 3º Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recurso, o qual será apreciado pelo Conselho Pleno em sessão anterior à destinada à arguição dos(as) candidatos(as) e formação da lista sêxtupla.

§ 4º Em caso de eliminação de candidatos(as), a Comissão Eleitoral substituirá os eliminados(as) por tantos(as) candidatos(as) quantos(as) sejam necessários(as) para completar a lista a ser submetida ao Conselho Seccional, observada a ordem de votação na consulta direta e os parâmetros estabelecidos no art. 13, caput, §§ 1º e 2º, desta Resolução.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com a aplicação subsidiária da Resolução nº 06/2018, que dispõe sobre as eleições para os órgãos da OAB/PI, naquilo que não for incompatível com esta Resolução.

CAPÍTULO VI

DA ARGUIÇÃO E DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PELO CONSELHO PLENO

Art. 22. Na sessão pública convocada para escolha dos nomes que comporão a lista sêxtupla a ser encaminhada ao Tribunal a que se refere o artigo 1º, o Conselho Pleno procederá à apresentação e à arguição dos(as) candidatos(as).

Parágrafo único. Estão impedidos(as) de tomar parte da arguição e votação no processo de escolha dos(as) candidatos(as) os(as) membros(as) de órgãos da OAB e Institutos dos Advogados que tenham direito a voz e/ou voto, que sejam cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato(a) inscrito(a), ou integrantes de sociedade de advocacia a que esse(a) pertença, como sócios(as) ou associados(as).

Art. 23. A arguição pública será conduzida pelos(as) membros(as) da Comissão Eleitoral, e terá por objetivo aferir o conhecimento dos(as) candidatos(as) acerca do papel do advogado ou da advogada como ocupante da vaga do quinto constitucional, do compromisso com o regime democrático e com a defesa e valorização da advocacia, do entendimento sobre os princípios que devem nortear as relações entre advogados e advogadas, juízes, membros(as) do Ministério Público e serventuários(as) e dos problemas inerentes ao funcionamento da Justiça.

§ 1º A ordem de arguição dos(as) candidatos(as) será definida por sorteio, o qual será realizado pela Comissão Eleitoral em momento prévio à sessão, facultando-se, mediante convocação, o acompanhamento do ato por todos(as) os(as) interessados(as).

§ 2º Cada candidato(a) terá o prazo de até 10 (dez) minutos para discorrer sobre o tema que lhe for proposto pela Comissão Eleitoral, não podendo ser interrompido(a).

§ 3º Após a exposição inicial do candidato(a), a Comissão Eleitoral dirigirá, mediante sorteio, 01 (uma) pergunta dentre as previamente formuladas por Conselheiros(as) e Membros(as) Honorários(as) Vitalícios(as) com direito a voto, para cuja resposta o(a) candidato(a) terá o prazo de até 3 (três) minutos.

§ 4º Os(as) candidatos(as) não poderão assistir às arguições dos(as) que lhes antecedam, devendo a Diretoria do Conselho Seccional providenciar local apropriado, na sede do Conselho Seccional, para que aguardem o momento das respectivas arguições.

Art. 24. Após a apresentação e a arguição dos(as) candidatos(as), o Conselho Pleno procederá à formação da lista sêxtupla, mediante votação secreta, da qual participarão os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes convocados(as) e os(as) membros(as) honorários(as) vitalícios(as) com direito a voto presentes à sessão, podendo cada um(a) deles(as) votar em até 06 (seis) candidatos(as).

§ 1º A votação será secreta e realizada por cédulas, nas quais constarão os nomes de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

§ 2º Serão incluídos na lista os(as) 06 (seis) candidatos(as) que obtiverem metade mais um dos votos dos(as) presentes, repetindo-se a votação por até 04 (quatro) vezes caso um(a) ou mais candidatos(as) não obtenham a votação mínima.

§ 3º Não se completando a lista no primeiro escrutínio, todos(as) os(as) candidatos(as) remanescentes concorrerão nos escrutínios seguintes, votando os(as) Conselheiros(as) e Membros(as) Honorários(as) Vitalícios(as) com direito a voto no número equivalente de vagas que ainda não houverem sido preenchidas.

§ 4º Findo esse quarto escrutínio e ainda não se completando a lista, serão considerados(as) escolhidos(as) para as vagas que ainda estejam em aberto os(as) candidatos(as) que nele obtiverem maior votação, ainda

que não atingido o quórum de maioria simples.

§ 5º Em caso de empate, será escolhido(a) o(a) candidato(a) com maior tempo de inscrição junto ao Conselho da Seccional piauiense da Ordem dos Advogados do Brasil e, persistindo o empate, o(a) mais idoso(a) entre eles(as).

Art. 25. Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho remeterá, em até 02 (dois) dias úteis, ao Tribunal Judiciário a lista sêxtupla, acompanhada dos currículos dos(as) candidatos(as) eleitos(as), dando-lhe publicidade por meio da sua divulgação no sítio eletrônico da entidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Em conformidade com o disposto na Lei nº 13.688, de 03 de julho de 2018, bem como no art. 45, §6º, da Lei nº 8.906/94, as notificações e intimações relacionadas ao procedimento de seleção de que trata esta Resolução serão efetuadas por meio de publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil ou, a critério da Comissão Eleitoral, mediante correspondência encaminhada ao endereço eletrônico ou número de Whatsapp informados no ato do requerimento de inscrição.

Parágrafo único. Nos termos do art. 69, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.906/94, os prazos terão início no primeiro dia útil seguinte ao da notificação do recebimento ou no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerado o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Art. 27. Aos casos omissos desta Resolução aplicam-se subsidiariamente a Lei nº 8.906/94, os provimentos do Conselho Federal que disciplinam a matéria, o Regimento Interno do Conselho Seccional e seus regulamentos.

Art. 28. Ficam revogadas as Resoluções nº 001/2002, 004/2015 e 006/2018.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 20 de abril de 2021

CELSO BARROS COELHO NETO

Presidente da OAB/PI

ELIDA FABRICIA DE OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN

Relatora e Conselheira Seccional

SEGUNDA CÂMARA DE INSCRIÇÃO DE ADVOGADOS

EDITAL

Edital de Inscrição nº 071/2021.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer

interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados:

ALLISSON WILLIAN REIS DE CARVALHO

ANA CAROLLINE ROSAL MEDEIROS

GEORGIA PARENTE ALMEIDA

GILSON HENRIQUES MATOS JUNIOR

LAÍSE RAQUEL BARRETO DE SOUSA BARROS

MARCILIO GALVAO ALVES DA SILVA

Teresina, 28 de junho de 2021

Celso Barros Coelho Neto

Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares

Secretário Geral da OAB/PI

SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

PORTARIA

PORTARIA Nº 02 DE 28 DE JUNHO DE 2021

A Corregedora-Geral do Conselho Seccional da OAB/PI, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução Nº 03/2010 do Conselho Federal e o Artigo 45 do Regimento Interno desta Seccional;

CONSIDERANDO o Despacho no âmbito do Processo Nº 49.0000.2017.000252-3/CGD proferido pelo Corregedor-Geral da OAB, Dr. Ary Raghiant Neto, determinando a abertura de processo de Sindicância Investigativa para apurar/elucidar as eventuais responsabilidades da consumação da prescrição ocorrida no PD Nº 18.0000.2017.000252-3, de modo a investigar o cometimento de falta funcional dos órgãos componentes da OAB/PI que, em qualquer instância, atuaram no referido processo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º. Declarar aberta Sindicância investigativa para apurar as causas da prescrição no PD Nº 18.0000.2017.000252-3 nos órgãos componentes da OAB/PI que, em qualquer instância, atuaram no processo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por prazo determinado, por esta Corregedora-geral, caso necessário para um resultado satisfativo.

Art. 2º. Designar o Conselheiro Seccional Dr. Carlos Douglas dos Santos Alves, OAB/PI Nº 3156, como instrutor-relator da presente Sindicância.

Art. 3º. A Corregedoria-Geral desta Seccional disporá a estrutura e funcionários necessários para a devida execução da presente Sindicância investigativa.

Art. 4º. Encerrados os trabalhos de investigação, o instrutor-relator elaborará relatório circunstanciado, contendo o resumo dos atos praticados, as diligências realizadas e as provas colhidas, assim como a síntese dos fatos apurados e a respectiva conclusão, que será submetida à apreciação desta Corregedoria-Geral Seccional.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Teresina, 28 de Junho de 2021

NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO

Corregedora Geral do Conselho Seccional da OAB/PI

CONSELHO SECCIONAL - RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, data da disponibilização: 29/06/2021

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS JULGADORES DA OAB

ACÓRDÃO

PROCESSO N. 2.481/2019 – Turma Única.

Requerente: P.C.M.G.C. – (Adv: Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz – OAB/RJ 058578) Requerido: P.C.C. (Adv: Pedro Cruzeiro Carpes – OAB/RJ 175856) Ementa: 07/ Turma Única/2021: “REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CEDOAB. NÃO RESTOU CARACTERIZADA A FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME. .” Ss. 17.03.2021 (a)– Fernando Setembrino M. de Almeida - Presidente, Paulo Guilherme Cesar S.P. de P Menezes - Relator.

PROCESSO N. 21.696/2018 – Turma Única.

Requerente: O.R.B – (Adv: Olivia da Rocha Robba – OAB/RJ 150183) Requerido: A.V.S.B. – OAB/RJ 204374 (Proc. Leonardo Ferraz Cuerci – OAB/RJ 200772) Ementa: 12/ Turma Única/2021: “REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO. SUPOSTA INFRAÇÃO AO ARTIGO 14 DO CEDOAB E ALEGAÇÃO DE HONORÁRIOS A QUE DIZ TER DIREITO A REPRESENTANTE. NÃO RESTOU CARACTERIZADA A FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME..” Ss. 14.04.2021 (a)– Fernando Setembrino M. de Almeida - Presidente, Fernando Setembrino M. de Almeida – Paulo Guilherme Cesar S.P. de P Menezes - Relator.

PROCESSO N. 27.129/2017 – Turma Única.

Requerente: L.A.A.S. (Adv: Leonardo Almeida Alves de Souza – OAB/RJ 098053) Requerido: AM.J.L.B. (Proc. Mario Jorge Leite Bandarra – OAB/RJ 186846) Ementa: 11/ Turma Única/2021: “REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO. SUPOSTA PRATICADA DA CONDUTA DE ATRAVESSAR PROCURAÇÃO NO PROCESSO SEM QUALQUER COMUNICAÇÃO AO REPRESENTANTE. NÃO RESTOU CARACTERIZADA A FALTA ÉTICO-DISCIPLINAR. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.” Ss. 14.04.2021 (a)– Fernando Setembrino M. de Almeida -Presidente, Fernando Setembrino M. de Almeida – Eduardo Antônio Kalache - Relator.

PROCESSO N. 28.710/2017 – Turma Única.

Requerente: V.C.C.S. – OAB/RJ 143342 (Procuradores: Francisco das Chagas de Mesquita – OAB/RJ 022275, Vinicius Deserto Nascimento – OAB/RJ 097438 e David Teixeira Burnett Junior – OAB/RJ 190120) Requerido: R.C.M. (Adv: Rogério Cardoso Martins – OAB/RJ 185233) Ementa: 08/ Turma Única/2021: “REPRESENTAÇÃO DE ADVOGADO CONTRA ADVOGADO. ALEGAÇÃO DE QUE OS ADVOGADOS TRABALHARAM NA CIDADE DE GUAPIMIRIM DESDE 2010 EM REGIME DE PARCERIA. O REPRESENTANTE AFIRMA QUE O REPRESENTADO DECIDIU ENCERRAR SEU TRABALHO E QUE O REPRESENTANTE MANTEVE O REPASSE DE HONORÁRIOS CONFORME COMBINADO. ALEGA QUE EM JULHO DE 2017 O ESCRITÓRIO FOI INVADIDO DURANTE A MADRUGADA POR DOIS INDIVÍDUOS, QUE ATEARAM FOGO NO MESMO, DESTRUINDO TUDO QUE EXISTIA. O REPRESENTADO RECEBEU VÁRIOS ACORDOS EM VÁRIAS DEMANAS, TENDO DEPOSITADO OS VALORES EM SUA CONTA PESSOAL. O REPRESENTADO PROMOVEU DEMANDA JUDICIAL ALEGANDO A EXISTÊNCIA DE SOCIEDADE VERBAL DE FATO. NÃO COMPETE A ESTE TRIBUNAL JULGAR QUESTÕES CRIMINAIS, E, MUITO MENOS DECIDIR SOBRE POSIÇÕES CREDORAS E DEVEDORAS ENTRE ADVOGADOS PARCEIROS. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO UNÂNIME.” Ss. 17.03.2021 (a)– Fernando Setembrino M. de Almeida -Presidente, Fernando Setembrino M. de Almeida – Eduardo Antônio Kalache - Relator.

PROCESSO: 19.324/2018 - 4º TURMA

Requerente: J.C.G; (Jenifer da Cruz Gomes) Requerido: A.C.J; (Proc: Mariano da Silva Junior, OAB/RJ 052735) (Def. Dat; Ana Paula Almeida da Rosa, OAB/RJ 208338)V. Ementa 7/4ª TED/2021: “*REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR. REPRESENTAÇÃO INSTAURADA PELA REQUERENTE POR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS VISANDO ATUAÇÃO EM PROCESSO DE UNIÃO ESTÁVEL, SERVIÇOS NÃO PRESTADOS, NÃO SE OBSERVANDO AINDA A DEVOLUÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ENVIADA. O VALOR PAGO FOI A TÍTULO DE CONSULTA JURÍDICA E NÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA UMA DEMANDA QUE NÃO FOI AJUIZADA, BEM COMO A TOTAL FALTA DE PROVAS COMPLEMENTARES, COMO PROCURAÇÃO E PAGAMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS, DEMONSTRANDO A FINALIDADE DO PAGAMENTO REALIZADO. EM RELAÇÃO A RETENÇÃO DE DOCUMENTOS, A REQUERENTE PODERIA, CASO QUISESSE, APRESENTAR UM PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. DECISÃO POR MAIORIA*” Ss. 19.03.21 (a) José Agripino da Silva Oliveira, Pres., Luiz Alberto de Souza Lobo, Rel., Div.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

EDITAL

EDITAL

6ª TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e 3º do Regulamento geral, fica notificado o advogado abaixo, para comparecer à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150, 6º andar, Castelo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: LUIZ CLAUDIO CAETANO ALVES, insc: 216529 (476/2021). **Secretário Geral**.

EDITAL –

5ª TURMA

De acordo com o art. 137-D, §2º e §3º do Regulamento geral, Ficam notificados os advogados abaixo, para comparecerem à sede da OAB/RJ, na Av. Marechal Câmara 150/6º andar, Castelo, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses: Adriana Rosa de Meireles, insc.: 106.047 (13995/2019); **Secretário Geral**

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte, data da disponibilização: 29/06/2021

PRESIDENCIA

PORTARIA

Portaria Nº 091/2021 - GP/OAB/RN.

O PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, *AD REFERENDUM*, DO CONSELHO, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da OAB/RN, inciso III do artigo 38,

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de nº 046, 121, 168, 282, 297, 373 e 385 de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nas Portarias de nº 064, 094, 144 e 152 de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria de nº 021 de 2021

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o(a) advogado(a) JORGE LUIZ TEIXEIRA GUIMARÃES, OAB/RN 3.826-B, para exercer o cargo de membro da COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA desta Seccional.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de junho de 2021.

Aldo de Medeiros Lima Filho

Presidente da OAB/RN

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS

PORTARIA

Portaria 004/2021/GP/CAARN

O Presidente em exercício da Caixa de Assistência dos Advogados do Estado do Rio Grande do Norte - CAARN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** a pedido, o(a) advogado(a) abaixo mencionado(a), do cargo de Vice-presidente da Comissão de Convênios da CAARN, a saber:

Talles Linhares de Sousa Pereira - OAB/RN 11.699

Art. 2º. **DESIGNAR** os(as) advogados(as) abaixo mencionados(as), respectivamente, para os cargos de Vice-Presidente e Secretária da Comissão de Convênios da CAARN:

CHIARA TELES REBOUÇAS DE SOUZA VASCONCELOS – OAB/RN 15.317 - Vice-Presidente RUAMA HADASSA NUNES DE OLIVEIRA – OAB/RN 14.888 - Secretária
--

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 10/06/2021 e terá vigência até o término do triênio 2019/2021, salvo disposição em contrário.

Natal/RN, 28 de junho de 2021.

RICARDO VICTOR PINHEIRO DE LUCENA

Presidente da CAARN em exercício

CONSELHO SECCIONAL - RIO GRANDE DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SEGUNDA CÂMARA

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão

Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00019519/2020-20. Representados: J. A. A. A. Jamil Abdelrazzak Abdala Abo Abdo (OAB/RS 22.830) e G. D. da C. Gabriel Diniz da Costa (OAB/RS 63.407). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Filipe Pereira Mallmann.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Pedido de Revisão n.º 21.0000.2019.029156-5. Requerida: OAB/RS. Requerente: A. G. Alexandre Giehl (OAB/RS 38.066). Relator Conselheiro Estadual Dr. Armando Moutinho Perin.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados

solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00058845/2021-20. Representado: P. R. H. (OAB/RS 41.600). Procurador: Adv. Cassio André Machry (OAB/RS 71.622). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Ditmar Adalberto Strahl.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00007428/2020-20. Representada: R. L. V. (OAB/RS 21.590). Defensora

Dativa: Adv. Elisandra Rosa Cunha (OAB/RS 107.339). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. José Luiz Belan.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00016509/2020-20. Representados: A. A. V. (OAB/RS 22.338) e V. B. P. (OAB/RS 36.405). Procuradores: Adv. Itaguaci José Meirelles Corrêa (OAB/RS 17.287), Adv. Luiz Carlos dos Santos (OAB/RS 33.210) e Adv. Sandro Juarez Fischer (OAB/RS 39.753). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relatora Conselheira Estadual Dra. Maria Ercilia Hostyn Gralha.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00017497/2020-20. Representada: C. M. da R. Catiane Meirelles da Rosa (OAB/RS 59.794) e Representada: G. B. da T. (OAB/RS 104.030). Procurador: Dr. Vinicius Otavio Cechin Tambara (OAB/RS 84.563). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Paulo Dariva.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar nº 1100851.00025115/2020-20 apensos aos 1100851.00024069/2020-20, 1100851.00024122/2020-20, 1100851.00024112/2020-20, 1100851.00024050/2020-20, 1100851.00024120/2020-20, 1100851.00024138/2020-20, 1100851.00024066/2020-20, 1100851.00024035/2020-20, 1100851.00024214/2020-20, 1100851.00024010/2020-20, 1100851.00024025/2020-20, 1100851.00024259/2020-20, 1100851.00024255/2020-20, 1100851.00024226/2020-20, 1100851.00024230/2020-20, 1100851.00024222/2020-20, 1100851.00024231/2020-20, 1100851.00024249/2020-20, 1100851.00023984/2020-20, 1100851.00024084/2020-20. Representado: G. F. (OAB/RS 31.346). Procuradores: Adv. Alessandro Ritzel Plettes (OAB/RS 53.977), Adv. Gerson Iesbick Finkler (OAB/RS 62.238) e Adva. Lohana de Couto Marchiori da Rosa (OAB/RS 114.372). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Rodrigo Leal Rospa.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00028431/2020-20. Representado: H. N. (OAB/RS 50.294). Procurador: Adv. Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon (OAB/RS 100.800). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relator Conselheiro Estadual Dr. Jorge Fernando Estevão Maciel.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00009225/2020-20. Representado: A. D. de L. (OAB/RS 78.403). Procurador: Adv. Rodrigo Silveira da Rosa (OAB/RS 71.392). Representante: Sra. Nara Alzira Licht Gouveia. Relatora Conselheira Estadual Dra. Regina Pereira Soares.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO PARA SESSÃO DE JULGAMENTO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS, reunir-se-á em Sessão Ordinária da Segunda Câmara da OAB/RS a ser realizada no dia 28/07/2021, às 09h, por meio de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo, incluído em pauta, ficando as partes a seguir notificadas.

A sessão de julgamento será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria das Câmaras pelo e-mail camaras@oabrs.org.br ou pelos telefones (51) 3287-1832/1897 e (51) 99992-1915.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral remota deverá ser direcionado para o endereço sustentacao@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será

utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 09/2020 da OAB/RS, se possível declinando um número de telefone de contato atualizado, a fim de assegurar acesso à sessão virtual em qualquer hipótese.

Caso se efetue protocolo físico da manifestação, cópia da petição protocolizada com todos os dados solicitados, devidamente escaneada, deverá ser encaminhada eletronicamente para o email camaras@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência do início da sessão de julgamento.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico da Secretaria das Câmaras (camaras@oabrs.org.br) e assunção do compromisso de sigilo.

Processo Disciplinar n.º 1100851.00007847/2020-20. Representado: J. P. A. de C. (OAB/RS 59.879). Defensor Dativo: Adv. Marcelo Lima Bertuol (OAB/RS 75.643). Representante: OAB/RS EX-OFFICIO. Relatora Conselheira Estadual Dra. Ana Roberta Machado Cavalcanti.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

FABIANA AZEVEDO DA CUNHA BARTH

Secretária-Geral Adjunta OAB/RS

Presidente da 2ª Câmara Julgadora

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a comparecer, através de videoconferência, na data e horário indicado:

LUMA CASSOLA COUTO em 23/7/2021 às 13h.

O requerimento para participação telepresencial, realizada por correio eletrônico, deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência. O requerimento, também, poderá ser realizado através do Portal da Advocacia, no site da OAB/RS (link abaixo), com o mesmo prazo de antecedência daquele realizado por correio eletrônico.

O peticionamento e/ou pedido de vista poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00012148/2020-20 – OAB EX OFFICIO x L. D. S. B. (Proc. Veridiana Tavares Martins - OAB/RS 68.362 e Barbosa & Martins Advogados Associados) - Relator(a): Cyro da Silva Schmitz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0697.2019.000280-7 – Francisco Carlos Rodrigues Palma (Proc. Ana Paula da Silva Santos - OAB/RS 85.536 e Bruno Acunha Nogueira - OAB/RS 91.057) x D.M.R. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) e C.J.D.CB. - Relator(a): Maik Muller Cesar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 21.0000.2018.005191-7 – Leandro Bueno de Moraes (Sem representação nos autos) x T.L.H (Proc. Nelson Gomes Mocinho Tagliari - OAB/RS 64.835) - Relator(a): Marcelo Fagundes Maurenre.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100903.00019177/2020-20 – Cooperativa de Transporte de Cargas Geral Ltda. - COORAL (Procs. Kádia Colet Barro Stürmer - OAB/RS 63.071, Luana Maicá - OAB/RS 83.632, Marina Longo - OAB/RS 109.291 e Andréia Zonta - OAB/RS 69.568) x S.A.E.R.A.A. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339), E.Z.D.A. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) , T.L.R. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) , F.D.O.D.A. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS

107.339) , L.R.S. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) e F.Z.D.A. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) - Relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100914.00013744/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.F.D.S. (Def. Dat. Ruini Nornberg Milech - OAB/RS 112.625) - Relator(a): Maik Muller Cesar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100918.00013489/2020-20 – OAB EX OFFICIO x M.D.L.D.B. (Proc. Vanessa Pastorini Rodrigues Wille - OAB/RS 108.395) - Relator(a): Marco Antonio Pinto Crixel.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010791/2020-20 – OAB EX OFFICIO x L.M.S. (Def. Dat. Cristina Martins Bourguignon Beiriz - OAB/RS 26.525) - Relator(a): Adalberto Bueno Júnior.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00010003/2020-20 – Clovis Frank Kellermann Junior (Sem representação nos autos) x P.F.W. (Adv. Pedro Fernando Wachholz - OAB/RS 77.057) - Relator(a): Cyro da Silva Schmitz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100914.00013583/2020-20 – Jaime Luiz Pedra Nunes (Proc. Ana Andréia Louzada Corrêa - OAB/RS 94.221) x W.D.P. (Def. Dat. Paulo Francisco Grigoletti Gastal - OAB/RS 95.492) - Relator(a): Maik Muller Cesar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100928.00011970/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x N.R.M.G. (Def. Dat. José Rossano Prates dos Santos - OAB/RS 92.728) - Relator(a): Adalberto Bueno Júnior.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00011331/2020-20 – Emidia Martins de Oliveira (Sem representação nos autos) x E.N.K. (Adv. Ernani Nicolau Korbes OAB/RS 80.039) - Relator(a): Marco Antonio Pinto Crixel.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00010715/2020-20 – OAB EX OFFÍCIO x S.B.D.S. (Def. Dat. Henrique Schommer - OAB/RS 29.788) - Relator(a): Marcelo Fagundes Maurente.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100909.00022433/2020-20 – OAB EX OFFICIO x (Def. Dat. Henrique Schommer - OAB/RS 29.788) - Relator(a): JONAS ESPIG STECCA.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100851.00022824/2020-20 – Mauricio Dal Agnol (Proc. Cristiano de Azevedo Dai Pra - OAB/RS 73.261) x R.W.K. (Adv. Ralf Werner Kirchheim - OAB/RS 30.070) - Relator(a): Eduardo de Mendonca Heinz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 22 de julho de 2021, às 14h, a 6ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00012573/2020-20 – Magali Wickert de Oliveira (Sem representação nos autos) x I.K.Z. (Adv. Ivo Kovalski Zaluski - OAB/RS 34.890) - Relator(a): Cyro da Silva Schmitz.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a encaminhar e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse o advogado:

ADRIANA LUISA BOLZAN – OAB/RS 4.629

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a encaminhar e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse o advogado:

FABIO JULIO CASCAES PIMENTEL - OAB/RS 60.000

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a encaminhar e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse o advogado:

GIANCARLO ZANETTE – OAB/RS 28.878

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a encaminhar e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse o advogado:

CLAUDIA REGINA MENDES DE AVILA – OAB/RS 31.017

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

CONVOCAÇÃO

Fica convocado a encaminhar e-mail para ted@oabrs.org.br, para tratar de assunto de seu exclusivo interesse o advogado:

FABRICIO KORTZ – OAB/RS 53.454

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100858.00001569/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.N.K. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.426). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo a advogada Dra. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00006367/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.D.S.N. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.426). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo a advogada Dra. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00011980/2020-20 – OAB EX OFFICIO x C.L.M. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.426). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, designo a advogada Dra. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2019.025462-0 - OAB EX OFFICIO x S.V.B. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.426). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio da representada, regularmente notificada, designo a advogada Dra. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa da representada, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.002248-0 – OAB EX OFFICIO x D.M.R. (Def. Dat.: Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo o advogado Dr. Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1101020.00006683/2020-20 - IDELMIRO GONSALVES (sem representação nos autos) x R.O. (Def. Dat.: Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274) e N.S. (Def. Dat.: Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio dos representados, regularmente notificado, designo o advogado Dr. Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa dos representados, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.005702-8 – OAB EX OFFICIO x L.J. (Def. Dat.: Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.426). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo a advogada Dra. Alessandra Ramalho - OAB/RS 114.423, na qualidade de defensora dativa, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 21.0000.2018.001647-0– OAB EX OFFICIO x C.M.C. (Def. Dat.: Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274). DESPACHO: “Vieram os autos conclusos. Ante o silêncio do representado, regularmente notificado, designo o advogado, Dr. Airton Roque da Silva - OAB/RS 42.274, na qualidade de defensor dativo, para patrocinar a defesa do representado, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB c/c art. 59, §2º do CED. Diligências de estilo.”

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00007963/2020-20 - Repte: VANTUIR IHACOS (Proc. ALAN SILVA DA COSTA - OAB/RS 107263, Proc. CINTIA SCHMIDT - OAB/RS 54812 e Proc. PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA - OAB/RS 57360) - Repdo: L.D.S.F. (Adv. LARRI DOS SANTOS FEULA - OAB/RS 42573) e L.B.D.S. (Adv. LIDIANE BETANIN DA SILVA - OAB/RS 88627) . EMENTA/TED 216/2021/TED: ART 34, INC. XX E XXI DO EAOAB. LOCUPLAMENTO A CUSTA DO CLIENTE. AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PROCEDENCIA. SUSPENSÃO PERDURAVEIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar os representados à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, por infração ao disposto no artigo 34, incisos XX e XXI, da Lei 8.906/94, prorrogáveis até satisfação integral da dívida, com base nos artigos 37 parágrafo 2º do mesmo diploma legal, ainda cumulado com multa no valor 3 (três) anuidades para cada, com base no artigo 39, do EAOAB, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de maio de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006747/2020-20 - Repte: DÊIVIDI GARCIA PEREIRA (Adv. DÊIVIDI GARCIA PEREIRA - OAB/RS 84206) - Repdo: T.M.D.A. (Proc. FLAVIO CESAR INNOCENTI - OAB/RS 59.964-A). EMENTA/TED 173/2021/TED: ATOS DESSABONATORIOS PROFERIDOS EM AUDIÊNCIA EM DESFAVOR DE ADVOGADO, AUSENCIA DE INSCRIÇÃO REGULAR JUNTO A SECCIONAL DA OAB/RS PARA A PRATICA DA ADVOCACIA. AUSENCIA DE DESPACHO SANEADOR PARA OITIVA OU DISPENSA DE TESTEMUNHAS ARROLADAS. NULIDADE. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer a nulidade do feito a partir da apresentação da defesa prévia, determinando a remessa a fase instrutória para atendimento ao devido processo legal e atendimento ao princípio do contraditório e ampla defesa, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de maio de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. CASSIO DE BASTIANI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006730/2020-20 - Repte: PATRICK SANTOS GONÇALVES (Proc. PAULO ROBERTO DA SILVA PIMENTEL - OAB/RS 42254) - Repdo: J.G.G. (Adv. JEFFERSON GREGOIRE GULARTE - OAB/RS 75028), R.D.M.G. (Adv. ROSANE DE MOURA GREGOIRE - OAB/RS 28561) e N.R.G.G. (Adv. NEIDI REJANE GREGOIRE GULARTE - OAB/RS 11816). EMENTA/TED 136/2021/TED: LOCUPLETAMENTO. RECUSA INJUSTIFICADA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PETIÇÃO DE REPRESENTAÇÃO. CENÁRIO NEBULOSO. INEXTIDÃO DO ASPECTO NORMATIVO DO LOCUPLETAMENTO. DESCLASSIFICAÇÃO DAS CONDUTAS. ERRO GRAVE E NÃO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMETARES E NECESSÁRIAS. SANÇÃO. CONTIUIDADE DA INFRAÇÃO. ALUSÃO SUBSIDIÁRIA AO ART. 71 DO CÓDIGO PENAL. MÍNIMO LEGAL. CENSURAS APLICADAS. REPRESENTADO SEM ANTECEDENTES. CONVERSÃO EM OFÍCIO RESERVADO. 1.Circunstância mal esclarecida mas que aponta para uma satisfação do direito do Representante, não se tem como locupletado à custa do cliente, conduta genuinamente dolosa que ostenta em seu agir reprovação inegável. Sua configuração perpassa por caminho claro da prova sobre a vontade consciente e objetiva do advogado permanecer com os valores, sem nenhuma ponderação de entrega ao seu cliente, o que não se mostra presente no caso dos autos diante de erro grave, conduta diversa e não dolosa. 2. Desclassificação impositiva, eis que demonstrada a culpa grave em prejuízo ao patrocínio que lhe foi confiado, especialmente entre o tempo de recebimento e o depósito correto do

numerário depois de instaurado o procedimento disciplinar. 3. Improcedência em relação ao terceiro Representado J. quanto ao primeiro fato, pois a prova documental revela que ele não detinha poderes nos autos ao tempo desta infração, tendo sido substabelecido apenas depois de consumada. A figura jurídica desta infração é de natureza formal, ou seja, independe de prejuízo material comprovado, bastando na maioria dos casos a mera produção do ato de locupletar-se de numerário, bem ou direito do cliente (exame do verbo do tipo em cada caso) para que ocorra sua consumação, não se protraindo no tempo os efeitos para que eventualmente ocorra a hipótese do atingimento de advogados que por ventura venham a se associar à causa post factum. Certo, portanto, no caso dos autos que em relação ao fato destacado operou-se seu exaurimento em data anterior ao ingresso do Representado J. no feito. 4. Deve-se divisar no exame de fatos infracionais os aspectos jurídicos da relação com o cliente daquela em que inserida a relação com a causa. A primeira revela-se uma gestão da clientela e que ostenta o caráter personalíssimo que está previsto no Capítulo III do Código de Ética e Disciplina/2015. A relação com a causa, por outro lado, revela a existência das regras das quais o advogado está vinculado ao atendimento dos primados disciplinares puros e deontológicos, que transcendem a mera relação com o cliente, corporificando-se na estreita relação dos deveres processuais, obediência à boa técnica, etc. 5. Colhe-se dos autos, em relação a infração de recusa injustificada de prestação contas a própria manifestação do Representante sobre a entrega de valores e "repasso" feito pelos Representados, obstando a configuração da recusa na prestação de contas enquanto infração disciplinar, mas se vislumbra o alegado cometimento de conduta no formato do art. 9º do revogado Código de Ética e Disciplina (vigente ao tempo do fato), que na atual redação amolda-se ao art. 12, estando em perfeita sintonia pela continuidade normativa. 6. Punição Disciplinar em relação as Representadas N. e R., na forma do art. 3, I do EOAB, sem aplicar a norma beneficente do par; único, diante dos maus antecedentes. 7. Em relação ao Representado J., sem antecedentes, aplica-se a censura em razão da regra do art. 36, II do EOAB, convertido em ofício reservado. **ACÓRDÃO:** Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar as representadas R.D.M.G. e N.R.G.G. à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 34, IX da Lei 8.906/94 e artigo 12 do Código de Ética e Disciplina, com base no artigo 36, I do Estatuto da Advocacia e, em relação ao representado J.G.G., à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao disposto no artigo 12 do Código de Ética e Disciplina, com base no artigo 36, inciso II, convertendo em ofício reservado, da Lei 8.906/94, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de março de 2021. RICARDO EINSFELD VILLAR, Presidente da Turma. MAURICIO ADAMI CUSTODIO, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100858.00013748/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: I.G.R. (Proc. FERDINAND GEORGES DE BORBA E D'ALENÇON - OAB/RS 100800 e Proc. JOAO ADALBERTO MEDEIROS FERNANDES JUNIOR - OABRS/40315). EMENTA/TED 209/2021/TED: ADOGADO QUE RECEBE EQUIVOCADAMENTE VALOR PERTENCENTE À CLIENTE. DEMORA INJUSTIFICADA PARA A

RESTITUIÇÃO AO ERÁRIO QUE SE CONCRETIZOU SOMENTE DEPOIS DO AJUIZAMENTO DE AÇÃO CRIMINAL E ADMINISTRATIVA NESTE ORGÃO. INCIDENCIA DO ART. 34, INC. XX e XXV do EOAB. PROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de suspensão do exercício profissional, em todo território nacional, e, por maioria, determinou a suspensão pelo prazo de 90 (noventa) dias, por infração ao art. 34, XX e XXV do EAOAB, considerando a reincidência de infração da mesma natureza, conforme o disposto no art. 37 do EAOAB, cumulada com multa no valor de 3 (três) anuidades, conforme o disposto no art. 39 do mesmo diploma legal, nos termos do voto do Relator, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Vencido o julgador Cassio De Bastiani que entendeu por ampliar a suspensão pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Porto Alegre, 10 de maio de 2021. CASSIO DE BASTIANI, Presidente da Turma. RONALDO FARINA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.030319-6 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: R.H.B. (Adv. RICARDO HANNA BERTELLI - OAB/RS 57124). EMENTA/TED 307/2021/TED: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE, UMA VEZ QUE NÃO HOUE PROVA DA CARGA ATRIBUÍDA AO REPRESENTADO. ARQUIVAMENTO DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pelo arquivamento da representação, considerando a ausência de materialidade, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de junho de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. GABRIELA VITIELLO WINK, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006109/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: D.K.L. (Adv. DANIELLE KRIEGER LOBATO - OAB/RS 32900). EMENTA/TED 77/2021/TED: ABANDONO DE CAUSA. Não formalização da renúncia protocolizada nos autos aos respectivos clientes. Impossibilidade comprovada pelo fato de estarem em lugar incerto e não sabido. Inexistente afronta ao artigo 34, XI do EAOAB. Representação julgada improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em afastar a preliminar de prescrição e, no mérito, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Não participou do julgamento o julgador Hugo Antonio de Bitencourt. Porto Alegre, 13 de maio de 2021. DACIANO ACCORSI PERUFFO, Presidente da Turma. VINICIUS GUSTAVO SARTURI, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00005218/2021-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: A.A.G.D.A. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 202/2021/TED: Representação por suposta omissão de falecimento do cliente em processo judicial. Existência de menor no processo. Alegação de prejuízo. Prova convincente no sentido contrário. Depósito da parte do menor em conta poupança com liberação parcial pelo Poder Judiciário. Inexistência de infração disciplinar. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Nona Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 10 de maio de 2021. RONALDO FARINA, Presidente da Turma. JORGE RICARDO DECKER, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100918.00027118/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: F.C.V. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 153/2021/TED: REPRESENTAÇÃO. ABANDONAR A CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. ART. 34, XI, DO EOAB. A prova demonstra que o cliente já havia revogado os poderes do procurador. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de maio de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. GABRIELA VITIELLO WINK, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006252/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: D.E.R. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339), L.T.D.M. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339), L.G.B.M. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339) e B.M.E.M.A. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 156/2021/TED: REPRESENTAÇÃO EX OFFICIO. SUPOSTO AVILTAMENTO DE HONORÁRIOS. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA SOCIDADE. Provas insuficientes para caracterizar aviltamento de honorários. Tabela da OAB aplicável ao caso sem previsão para os atos mencionados. Cadeia de prestação de serviços que deve ser considerada. IMPROCEDÊNCIA EM RELAÇÃO AOS SÓCIOS. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em reconhecer, de ofício, a ilegitimidade da sociedade representada, na medida em que a pessoa jurídica não pode cometer falta ética ou disciplinar e, no mérito, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 12 de maio de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. GABRIELA VITIELLO WINK, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006142/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: M.F.E. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 180/2021/TED: É essencial que o procedimento administrativo, e que tenha a finalidade de avaliar a conduta de um profissional, efetivamente carregue um devido contexto probatório. Caso contrário, inviabiliza-se a procedência de uma representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Terceira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 28 de abril de 2021. LÚCIO SANTORO DE CONSTANTINO, Presidente da Turma. SANDRO MARCELO FERREIRA DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0697.2019.000411-9 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: E.B.D. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 309/2021/TED: RETENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS. NÃO OCORRÊNCIA DA INFRAÇÃO DISCIPLINAR DESCRITA PELO ART. 34, XXII DO EAOAB. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de junho de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. LUCIANA RODRIGUES DA SILVA MARTINEZ BUTTELLI,, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.031031-5 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: T.O.D.S. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 306/2021/TED: REPRESENTAÇÃO. ABANDONO INJUSTIFICADO DA CAUSA. Ausência em audiência justificada com atestado odontológico. IMPROCEDÊNCIA. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 16 de junho de 2021. TIBICUERA MENNA BARRETO DE ALMEIDA, Presidente da Turma. GABRIELA VITIELLO WINK, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006534/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: E.R.D.S. (Adv. EVA ROSILENE DA SILVEIRA - OAB/RS 76996). EMENTA/TED 49/2021/TED: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR EX OFFICIO. ART. 34, INCISOS XIX, XX E XXI DO EOAB. LOCUPLETAMENTO. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Porto Alegre, 24 de março de 2021. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1101020.00006679/2020-20 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: S.J.M. (Proc. DEMETRYUS EUGENIO GRAPIGLIA - OAB/RS 56919). EMENTA/TED 301/2021/TED: Extinção da punibilidade disciplinar. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO. A prescrição é matéria de ordem pública. Superveniência do lapso temporal de cinco anos desde constatação do fato pela OAB, 06/10/2014, processo instaurado em 07/10/2014, conforme previsão do art. 43, caput, do EAOAB e Súmula nº 01/2011 CNOAB. Reconhecida a prescrição da punibilidade. Processo Disciplinar extinto sem julgamento de mérito. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar extinta a pretensão à punibilidade em face da prescrição, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 22 de março de 2021. RICARDO EINSFELD VILLAR, Presidente da Turma. DOUGLAS DALL CORTIVO DOS SANTOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.004900-6 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: S.L.D.S.N. (Def. Dat. AIRTON ROQUE DA SILVA - OAB/RS 42274). EMENTA/TED 0685/2020/TED: LIDE TEMERÁRIA, PREJUÍZO AO CLIENTE CONFIGURADOS. Advogado deve desaconselhar lides temerárias, além de ter a obrigação de agir com boa-fé processual, evitando assim prejuízos a seus clientes. Art. 34, IX do EOAB e art. 2º, §único, incisos II e VII do Código de Ética. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar procedente a representação para condenar o Representado à sanção disciplinar de censura, por infração ao art. 34, IX do EAOAB. Ainda, ainda, à maioria, para afastar a conversão em advertência, considerando a gravidade do fato, nos termos da divergência do julgador Cleber Colletta, parte integrante deste. Vencida a relatora e a julgadora Amanda do Nascimento que converteram a pena de censura em advertência, considerando a atenuante prevista no art. 40, II do mesmo diploma legal. A Presidente da Turma exerceu voto desempate acompanhando os termos da divergência. Porto Alegre, 25 de setembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. CLEBER DALLA COLLETTA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.022331-1 - Repte: VERÔNICA SOARES LÉSSA (Adv. VERÔNICA SOARES LÉSSA OAB/RS 100661) - Repdo: M.C.D.F.B. (Proc. CARLOS ROBERTO MARTINS BRASIL - OAB/RS 47167). EMENTA/TED 0756/2020/TED: CONDUTA INCOMPATÍVEL COM A ADVOCACIA. FALSEANDO DELIBERADAMENTE A VERDADE OU ESTRIBANDO-SE NA MÁ-FÉ. Ausente a comprovação de qualquer conduta incompatível com a advocacia ou prejuízo à parte, deve se afastar tentativa de punição de advogado pela suposta incidência do Art. 6º, do Código de Ética e Disciplina da OAB. Indeferimento liminar da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar pelo indeferimento liminar, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Remessa para o Presidente da OAB pra homologação. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. CLEBER DALLA COLLETTA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.021922-3 - Repte: JULIO GABRIEL NARDON (Proc. JESSICA DE LIMA LONGONI - OAB/RS 108281) - Repdo: TED - Seccional do Rio Grande do Sul. EMENTA/TED 0249/2020/TED: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÕES, NULIDADES OU ERRO MATERIAL. INEXISTÊNCIA. REEXAME DE MATÉRIAS JÁ DECIDIDAS NÃO SE COMPADECE COM A ESTREITA VIA DOS DECLARATÓRIOS. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Primeira Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em receber os embargos e, à unanimidade, em desacolher os embargos, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Na ausência da relatora, a leitura do voto foi proferida pelo Dr. Tibicuera Menna Barreto de Almeida. P Porto Alegre, 9 de setembro de 2020 MIGUEL ANTONIO SILVEIRA RAMOS, Presidente da Turma. VIVIAN DAIZE DE VASCONCELOS, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2020.002829-7 - Repte: LARRI DOS SANTOS FEULA (Adv. LARRI DOS SANTOS FEULA – OAB/RS 42573) - Repdo: TED - Seccional do Rio Grande do Sul. EMENTA/TED 0329/2020/TED: REVISÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRESCRIÇÃO E NULIDADES INOCORRENTES. Ausente o erro de julgamento ou a condenação baseada em falsa prova (art. 73, § 5º EOAB) não se há falar em revisão do processo. Revisão improcedente. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente o pedido de revisão, nos termos do voto do Relator. Porto Alegre, 16 de outubro de 2020 LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. MARCELO SANTAGADA DE AGUIAR, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.028655-0 - Consulente: CHRISTIAN PENIDO TOMBINI. EMENTA/TED : CONSULTA. O TRIBUNAL DE ÉTICA DE DISCIPLINA 'ECOMPETENTE PARA RESPONDER CONSULTAS, EM TESE, ÉTICO-DISCIPLINAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO ART. 71, II DO CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. NÃO TEM COMPATÊNCIA PARA RESPONDER CONSULTA SOBRE CASO CONCRETO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Quinta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em não conhecer da consulta, nos termos do voto do relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019 LUCIANE MARQUES RACHE, Presidente da Turma. HUGO ANTÔNIO DE BITENCOURT, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.022510-0 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: K.M.D.S. (Def. Dat. ELISANDRA ROSA CUNHA OAB/RS 107339). EMENTA/TED 0760/2020/TED: REPRESENTAÇÃO AMPARADA EM DENUNCIA CRIMINAL DE INUTILIZAÇÃO DE PROCESSOS CRIMINAIS E PRODUÇÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL MEDIANTE FATOS INEXISTENTES. SENTENÇA JUDICIAL DIZENDO O CONTRÁRIO. CARENÇA ABSOLUTA DE PROVAS PARA CONDENAR. IMPROCEDENCIA DA REPRESENTAÇÃO. Mesmo não estando nos autos a sentença judicial absolutória, há nela elementos concretos de que a improcedência desta representação é o caminho mais justo a seguir. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. ALEXANDRE CALEGARI CHITOLINA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

1100914.00013772/2020-20 - Repte: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA CRUZ DO SUL (Proc. Dartagnan Limberger Costa - OAB/RS 72.784, Proc. Fernando Luís Puppe - OAB/RS 83.691 e Proc. Leandro Konzen Stein - OAB/RS 73.374) - Repdo: D.V.B.J. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha OAB/RS 107.339) e F.A.S. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha OAB/RS 107.339) . EMENTA/TED 50/2021/TED: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. ART. 34, INCISOS XX E XXV DO EOAB. INFRAÇÃO NÃO CONFIGURADA. PLENO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Segunda Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto da Relatora, parte integrante deste. Não participou do julgamento a julgadora Marjori Teixeira Duren. Porto Alegre, 24 de março de 2021. NEWTON ARTUR MEDEIROS GIULIANI, Presidente da Turma. MARIA EDUARDA DUTRA DE OLIVEIRA SILVA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO

21.0000.2019.022232-5 - Repte: OAB EX OFFÍCIO - Repdo: A.L.T. (Proc. KLEBER MOACIR TOPPER OAB/RS 111245). EMENTA/TED 0752/2020/TED: PREJUDICAR POR CULPA GRAVE INTERESSE PATROCINADO. Advogado que confessadamente maneja recurso equivocado e carente de fundamentos que ataquem à decisão. Reabertura de prazo recursal. Ausência de prejuízo causado à parte, afastamento da imputação do Art. 34, IX, do Estatuto da Advocacia. Improcedência da representação. ACÓRDÃO: Acordam os integrantes da Décima Quarta Turma Julgadora - Gestão 2019/2021 do Egrégio Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Rio Grande do Sul, à unanimidade, em julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste. Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020. IARA BERNARDETE NARDI, Presidente da Turma. CLEBER DALLA COLLETTA, Relator(a).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. A solicitação de vista dos autos poderá ser realizada, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100874.00009611/2020-20 – OAB EX OFFICIO x L.C.C. (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) - Relator(a): Marcelo Santagada de Aguiar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00065160/2021-20 – OAB EX OFFICIO x M.D.A. -OAB/RS 43.205 (Proc. Marcio Isfer Marcondes de Albuquerque – OAB/RS 102.887A) - Relator(a): Marcelo Santagada de Aguiar.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100919.00027006/2020-20 – OAB EX OFFICIO x M.C.P.A. (Adv. Maria Cezalpina Peixoto Anadon - OAB/RS 18.572) - Relator(a): Luciane Marques Rache.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1100918.00019735/2020-20 – OAB EX OFFICIO x M.D.L.D.B. -OAB/RS 14.992 (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) - Relator(a): Joni Jorge Dubal Kaercher.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00007323/2020-20 – OAB EX OFFICIO x G.D.S. (Adv. Gabriela da Silva - OAB/RS

75.304) - Relator(a): LILA MARIA LENA SOUZA.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

NOTIFICAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO

Notifica-se os interessados e advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento que em 23 de julho de 2021, às 13h, a 5ª Turma Julgadora do TED reunir-se-á em sessão ordinária de julgamento, através de videoconferência, quando será submetido a julgamento o seguinte processo:

Processo n. 1101020.00006223/2020-20 – OAB EX OFFICIO x S.F.Q. -OAB/RS 45.764 (Def. Dat. Elisandra Rosa Cunha - OAB/RS 107.339) - Relator(a): Lila Maria Lena Souza.

O requerimento para participação telepresencial e/ou sustentação oral realizada por correio eletrônico deverá ser direcionado para o endereço ted@oabrs.org.br, com 24 horas de antecedência, quando serão disponibilizados os dados de acesso para a videoconferência, sempre com a identificação do processo, do órgão julgador, da data da sessão virtual de julgamento e do endereço eletrônico do requerente, que será utilizado para incluí-lo na respectiva sessão, nos termos da Resolução 9/2020 da OAB/RS.

O peticionamento e/ou pedido de vistas poderão ser realizados, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br>.

Caso não seja apreciado na data indicada, o referido processo ficará automaticamente incluído na pauta da próxima sessão.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

CÉSAR SOUZA,

Presidente do TED

ASSESSORIA DA PRESIDENCIA**NOTIFICAÇÃO****RETIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul - RS. No processo abaixo relacionado, notifica-se ao interessado infra acerca da retificação de notificação e da reabertura de prazo recursal, nos termos do art. 69 do EAOAB e art.61 c/c art. 148, ambos do Regimento Interno da OAB/RS.

Processo nº 1100850.00026648/2020-20. Requerente: A.P. (OAB/RS 12.966) Retificação da notificação disponibilizada no DEOAB do dia 15/06/2021, edição nº 621, Ano III, que tem por objeto a notificação da decisão proferida no dia 08/06/2021. Onde se lê: “a contar da data do trânsito em julgado da presente decisão”, leia-se: "a contar da data em que a Justiça Eleitoral considerou como a data da ocorrência, qual seja, 22/08/2015, data do trânsito em julgado da condenação criminal".

Os processos encontram-se disponíveis na Assessoria Processual da Presidência, cujo acesso ao inteiro teor das decisões deverá ser solicitado através do endereço eletrônico: assessoriapresidencia@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

RICARDO BREIER

Presidente da OAB/RS

COMISSÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**NOTIFICAÇÃO****CANCELAMENTO DE OFÍCIO**

A Comissão de Sociedade de Advogados – CSA, informa que a sociedade de advogados, LACERDA E LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, registro nº 882, terá o prazo final de 15 (quinze) dias para apresentar a regularização do quadro societário em atendimento ao Ofício 0288041, enviado à sociedade em 04/02/2021.

NELSON LACERDA DA SILVA – OAB/RS nº 39.797

Decorrido o prazo acima, sem manifestação da sociedade, a mesma será cancelada de ofício, nos termos do Artigo 5º, do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

GERSON FISCHMANN

Conselheiro Presidente da Comissão de Sociedade de Advogados - CSA

PRIMEIRA CÂMARA**NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO.**

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul - RS. Nos processos abaixo relacionados, dá-se ciência aos interessados infra da decisão proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, na sessão de julgamentos realizada no dia 20 de maio de 2021, para os devidos fins.

00009 - Processo: 1100924.00009046/2020-20 - Requerimento de Inscrição Originária. O Colegiado de membros da 1ª Câmara Recursal, por unanimidade, DECIDIU DAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto da relatora Conselheira MARILIA LONGO DO NASCIMENTO. Requerente/Recorrente: Bel. Marcos Rogério Ribeiro. Recorrido: Presidente da OAB/RS.

O inteiro teor da decisão, bem como o acesso aos autos eletrônicos poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras por meio do endereço eletrônico (camaras@oabrs.org.br), sendo o peticionamento eletrônico realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO.

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Sul -RS. No processo abaixo relacionado, dá-se ciência aos interessados infra do despacho proferidas pela 1ª Câmara Julgadora do Conselho Seccional, para os devidos fins.

nº 1100850.00009413/2020-20. Requerente/Recorrente: Adv^a. Gisele Blanco Infantini (OAB/RS 45.868). Recorrido: Presidente da OAB/RS. Relatora Conselheira Estadual Dra. Kalin Cogo Rodrigues.

O despacho poderá ser solicitado à Secretaria das Câmaras através do endereço eletrônico, sendo realizado por meio de cadastramento no Portal da Advocacia (<https://portal-advocacia.oabrs.org.br>).

Endereço eletrônico de contato com a Secretaria das Câmaras: camaras@oabrs.org.br.

Porto Alegre, 29 de junho de 2021.

REGINA ADYLLES ENDLER GUIMARÃES

Secretária-Geral da OAB/RS

Presidente da 1ª Câmara Julgadora

BAGÉ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100862.00012723/2020-20 Marciano Herley Alves Silveira (Marciano Herley Alves Silveira OAB/RS 45.389) x Z.B.F (Zairo Francisco Fagundes OAB/RS 30.019). DESPACHO: Notifiquem-se as partes para no prazo de 15 (quinze) dias, dizerem se há interesse na produção de outras provas, dentre estas, a prova oral, justificando a necessidade, sob pena de indeferimento, ficando, desde já intimados de que incumbir-se-ão do comparecimento de suas testemunhas (no máximo 05), salvo se ao apresentarem rol de testemunhas, requererem por motivos justificados, sejam elas notificadas a comparecer a audiência de instrução do processo.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Bagé, 29 de junho de 2021.

MARCELO MARINHO,

Presidente da Subseção de Bagé

CANOAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO

Notifica-se os advogados a seguir relacionados para tomarem conhecimento da realização de audiência de instrução que se realizará através de sistema de videoconferência, nas datas e horários indicados:

N. 1101020.00017554/2020-20 – N.B.R. (Nicolle Bittencourt Rocha – OAB/RS 114.575) X A.S.K. (Adriano de Souza Kot – OAB/RS 60.135). Dia 14 de julho de 2021, às 14 horas.

Será encaminhado ao endereço eletrônico das partes, com 24 horas de antecedência, o link de acesso à sala virtual para realização do ato instrutório.

Nos processos com testemunhas arroladas, estas deverão ser ouvidas na presença do advogado, que se responsabilizará pelos dados de acesso à videoconferência, comprometendo-se solidariamente com as testemunhas em preservar o sigilo do art. 72, §2º do EAOAB.

Canoas, 29 de junho de 2021.

ANA MARIA MATTIELO,

Presidente da OAB Subseção Canoas

CAXIAS DO SUL

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00009369/2020-20 – Teresinha Godoy de Almeida (Assist. Marcelo Fabiano Salamon Correa – OAB/RS 91.430) x D.C.L. (Adv. Diego Cezar Luciano – OAB/RS 94.077) e M.D.S.H. (Adv. Marjorie dos Santos Hampe – OAB/RS 71.190). DESPACHO: (...) “Requer sejam intimadas as partes, para se manifestarem se possuem outras provas a produzir, caso tenham testemunhas deverão ser as mesmas arroladas, para fins de possibilitar a instrução do feito.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 29 de junho de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100876.00010328/2020-20 – Marilene Rissardi (Assist. Cassio Todero Castilhos – OAB/RS 122.122) x D.C.L. e M.D.S.H. DESPACHO: (...) “Tendo em vista a referência por parte dos representados

de que comunicaram a representante de que os documentos requisitados, objeto da presente representação, determina-se a notificação à representante se diligenciou perante o INSS para verificar se os documentos estão acostados ao processo administrativo junto a referida autarquia e, caso afirmativo, se está de posse dos referidos documentos no prazo de 15 (quinze) dias.”

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O pedido de vistas do processo deverá ser solicitado no Portal da Advocacia, através do link <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Caxias do Sul, 29 de junho de 2021.

Rudimar Luis Brogliato,

Presidente da OAB/Subseção de Caxias do Sul- RS

GARIBALDI/CARLOS BARBOSA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100888.00016369/2020-20 – OAB EX OFFICIO x F. C. S (Fabiano Cesar Siqueira OAB/RS 58.708).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Garibaldi , 29 de junho de 2021.

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Presidente da OAB Subseção Garibaldi/Carlos Barbosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100888.00016664/2020-20 – OAB EX OFFICIO x F. C. S (Fabiano Cesar Siqueira OAB/RS 58.708).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Garibaldi , 29 de junho de 2021.

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Presidente da OAB Subseção Garibaldi/Carlos Barbosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100888.00016004/2020-20 – OAB EX OFFICIO x F. C. S (Fabiano Cesar Siqueira OAB/RS 58.708).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Garibaldi , 29 de junho de 2021.

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Presidente da OAB Subseção Garibaldi/Carlos Barbosa

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100888.00016644/2020-20 - Anderson Altini Baldasso R.F.D (Roberto Fortunato Dall'agnol OAB/RS 97.307).

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Garibaldi , 29 de junho de 2021.

MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA AGUZZOLI

Presidente da OAB Subseção Garibaldi/Carlos Barbosa

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº 1100891.00006508/2021-20 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x L.A.L. (Luciano Luiz dos Santos Martins? – OAB/RS 89.365 - Dativo).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº 1100891.00006521/2021-20 NOÉ FRANCISCO COUTO (sem representação nos autos) x L.A.L. (Luciano Luiz dos Santos Martins? – OAB/RS 89.365 - Dativo).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº 1100891.00006493/2021-20 LC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Leuton Budim – OAB/RS 48.727) x M.R.V.L. (Mario Rogerio Velozo de Lima – OAB/RS 46.619).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00006512/2021-20 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x J.T.A.R. (Jorge Taylor Amaro Roznieski – OAB/RS 30.396). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado, regularmente notificado para apresentar Defesa Prévia, nomeio o Dr. Ubirajara Airoso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB, bem como do art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à

publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00015842/2020-20 MILTON HUBER (sem representação nos autos) x S.B.S. (Sandro Barreto da Silva – OAB/RS 59.933). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado, regularmente notificado para apresentar Defesa Prévia, nomeio o Dr. Ubirajara Airoso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB, bem como do art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00006523/2021-20 ROSANGELA GUIMAR PADILHA (sem representação nos autos) x J.C.A.S. (Joao Carlos de Araujo Silva – OAB/RS 29.827). DESPACHO: (...) Ante o silêncio do representado, regularmente notificado para apresentar Defesa Prévia, nomeio o Dr. Ubirajara Airosso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB, bem como do art. 59, §2º do CED.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento deverá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00006513/2021-20 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x C.A.R. (Carlos Arquimedes Rodrigues – OAB/RS 71.257) e L.M.L.C. (Lucas Massimiliano Ledur Caletti - OAB/RS 72.960). DESPACHO: (...) Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados para apresentarem Razões Finais, nomeio o Dr. Ubirajara Airosso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00006493/2021-20 LC AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA (Leuton Budim – OAB/RS 48.727) x M.R.V.L. (Mario Rogerio Velozo de Lima – OAB/RS 46.619). DESPACHO: (...) Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados para apresentarem Razões Finais, nomeio o Dr. Ubirajara Airoso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00006510/2021-20 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x G.S.S. (Geraldo da Silva dos Santos – OAB/RS 21.237). DESPACHO: (...) Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados para apresentarem Razões Finais, nomeio o Dr. Ubirajara Airoso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo nº 1100891.00020280/2021-20 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x A.R.S. (Adilson Rios da Silva – OAB/RS 26.799). DESPACHO: (...) Ante o silêncio dos representados, regularmente notificados para apresentarem Razões Finais, nomeio o Dr. Ubirajara Airoso da Silva – OAB/RS 42.527, para atuar no feito, na qualidade de defensor dativo, nos termos do art. 73, §4º do EAOAB.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS,

Presidente da OAB Subseção de Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Gravataí notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 103/2015 NOÉ FRANCISCO COUTO (sem representação nos autos) x L.A.L. (Luciano Luiz dos Santos Martins? – OAB/RS 89.365 - Dativo). Certifico que o processo nº 103/2015, originariamente autuado de forma física, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100891.00006521/2021-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ped.gravatai@oabrs.org.br. O petiçãoamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Gravataí notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 99/2015 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x L.A.L. (Luciano Luiz dos Santos Martins? – OAB/RS 89.365 - Dativo). Certifico que o processo nº 99/2015, originariamente autuado de forma física, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100891.00006508/2021-20 passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ped.gravatai@oabrs.org.br. O petiçãoamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção Gravataí

GRAVATAÍ

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI

O Conselho de Ética e Disciplina da OAB - Subseção Gravataí notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3º, parágrafo único, da Resolução nº 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo nº 50/2012 OAB/RS EX OFFICIO – Subseção Gravataí (sem representação nos autos) x C.A.R. (Carlos Arquimedes Rodrigues – OAB/RS 71.257) e L.M.L.C. (Lucas Massimiliano Ledur Caletti - OAB/RS 72.960). Certifico que o processo nº 50/2012, originariamente autuado de forma física, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o nº 1100891.00006513/2021-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ped.gravatai@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Gravataí, 29 de junho de 2021.

DEIVTI DIMITRIOS PORTO DOS SANTOS

Presidente da OAB Subseção Gravataí

MARAU

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a entrarem em contato com a Subseção de MARAU, localizada na Rua Irineu

Ferlin, 1098, fone 54-3342-2970, para tratarem de assunto de seus exclusivos interesses o advogado:

ESTEVIÃO RANGEL DE MORAIS – OAB/RS 105.492

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Marau-RS 29 de junho de 2021.

Elder Frandalozo

Presidente da Subseção de Marau

NOVO HAMBURGO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00022658/2020-20 - Nome do representante MARCILIO RODRIGUES MACIEL (sem representação nos autos) X G.F.J.J. (GERALDO FABIO JAKOBY JUNIOR - OAB/RS 54.092).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00027404/2020-20 - Nome do representante TATIANE FONTES (sem representação nos autos) X E.N.K. (ERNANI NICOLAU KÖRBES – OAB/RS 80.039).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário

Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011369/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X R.E. (RAFAEL ESTAFOR - OAB/RS 70.416).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00022680/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X A.A.S. (ALEXANDRE ANTUNES SOARES – OAB/RS 82.358).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010962/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X S.N.N. (SILVANA NUNES NOGUEIRA – OAB/RS 23.176).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00023149/2020-20 - Nome do representante LUCIANO DE LIMA AZEVEDO (sem representação nos autos) X M.C.S. (MARCOS CAETANO DA SILVA – OAB/RS 24.549).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011101/2020-20 - Nome do representante S.V.O.M. (SHAUÊ VANESSA OSÓRIO MARTINS - OAB/RS 103.085) X V.S. (VINICIUS SCHEVA - OAB/RS 63.030).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011071/2020-20 - Nome do representante SINOSTEC FINANÇAS TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA (sem representação nos autos) X A.A. (ALEXANDRE ALVES - OAB/RS 43.331), J.A.M. (JOSUÉ ANTÔNIO DE MORAES - OAB/RS 28.448)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00023339/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X O.E.D. (OMAR EMILIO DUPONT – OAB/RS 51.999).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010954/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X R.E. (RAFAEL ESTAFOR - OAB/RS 70.416).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010799/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X B.J.S.J. (BENONI DE JESUS DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RS 50.593).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010621/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X P.G.S. (PAULO GILBERTO SCHERER - OAB/RS 38.533).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010853/2020-20 - Nome do representante JACIRA FERNANDES BARBOSA (sem representação nos autos) X M.M.C. (MARIANA MARTINS COCARO – OAB/RS 48.885).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010797/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X D.O.M. (DANIELA DE OLIVEIRA MIRANDA - OAB/RS 50.351).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010657/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) x R.O.S. (RODRIGO OLIVEIRA SCHULTZ - OAB/RS 40.500)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010363/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X M.G.P. (MARIA GORETE PEREIRA - OAB/RS 75.576).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1101020.00020260/2020-20 - Nome do representante FLÁVIA KUHN (sem representação nos autos) X D.M.K. (DAISE MARI KONRATH – OAB/RS 23.425), G.J.P. (GILSON JOSÉ POPIOLEKI - OAB/RS 48.746).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00026067/2020-20 - Nome do representante EDELAR CARVALHO DE SOUZA (sem representação nos autos) X E.N.K. (ERNANI NICOLAU KÖRBES – OAB/RS 80.39).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010439/2020-20 - Nome do representante ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA (sem representação nos autos) X L.M.S. (LUCAS MEES SCHACHT - OAB/RS 93.114).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00026074/2020-20 - Nome do representante SUELI MALLMANN (sem representação nos autos), SUELI VELOSO (sem representação nos autos) X D.R.R. (DOUGLAS RODRIGUES ROSA – OAB/RS 102.994).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011363/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X R.E. (RAFAEL ESTAFOR - OAB/RS 70.416).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011320/2020-20 - Nome do representante AURI FERREIRA (sem representação nos autos) X J.A.C. (JOSÉ RICARDO DE ARAÚJO COSTA – OAB/RS 48.258).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00026360/2020-20 - Nome do representante DANIELO HANEL (sem representação nos autos) X C.S. (CRISTIANE SCHNEIDER – OAB/RS 63.151).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010971/2020-20 - Nome do representante ANDREA REGINA DORSCHIED (sem representação nos autos) X J.N.C. (JAIR NEUBAUER COCARO OAB/RS 50.641), M.M.C. (MARIANA MARTINS COCARO - OAB/RS 48.885)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011002/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X R.A.N. (RUBEM ARIA DAS NEVES - OAB/RS 14.435).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1102184.00020786/2021-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X I.S.A.A. (IARA SCHNEIDER - SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCACIA), I.S.S.S. (IARA SOLANGE DA SILVA SCHNEIDER - OAB/RS 26.135).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011303/2020-20 - Nome do representante EVAIR MOURA PEDROSO (sem representação nos autos) X E.N.K. (ERNANI NICOLAU KÖRBES - OAB/RS 80.039).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011112/2020-20 - Nome do representante VILSON DA SILVA (sem representação nos autos) X GRV.A.S. (GRV ADVOGADOS ASSOCIADOS), F.P.V. (FABIO PACHECO VACK - OAB/RS 77.499)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010943/2020-20 - Nome do representante VILMAR VALDECI MONTEIRO (sem representação nos autos) X S.G.T. (SABRINA GAZZOLA TATIM - OAB/RS 63.032), M.P.G. (MARIANE PILOTTI GEHNER), A.P.S. (ANDREA PILOTTI DOS SANTOS - OAB/RS 90.559B)

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1101020.00010639/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X C.E. (CRISTIANO ELTZ – OAB/RS 94.931).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1101020.00007458/2021-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X F.L.L (FELIPE LAUFFER – OAB/RS 68.029).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00023445/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X M.C.S. (MARCOS CAETANO DA SILVA – OAB/RS 24.549).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011405/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X F.S.F. (FELIPE SILVA FARIAS - OAB/RS 82.357).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011326/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X E.R.R. (EDUARDO ROSSATO RODRIGUES - OAB/RS 37.948).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010344/2021-20 - Nome do representante GLÁDIS VIEGA DA ROCHA (sem representação nos autos) X C.G.L.R. (CARINE GARSKE LENZ DA ROS – OAB/RS 67.900).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00023440/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X K.G.C.S. (KELLEN GREICE CARDOSO DA SILVA – OAB/RS 83.325).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010957/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X R.T.S.S. (RENE TALGEM SOUZA SILVA – OAB/RS 31.420).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00026364/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X V.A.F. (VALÉRIO DE ABREU FERNANDES - OAB/RS 53.337).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00011226/2020-20 - Nome do representante A.R. (ADRIANO RYBA – OAB/RS 58.652) X A.B.S.K. (ALINE BIAZUS SUAREZ KAROW – OAB/RS 63.062).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010409/2020-20 - Nome do representante SUSANA ISABEL WUST (sem representação nos autos) X V.C.K.G. (VERA CRISTINA KRUMMENAUER GRAWER – OAB/RS 70.487).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00010778/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X B.J.S.J. (BENONI JESUS DOS SANTOS JUNIOR - OAB/RS 50.593).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo nº. 1100909.00022564/2020-20 - Nome do representante OAB EX OFFICIO (sem representação nos autos) X O.E.D. (OMAR EMILIO DUPONT - OAB/RS 51.999).

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Novo Hamburgo, 29 de Junho de 2021.

CARLOS E. BRAUN

Presidente da Subseção OAB/NOVO HAMBURGO

PELOTAS

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00013539/2020-20 – Deoclécio Vinston Lerm (sem representação nos autos) x L.K.A. (Def. Dativo(a) Marco Pinto Maestrini – OAB/RS 111409). DESPACHO: Considerando que o procedimento disciplinar n.1100914.00013539/2020-20, de que ora se cuida, aportou a esta Subseção anteriormente ao autuado sob o n. 1100914.00013234/2020-20 [ambos com o mesmo objeto], determino o seu apensamento. Dessarte, a apuração da infração em tese praticada pelo(a) [...], ora representado(a), ocorrerá nestes autos (1100914.00013539/2020-20), sem prejuízo aos interessados.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00013234/2020-20 – OAB Ex-Officio x L.K.A. (Def. Dativo(a) Guilherme Bueno da Silva Schaun – OAB/RS 115670). DESPACHO: Considerando que o procedimento disciplinar n. 1100914.00013539/2020-20 aportou a esta Subseção anteriormente ao autuado sob o n.1100914.00013234/2020-20, de que ora se cuida, determino o seu apensamento àquele. Dessarte, a apuração da infração em tese praticada pelo(a) [...], ora representado(a), ocorrerá naqueles autos (1100914.00013539/2020-20), sem prejuízo aos interessados.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00018843/2020-20 – Francisco Valentim de Moura Garcia (Assistente do Representante Ruini Nornberg Milech – OAB/RS 112625) x G.R.C. (Def. Dativo(a) Wesley Vieira Borges – OAB/RS 117168). DESPACHO: Examinados os autos, acolho o despacho do(a) Ilmo(a). Conselheiro(a) Relator(a) e determino a notificação do Representado, na pessoa do Defensor Dativo nomeado, para que apresente, querendo, outras provas. Outrossim, verifico que o(a) Representante não é advogado(a), assim como não está profissionalmente patrocinado(a), cabendo, neste caso, a nomeação de Assistente para postular em nome. Ante o exposto, nomeio o(a) ilustre advogado(a) RUINÍ NORNBORG MILECH (OAB/RS 112625) a fim de que atue como Assistente do(a) Representante e, em caso de aceite do encargo, para que se manifestar sobre a defesa prévia, bem como se há interesse na produção de outras provas, no prazo de 15 dias úteis.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00026829/2020-20 – Y.L.P. (Adv. Yasmim Leitune Pacheco – OAB/RS 87268) x L.O.M. (Def. Dativo(a) Guilherme Bueno da Silva Schaun – OAB/RS 115670). DESPACHO: [...], nomeio o(a) Ilustre advogado(a) GUILHERME BUENO DA SILVA SCHAUN (OAB/RS 115670) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa Geral), no prazo de 15 dias úteis. (Art. 59, §8º, do CED da OAB).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00011785/2020-20 – Tuane Grimmler Camargo (Adv. Assistente Karla Caetano Ferreira – OAB/RS 112600) x J.A.P.S. (Def. Dativo(a) Ruini Nornberg Milech – OAB/RS 112625). DESPACHO: Examinados os autos, verifico estarem cumpridos os requisitos previstos no art. 59 do Código de Ética e Disciplina da OAB. Isto posto, nos termos do art. 120, §3º do Regulamento Geral do EOAB, determino a remessa dos autos ao Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RS.

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00013368/2020-20 – Adriele da Fonseca Pereira (sem representação nos autos) x G.R.C. (Def. Dativo(a) Wesley Vieira Borges – OAB/RS 117168). DESPACHO: [...], nomeio o(a) Ilustre advogado(a) WESLEY VIEIRA BORGES (OAB/RS 117168) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa Geral), no prazo de 15 dias úteis. (Art. 59, §8º, do CED da OAB).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100914.00017766/2020-20 – Bruna Ioost Heinen (sem representação nos autos) x P.L.P. (Def.

Dativo(a) Alberto Gehrke – OAB/RS 102483). DESPACHO: [...], nomeio o(a) Ilustre advogado(a) ALBERTO GEHRKE (OAB/RS 102483) para que atue como Defensor(a) Dativo(a) e, em caso de aceite do encargo, apresente Defesa Prévia (vedada negativa Geral), no prazo de 15 dias úteis. (Art. 59, §8º, do CED da OAB).

O prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio no Portal da Advocacia – OAB/RS, através do link: <https://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>.

Pelotas, 29 de junho de 2021.

PAULA GRILL SILVA PEREIRA,

Presidente da Subseção Pelotas

RIO GRANDE

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE RAZÕES FINAIS

Ficam notificados para apresentação de razões finais:

Processo n.21.0000.2019.030913-3 – Representante: Reni Andrade dos Santos x Antônio Brasilino Ramis Leonetti OAB/RS 15.327

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Rio Grande, 29 de junho de 2021

André Moita Monteiro

Presidente da Subseção do Rio Grande

SANTO ÂNGELO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00010230/2020-20 – OAB EX OFFICIO x T.R.D. OAB/RS 79.342

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 29 de junho de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

SANTO ÂNGELO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00010648/2020-20 – OAB EX OFFICIO x E.B.F. OAB/RS 36.356

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 29 de junho de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

SANTO ÂNGELO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00013843/2020-20 – OAB EX OFFICIO x T.R.D. OAB/RS 79.342

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 29 de junho de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

SANTO ÂNGELO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO**NOTIFICAÇÃO RAZÕES FINAIS**

Fica notificado para apresentação de razões finais:

Processo n. 1100929.00010589/2020-20 – OAB EX OFFICIO x T.R.D. OAB/RS 79.342

O prazo para apresentação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação do presente Edital.

Santo Ângelo, 29 de junho de 2021.

LÊDA REGINA MORAES ROBERTO

Presidente da OAB Subseção de Santo Ângelo

SANTO ANTONIO DA PATRULHA

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO**RESOLUÇÃO****NOTIFICAÇÃO MIGRAÇÃO DE PROCESSOS SISTEMA SEI**

A Subseção de Santo Antônio da Patrulha da OAB/RS notifica os interessados acerca da migração dos processos disciplinares para o sistema eletrônico (plataforma SEI), em cumprimento ao art. 3, parágrafo único, da Resolução n. 09/2020 da OAB/RS, disponibilizada no DEOAB na data de 02/06/2020, para os devidos fins.

Processo n. 001/2020 – Felipe Hage Chahin (sem representação nos autos) x D.M.G . Certifico que o processo, originalmente autuado sob o n. 001/2020, foi migrado ao sistema SEI-OAB/RS e autuado sob o n. 1102614.00057636/2021-20, passando a tramitar de forma eletrônica a partir desta data.

Demais informações poderão ser solicitadas através do e-mail: ted@oabrs.org.br. O peticionamento poderá ser realizado, mediante cadastro prévio, através do link: <http://portal-advocacia.oabrs.org.br/usuario/login?ReturnUrl=%2f>

Santo Antônio da Patrulha, 29 de junho de 2021

Aline Sinhorelli Muller Rodrigues

Secretária Geral da Subseção de Santo Antônio da Patrulha

SOBRADINHO

Rio Grande do Sul, data da disponibilização: 29/06/2021

SUBSEÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100946.00013824/2020-20 - OAB "EX OFÍCIO" x J.L.P. (JORGE LUIZ POHLMANN OAB/RS 32.614). DESPACHO: (...) Vieram os autos conclusos.

Ante o silêncio do Representado, regularmente notificado, determino nomeação do advogado MATHEUS RUOSO MORAES, OAB/RS 85.607, como defensor dativo para defesa do advogado, nos termos do art. 73, §4º do EAOB c/c art. 59, §2º do CED.

Diligências de estilo.

Subseção, Sobradinho, 25 de junho 2021.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sobradinho, 29 de junho de 2021.

ÂNGELA GASEL WIETZKE,

Presidente da Subseção Sobradinho

NOTIFICAÇÃO DESPACHO

Ficam notificados para manifestação acerca do despacho exarado nos autos:

Processo n. 1100946.00013694/2020-20 - OAB "EX OFÍCIO" x L.P. (Lorito Prestes OAB/RS 74.018)
DESPACHO: (...) Vieram os autos conclusos.

Ante o silêncio do Representado, regurlamente notificado, determino nomeação da advogada GRAZIELA SELLI MACHADO, OAB/RS 94.530, como defensora dativa para defesa do advogado, nos termos do art. 73, §4º do EAOB c/c art. 59, §2º do CED.

Diligências de estilo.

Subseção, Sobradinho, 25 de junho 2021.

O prazo para qualquer manifestação é de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico.

Sobradinho, 29 de junho de 2021.

ÂNGELA GASEL WIETZKE,

Presidente da Subseção Sobradinho

CONSELHO SECCIONAL - SANTA CATARINA

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/06/2021

CONSELHO PLENO

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO

Segunda Turma Julgadora da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Representante: Laudelino Rafael Ribeiro. Representado/recorrente: C.I.D.L.F. (Cezarino Inacio de Lima Filho OAB/SC 5641), procurador: Emerson Wellington Goetten (OAB/SC 9756). Autos n. 327/2009. ACORDÃO N. 154/2021. EMENTA: PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. O transcurso do lustro de mais de 05 (cinco) anos entre instauração de processo administrativo – decisão de recebimento da representação, e seu julgamento de primeiro grau, impõe o conhecimento da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 43, § 2º, incisos I, primeira parte, e II, do Estatuto da Advocacia. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da 2ª Turma Julgadora do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por maioria, nos termos do voto de divergência, conhecer a prescrição, extinguindo-se o processo, restando prejudicado o conhecimento do recurso interposto pela parte. Florianópolis, 27 de maio de 2021. Eduardo de Mello Souza – Presidente. Rychard Farah – relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico da OAB/SC. Fotocópia dos autos deverão ser requeridas pelo email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Senhor Oclides Gonçalves Rodrigues, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 147/2020. **ACÓRDÃO n. 148/2021**. Representado: V.S. (Vitus Sturmer OAB/SC 41251), P.V.R. (Pierre Vieira Roussenq OAB/SC 30819). EMENTA: REPRESENTAÇÃO. INADMISSIBILIDADE. ADVOGADOS NOMEADOS. ADEQUADO DESEMPENHO PROFISSIONAL. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DA PRÁTICA DE INFRAÇÃO ÉTICODESCIPLINAR. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, MANTENDO-SE O ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO e NEGAR-LHE PROVIMENTO, a fim de manter o arquivamento liminar da representação. Sala de Sessões Virtual, 25 de fevereiro de 2021. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Márcio André Sachet – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Advogado R.A.D.R. (Rodrigo Amaral da Rocha OAB/SC 45310), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Processo n. 1061/2019. Representante: W.L.D.S. (Willian Leonardo da Silva (Willian Leonardo da Silva OAB/SC 38396). **ACORDÃO N. 212/2020**. EMENTA: REPRESENTAÇÃO INDEFERIDA LIMINARMENTE POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA SEU PROCESSAMENTO. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE SE CARACTERIZA COMO ATO DE EXCEÇÃO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE QUE DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO A NATUREZA DA INFRAÇÃO, EM TESE, CONSTANTE DA REPRESENTAÇÃO, AS CIRCUNSTÂNCIAS DOS FATOS E OS INDÍCIOS EXISTENTES. ANÁLISE RECURSAL PERFUNCTÓRIA, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. Presentes os requisitos mínimos para o processamento da representação, a mesma deve ser processada, a fim de que a OAB possa exercer seu controle disciplinar em relação à atividade da advocacia. Recurso provido para que a representação seja devidamente processada, observadas as prerrogativas legais vigentes. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os membros da Primeira Turma Julgadora do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por UNANIMIDADE, nos termos do voto da Relatora, em CONHECER o recurso e DAR-LHE provimento. Sala das sessões, 19 de novembro de 2020. Mauricio Alessandro Voos – Presidente. Giane Brusque Bello - Relatora. Recursos e requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC em serviços: requerimento on-line. Fotocópias dos autos podem ser requeridas pelo e-mail: conselho2@oab-sc.org.br.

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Advogado R.M.D.A. (Ronaldo Marques de Araujo OAB/SC 5160), defensor dativo: Agenor de Lima Bento OAB/SC 34164), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 887/2017. **ACÓRDÃO n. 150/2021**. Representante: Deusa Maria Lima Ribeiro, Jucemar Silverio

Ribeiro. EMENTA: REPRESENTAÇÃO. PRÁTICA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA CARACTERIZAR A AUTORIA E A MATERIALIDADE DA INFRAÇÃO. RECURSO PROVIDO PARA CONDENAR O REPRESENTADO PELA NEGATIVA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACÓRDAM os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para condenar o representado pela prática da infração disciplinar prevista no art. 34, inc. XXI, da Lei nº 8.906/1994, ou seja, recusar-se, injustificadamente, a prestar contas ao cliente de quantias recebidas de terceiros por conta dele. Sala de Sessões Virtual, 25 de fevereiro de 2021. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Márcio André Sacht – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica a Advogada O.V.M. (Osnilda Valdina Milbratz OAB/SC 9464), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 314/2017. **ACÓRDÃO n. 151/2021**. Representante: Delisete Nadir de Rocha de Oliveira Borges. EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. ADOGADO, DESÍDIA. PROCEDÊNCIA. PENA: Advogada que não cumpre com sua obrigação processual, sem se manifestar em contestação e arrolar testemunha, prejudicando a cliente, é desidiosa, exegese do art. 34, IX do EAOAB. Procedência. Provimento parcial, pena de censura. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO e dar-lhe provimento parcial. Florianópolis, 21 de maio de 2020. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Rodrigo Fernandes Pereira – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica a Empresa Móveis Seiva Ltda, representado por Michele Pieckocz Rohde, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 1011/2019. **ACÓRDÃO n. 152/2021**. Representado: J.Z. (Jonny Zulauf OAB/SC 3799), por seu procurador Acelmo Kurowsky (OAB/SC 30450) e outro. EMENTA: **RECURSO. REPRESENTAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - PRAZO PARA REPRESENTAR ADMINISTRATIVAMENTE O ADOGADO PERANTE O SEU ÓRGÃO DE CLASSE.** Representação protocolada em prazo superior. Prescrição caracterizada. Extinção liminar após esclarecimentos. Resignação dos representantes, matéria objeto de discussão judicial transitada em julgado. Ausência de infração ético-disciplinar. Deve ser mantida a decisão que extinguiu liminarmente a representação que visa discutir cobrança indevida de honorários advocatícios que já foi objeto de discussão na justiça sob pena de insegurança jurídica, especialmente, quando ausente qualquer indício de licitude. Recurso desprovido. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade, CONHECER DO RECURSO e negar-lhe provimento. Florianópolis, 26 de agosto de 2020. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Rodrigo Fernandes Pereira – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica a Advogada O.V.M. (Osnilda Valdina Milbratz OAB/SC 9464), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 833/2017. **ACÓRDÃO n. 153/2021**. Representante: Celso Hoffmann. EMENTA: **ADVOGADA. LOCUPLETAMENTO. RETENÇÃO INDEVIDA DOS VALORES RECEBIDOS EM NOME DO CONSTITUINTE. COMPORTAMENTO INJUSTIFICADO. PROCEDENCIA. REINCIDENCIA. PENA DE SUSPENSÃO, CUMULADA COM MULTA:** O locupletamento ilícito não desaparece com o pagamento posterior das verbas da cliente, retidos por vinte e um meses, tipicidade do art. 34, XX do EAOAB. Havendo reincidência cabível de suspensão e multa. Desprovimento do recurso. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade, **CONHECER DO RECURSO** e negar-lhe provimento. Florianópolis, 21 de maio de 2020. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Rodrigo Fernandes Pereira – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica a Advogada E.A.D.C. (Elisiane Alves de Castro OAB/RS 69098), procurador Ferdinand Georges de Borba D'Orleans e D'Alençon OAB/RS 100800, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 230/2014. **ACÓRDÃO n. 155/2021**. Representante: Veronica Schmitt. EMENTA: Recurso. Representação. Locupletamento ilícito. Ausência de prestação de contas. Pena. Primariedade. Provimento Parcial. O advogado que recebe indenização judicial em nome do cliente e não presta contas dos serviços contratados, retendo na íntegra a quantia, comete infração ético-disciplinar. Pena de suspensão com prorrogação até que satisfaça o débito. Art. 34, XX e XXI do EAOAB. O locupletamento ilícito e a ausência de prestação de contas estão tipificados expressamente no EAOAB, não se aplicando nas hipóteses o inciso IX do art. 34 do diploma de regência. Sendo a recorrente primária e ausentes agravantes, a pena de suspensão não deve ser superior ao mínimo legal. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade de votos, prover parcialmente o recurso, com divergência na extensão do provimento, nos termos do voto do relator designado. Florianópolis, 11 de dezembro de 2020. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Rodrigo Fernandes Pereira – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Advogado M.K.N. (Mario Krieger Neto OAB/SC37625), A.D.O.J. (Arnaldo de Oliveira Junior OAB/PR 13526), por seu procurador Jaison da Silva (OAB/SC 25147), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 738/2014. **ACÓRDÃO n. 156/2021**. Representante: O.D. (Olimpio Dognini OAB/SC 11301), por sua procuradora Joyce Rosa Eigen Facchini (OAB/SC 23699). EMENTA: Infração Disciplinar. Captação de causas. Ausência de provas. Desclassificação. Violação ao art. 7º do Código de Ética e Disciplina. Recurso parcialmente provido. 1) A infração disciplinar de captação de clientela (art. 34, IV, EAOAB) exige, para sua configuração, que reste demonstrado nos autos que o advogado efetivamente celebrou contratos de honorários diretamente ou por

meio da utilização de terceiros, de modo que, não restando demonstrado no autos, subsiste apenas a violação aos preceitos éticos, especialmente ao art. 7º do Código de Ética e Disciplina, pelo oferecimento de serviços profissionais que possam resultar captação de clientela. 2) Não ostentando condenação disciplinar anterior, o advogado faz jus ao benefício previsto no artigo 36, parágrafo único, do Estatuto. 3) Recurso parcialmente provido para desclassificar a conduta para violação ao artigo 7º do Código de Ética e Disciplina, cominando a sanção disciplinar de censura, convertida em advertência, em ofício reservado, sem registro nos assentamentos dos advogados, por ausência de punição disciplinar anterior. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Primeira Turma do Conselho Seccional da OAB/SC, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Florianópolis, 27 de maio de 2021. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Antonio Cesar Poletto – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Advogado M.R.D. (Maeve Rocha Diehl OAB/SC 19585), para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 902/2017. **ACÓRDÃO n. 157/2021**. Representante: I.G. (Izaque Goes OAB/SC 15787). EMENTA: PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR. PRELIMINAR DE NULIDADE DE INTIMAÇÃO POR EDITAL E CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA RECHAÇADAS. Frustrada a intimação pela via postal no endereço cadastrado, deve ser realizada através de edital (Art. 137-D, § 2º - RG/1994). Cumpre ao interessado fazer comparecer à audiência de instrução e julgamento as testemunhas que arrolar Art. 59, § 4º, CED/2015). ACEITAÇÃO DE PROCURAÇÃO DE QUEM JÁ TENHA PATRONO CONSTITUÍDO. INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR RECONHECIDA (ART. 14, CED). AUSÊNCIA DE JUSTO MOTIVO OU MEDIDAS URGENTES E INADIÁVEIS. PENA DE CENSURA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Constitui infração ético-disciplinar a aceitação de procuração de quem já tenha patrono constituído, não se constituindo justo motivo a demora judicial na apreciação da pretensão, nem medida urgente ou inadiável pela idade avançada da parte. Vistos, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, em afastar as preliminares arguidas e no mérito negar provimento ao recurso. Florianópolis, 24 de junho de 2021. Maurício Alessandro Voos – Presidente. Eleandro Roberto Brustolin – Relator. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RECURSO

A Primeira Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina notifica o Senhor Antonio Amaral, para, querendo, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste edital, cumprir o disposto no artigo 75 do EAOAB da Lei 8906/94, (Recurso ao Conselho Federal da OAB). Autos n. 725/2020. **ACÓRDÃO n. 158/2021**. Representado: J.O.L.D.A. (José Olmiro Lemos de Azevedo OAB/SC 12068), defensor dativo: Matheus Wiggers Meurer OAB/SC 50198). EMENTA: RECURSO CONTRA DECISÃO DE ARQUIVAMENTO LIMINAR DA REPRESENTAÇÃO NOS TERMOS DO CAPUT DO ARTIGO 43 DA LEI 8906/1994. PRESCRIÇÃO. Decorridos mais de 5 (cinco) anos entre os fatos alegados e a pretensão de instauração de processo disciplinar, impõe-se o reconhecimento da prescrição, com a manutenção da decisão que liminarmente determinou o arquivamento do processo. Aplicação do art. 43 caput da lei 8906/1995. Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Primeira 1ª Turma do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, por unanimidade, conhecer do recurso e das contrarrazões e, no mérito, negar provimento ao

recurso. Florianópolis, 24 de junho de 2021. Mauricio Alessandro Voos – Presidente. Tatiana Kahlhofer – relatora. Recursos ou requerimentos deverão ser realizados pelo protocolo eletrônico no site da OAB/SC. Fotocópia dos autos poderão ser requeridas por email conselho2@oab-sc.org.br

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 52/2021-CP

Alteração do número de Conselheiros Estaduais Titulares e Suplentes da Seccional OAB/SC

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Santa Catarina, reunido no dia 25 de junho no uso das atribuições que lhe conferem o art. 58, I do Estatuto da Advocacia e da OAB, art. 106, § 1º do Regulamento Geral da OAB e art. 71, I do Regimento Interno da OAB/SC, considerando que o número de inscrições concedidas pela OAB/SC já alcançou a expressiva marca de 61.340 (sessenta e um mil trezentos e quarenta) advogados. Resolve:

1) Aumentar o número de Conselheiros Estaduais para **49** membros titulares e **49** membros suplentes, totalizando **98** conselheiros estaduais, que deverá ser aplicado a partir da posse dos Conselheiros que serão eleitos em novembro de 2021.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 25 de junho de 2021

Rafael de Assis Horn – Presidente

Mauricio Alessandro Voos – Vice presidente

Eduardo de Mello e Souza – Secretário Geral

Luciane Regina Mortari Zechini – Secretária Geral Adjunta

Juliano Mandelli Moreira - Tesoureiro

SECRETARIA

EDITAL

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ADVOGADOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e atuados os seguintes pedidos de inscrição de ADVOGADO:

HENRIQUE STADNIK GAERTNER (FLORIANÓPOLIS)

LUCIANO PALACIO DINIZ (FLORIANÓPOLIS)

MARCO ANTONIO TORESAN (FLORIANÓPOLIS)

RODRIGO VOTRI DE COSTA (ORLEANS)

TULIA GRASIELA DA SILVA JANUÁRIO (JOINVILLE)

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DE ESTAGIÁRIOS

A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, na forma da Lei 8.906/94 (inciso VI do art. 8º), torna público e faz saber a quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram registrados e autuados os seguintes pedidos de inscrição de ESTAGIÁRIO:

ANA GABRIELA MORBINI PIMENTEL - (FLORIANÓPOLIS)

ANDREZA RODRIGUES SIRTULI - (SÃO JOSÉ)

LUÍSA TRAMARIN HOFFMANN - (FLORIANÓPOLIS)

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

EDUARDO DE MELLO E SOUZA

Secretário-Geral

CHAPECÓ

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/06/2021

DIRETORIA

INTIMAÇÃO

AUDIÊNCIA

A OAB/SC notifica a Advogada C.C.M OAB/SC 32.012 (Carla Cristina Martinazzo - OAB/SC 32.012), e suas testemunhas a participarem da audiência de instrução dos autos nº 235/2021, no dia 20/07/2021 às 09h30min. Fica a interessada notificada de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será

realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Google Meet. O link para a participação tele presencial deverá ser previamente requerido pela parte ou por seus procuradores, em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da audiência virtual no e-mail; oabchapeco@desbrava.com.br e no Whatsapp 49 3322 2947, sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência; as testemunhas a serem ouvidas serão aquelas arroladas na inicial pelo representante e na defesa prévia pelo representado (s), de acordo com o disposto no § 3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB); Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal; Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º); Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção no telefone e Whatsapp: 49 3322 2947.

ITAJAÍ

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/06/2021

DIRETORIA

NOTIFICAÇÃO

MANIFESTAÇÃO

A OAB/SC notifica a Advogada R.J. (por seu advogado Tarsis Nogueira da Silva – OAB/SC 55352, para contatar a Sede da Subseção de: Itajaí para manifestação nos autos nº 762/2020. O acesso aos autos poderá ser solicitado por e-mail: processos@oabitajai.com.br, mediante pedido formulado com a devida identificação do requerente. Tendo em vista que os processos são eletrônicos a manifestação deverá ser protocolada no site da OAB/SC (Serviços: Requerimento On-line). Itajaí, 28 de junho de 2021 – Renato Felipe de Souza – Presidente da Subseção da OAB Itajaí.

JOINVILLE

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/06/2021

DIRETORIA

PORTARIA

Portaria nº 001/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Assuntos Judiciários

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Judiciários com mandato a se iniciar em 22 de janeiro de 2021, o Advogado GLEIDSON HENRIQUE KARNOPP, OAB/SC 28.378.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 22 de janeiro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 002/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Direito Empresarial e dos Negócios

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Empresarial e dos Negócios com mandato a se iniciar em 26 de janeiro de 2021, a Advogada JULIANA ALBANO JULIANI, OAB/SC 48.377.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 26 de janeiro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 010/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Esportes e Lazer

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão Esportes e Lazer com mandato a se iniciar em 08 de fevereiro de 2021, o Advogado CRISTÓVÃO BOETTCHER DE PAULA, OAB/SC 34.161.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 08 de fevereiro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Guilherme Aquino Reusing Pereira

Coordenador-Geral das Comissões

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 011/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Políticas sobre Drogas

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Políticas sobre Drogas com mandato a se iniciar em 22 de fevereiro de 2021, o Advogado EMILIANO MONICH NASCIMENTO, OAB/SC 54.352.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Guilherme Aquino Reusing Pereira

Coordenador-Geral das Comissões

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 012/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Direito Militar

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Militar com mandato a se iniciar em 05 de março de 2021, o Advogado EUGÊNIO PACELLI PAZ VIEIRA DA COSTA, OAB/SC 35.294.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 05 de março de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 013/2021

Nomeia Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville para comporem a Comissão do Concurso Público do Município de Joinville, para o cargo de Procurador(a) do Município.

A Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Joinville para comporem a Comissão do Concurso Público do Município de Joinville, Edital 005/2015, para o cargo de Procurador(a), o advogado CARLOS JOSÉ DE LIMA, inscrito na OAB/SC 13.614, e a advogada DENIZE SCHMAUCH DE OLIVEIRA, inscrita na OAB/SC 25.769.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 14/05/2021.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville, 14 de maio de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 014/2021 - Nomeia Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas com mandato a se iniciar em 25 de maio de 2021, o Advogado RAFAEL LUIZ SIEWERT, OAB/SC 30.361.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 25 de maio de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 015/2021 - Nomeia Presidente da Comissão Em Defesa da Pessoa com Deficiência

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência com mandato a se iniciar em 10 de junho de 2021, a Advogada INDYANARA ARAUJO BAPTISTA, OAB/SC 35.969.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 10 de junho de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

Portaria nº 016/2021 - Nomeia Presidente da Comissão De Direito Previdenciário

A Presidente e o Coordenador-Geral das Comissões Temáticas da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Presidente da Comissão de Direito Previdenciário com mandato a se iniciar em 10 de junho de 2021, o Advogado Haymon Willemann, OAB/SC 31.247.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se.

Joinville/SC, 10 de junho de 2021.

Maria De Lourdes Bello Zimath

Presidente

OAB/SC Subseção Joinville

RIO DO SUL

Santa Catarina, data da disponibilização: 29/06/2021

DIRETORIA

AUDIÊNCIA

AUDIÊNCIA

A OAB/SC por sua Subseção de Rio do Sul, notifica as Advogadas J.G.W.P OAB/SC 48024 (Adv. Julia Gabriela Warmling Pereira OAB/SC 48024), L.L.M.S OAB/SC 26026 (Adv. Luciana Lehmkuhl Machado dos Santos OAB/SC 26026) a participarem da **audiência de conciliação** dos autos nº **894/2020**, no dia **22/07/2021 às 14h e 30min.** Ficam os interessados notificados de que a audiência se dará em ambiente tele presencial e será realizada por meio de videoconferência com a utilização da plataforma Google Meet. O link para a participação tele presencial, deverá ser previamente requerido pela parte, pelo interessado ou por seus procuradores, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da audiência virtual deverá ser solicitado por (e-mail: **rsulprocessos@oab-sc.org.br**), informando as testemunhas a serem ouvidas, com seus respectivos endereços eletrônicos (de acordo com o disposto no §3º e 4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61), sendo de inteira responsabilidade da parte, do interessado ou de seus advogados toda a infraestrutura tecnológica necessária para sua participação e de suas testemunhas na audiência. Em caso de não comparecimento ou manifestação das partes, o processo prosseguirá na forma legal. Tendo em vista que o processo é digital, as manifestações e requerimentos deverão ser, obrigatoriamente, realizados pelo protocolo eletrônico no site: Serviços, Requerimento On-line (Provimento nº 176/2017-CF, art. 2º). Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Subseção Rio do Sul no telefone: (47) 9 8874-7138. **Fábio José Soar - Presidente da Subseção da OAB Rio do Sul.**

CONSELHO SECCIONAL - SÃO PAULO

São Paulo, data da disponibilização: 29/06/2021

SECRETARIA DO CONSELHO

EDITAL DE CHAMAMENTO

DILIGÊNCIA – QUINTO CONSTITUCIONAL

A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E ARGUIÇÃO DE CANDIDATOS AO QUINTO CONSTITUCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO SÃO PAULO, com base no Edital nº 1/2021, notifica os interessados C.R.A.A.L.S. – OAB/SP nº 114.192, L.G.A.R.J. – OAB/SP nº 153.641 e R.P.C.B. – OAB/SP nº 229.283 para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestem-se em processo de seu interesse.

CÂMARAS RECURSAIS

DESPACHO

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25474/20 - Origem: PD 18017R0000562017: Recorrente: Sr. Fabiano Bartoto Martins
Recorrido: Dr. Sylvio Marcos Rodrigues Alkimin Barbosa – OAB/SP 280.836.

DESPACHO: “243 - Para que futuramente não se alegue cerceamento de defesa, defiro o pedido de adiamento da sessão virtual de julgamento que se realizaria no dia 29 de junho de 2021” São Paulo, 28 de junho de 2021. Ailton José Gimenez, Presidente da 8ª Câmara Recursal da OAB/SP.

DESPACHO – CÂMARAS RECURSAIS

Recurso Processo CR 25397/20 - Origem: PD 20R0000312018: Recorrente: Dr. Dr. Andrey Felipe Brás Blanco da Silva – OAB/SP 344.711 e Dra. Solange de Jesus Blanco – OAB/SP 142.017 Recorrida: Sra. Silvia Inez Nunes.

DESPACHO: “Diante da manifestação formulada por intermédio do e-mail acostado aos autos, registro a retirada do processo em referência da pauta de julgamentos da sessão virtual designada para o dia 29 de junho de 2021, bem como das demais sessões virtuais vindouras, nos termos do art. 97-A, § 8º, III, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, com oportuna reinclusão em pauta de julgamentos da próxima sessão presencial.” São Paulo, 28 de junho de 2021. Ailton José Gimenez, Presidente da 8ª Câmara Recursal da OAB/SP.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

ACÓRDÃO

ACÓRDÃO Nº 1555 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PREJUDICAR, POR CULPA GRAVE, INTERESSE CONFIADO AO SEU PATROCÍNIO. ABANDONO DE CAUSA SEM JUSTO MOTIVO. Andamentos processuais que não configuram as infrações éticas tipificadas nos incisos IX e XI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, demonstrando, ao contrário, ausência de prejuízo concreto e de tentativa de continuidade de patrocínio de causa, mesmo em face de revogação expressa de mandato. Pedido improcedente.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08082R0000132016 – Matão, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Adriana de Souza Vieira Davoglio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 1556 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: INGRESSO EM AUTOS DE INVENTÁRIO POR NOVO PATRONO EM RAZÃO DA URGÊNCIA DA MEDIDA - NÃO DEMONSTRAÇÃO DA ILEGALIDADE APONTADA TAMPOUCO DO ASSÉDIO AOS DEMAIS AUTORES/HERDEIROS - ACORDO ENTABULADO EM AUDIÊNCIA - IMPROCEDENCIA COM DETERMINAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08030R0000462017 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Daniel de Lucca Meireles – Relator

ACÓRDÃO Nº 1557 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: PROCESSO ÉTICO DISCIPLINAR - POR SUPOSTO LOCUPLEMENTAMENTO, POR QUALQUER FORMA, À CUSTA DO CLIENTE. NÃO CONFIGURAÇÃO DA INFRAÇÃO CONTIDA NO INCISO XX, DO ARTIGO 34, DO ESTATUTO DA ADVOCACIA E A OAB. Representante que faz Declaração com firma autêntica perante ao Cartório de Registro Civil, reconhecendo que realmente efetuou vários contratos de honorários com os representados, e efetuou, de livre e espontânea vontade por parte de pagamento com dinheiro recebido de valores atrasados do auxílio reclusão, requerendo o arquivamento da representação. Improcedência da representação. Processo Disciplinar Arquivado.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08241R0000042018 – Américo Brasiliense, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator originário, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Fernando Jesus Garcia – Relator “ad hoc”

ACÓRDÃO Nº 1558 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: MANIFESTAÇÃO POR ADVOGADO NO EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE JUDICIAL - IMPUTAÇÃO A TERCEIRO DE FATO DEFINIDO COMO CRIME SEM AUTORIZAÇÃO DO CLIENTE - ARTIGO 34, INCISO XV, DO EAOAB - IMUNIDADE PROFISSIONAL ARTIGO 7º, § 2º - NÃO CONFIGURADO. IMPROCEDÊNCIA. O advogado detém imunidade profissional limitável. No caso presente, a expressão utilizada foi em consonância com as provas dos autos e na forma de argumentação, trata-se, portanto, do animus defendendi, que exclui a vontade de ofender.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08006R0000062018 – Jaboticabal, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Carlos Alberto Marini – Relator

ACÓRDÃO Nº 1559 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO COMISSIONADO. IMPEDIMENTO AO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA. Condenação por violação ao artigo 34, inciso I, da Lei n. 8.906/94. Hipótese em que restou comprovado documentalmente o exercício da advocacia durante o período de impedimento pelo exercício de cargo público comissionado junto à administração pública municipal, consoante disposto no artigo 28, inciso III, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Reincidência verificada. Aplicação da pena de suspensão, com fundamento no artigo 37, inciso II, do Estatuto da Advocacia e da OAB. Pedido procedente.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08030R0000072018 – São Carlos, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Adriana de Souza Vieira Davoglio – Relatora

ACÓRDÃO Nº 1560 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: Captação de clientela não comprovada. Dúvida razoável. Irresignação do cliente pela retenção de valores a títulos de honorários advocatícios. Juros e correção monetária não solicitados no pedido inicial. Improcedência da representação.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08006R0000082018 – Jaboticabal, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por maioria, nos termos do voto divergente da Relatora, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Daniel de Lucca Meireles – Relator

Rute Correa Lofrano – Relatora (voto divergente)

ACÓRDÃO Nº 1561 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: REPRESENTADO QUE EXERCEU PROFISSÃO QUANDO IMPEDIDO DE REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE RELACIONADA EM VIRTUDE DE CUMPRIMENTO DE PENA DISCIPLINAR JÁ TRANSITADA EM JULGADO - ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 34, INCISO I DO EAOAB - PENA APLICADA DE SUSPENSÃO POR 90 DIAS POR ACÚMULO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08005R0000212019 – Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Cássio de Mattos Dziabas Junior – Relator

ACÓRDÃO Nº 1562 – 8ª TURMA DO TED – ARARAQUARA

EMENTA: Advogado que junta com as iniciais guias de custas iniciais e comprovante de agendamento do recolhimento, e não faz as devidas ressalvas. Descoberto o não recolhimento - Não apresenta justificativa e requer desistência da ação. Posteriormente insiste na desnecessidade do recolhimento com base em dispositivo legal não aplicável. Violação ao disposto no artigo 31 e configurada a infração tipificada no inciso XIV do artigo 34, ambos do EAOAB. Pena de Censura majorada para a de Suspensão ante a Reincidência.

Vistos, relatados e examinados estes autos do processo disciplinar 08005R0000302019 – Araraquara, acordam, os membros da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas no artigo 31 e no inciso XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.

(aa) Marcia Satiko Iamada – Presidente

Carlos Alberto Marini – Relator

ATA

Ata da 201ª Sessão Virtual Extraordinária da Oitava Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina – Araraquara.

DATA: 28 de maio de 2021.

LOCAL: Ambiente Telepresencial

HORÁRIO: Nove horas e trinta minutos.

Participantes

Marcia Satiko Iamada(aa)

Adriana de Souza Vieira Davoglio

Alessandro Alamar F. de Mattos

Antonio Fernando Massud

Carlos Alberto Marini

Cássio de Mattos Dziabas Júnior

Daniel de Lucca Meireles

Domingos Benedito Monteiro

Fernando Jesus Garcia

Jesuíno Orlandini Junior

José Oclair Massola

Rute Correa Lofrano

Theodósio Moreira Pugliesi

ORDEM DO DIA: OITAVA TURMA DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA: Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, precisamente às nove horas e trinta minutos, nesta cidade de Araraquara, com quórum regimental, portanto, a Senhora Presidente declarou aberta a sessão virtual extraordinária, em ambiente telepresencial para julgamento dos seguintes processos disciplinares: PD 08082R0000132016 – Matão. Relatora: Dra. Adriana de Souza Vieira Davoglio. Por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 08030R0000462017 – São Carlos. Relator: Dr. Daniel de Lucca Meireles. Por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 08241R0000042018 – Américo Brasiliense. Relator “ad hoc”: Dr. Fernando Jesus Garcia. Por unanimidade, nos termos do voto do Relator originário, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 08006R0000062018 – Jaboticabal. Relator: Dr. Carlos Alberto Marini. Por unanimidade, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 08030R0000072018 – São Carlos. Relatora: Dra. Adriana Vieira de Souza Davoglio. Por unanimidade, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal. PD 08006R0000082018 – Jaboticabal. Relator: Dr. Daniel de Lucca Meireles. Por maioria, nos termos do voto divergente da Relatora Rute Correa Lofrano, em julgar improcedente a representação e determinar o arquivamento dos autos. PD 08005R0000212019 – Araraquara. Relator: Dr. Cássio de Mattos Dziabas Junior. Por unanimidade, em julgar procedente a representação e aplicar ao representado, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, por configurada a infração prevista no inciso I, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal. PD 08005R0000302019 – Araraquara. Relator: Dr. Carlos Alberto Marini. Por unanimidade, em julgar procedente a representação e aplicar à representada, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configuradas as infrações previstas no artigo 31 e no inciso XIV, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso II, do mesmo diploma legal. Nada mais havendo para tratar, constatada a ausência justificada dos Relatores Antonio Carlos Venturin e Marcos Aparecido Cimardi foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que, lida, aprovada e achada conforme, será assinada pela Presidente e pela Secretária.

Marcia Satico Iamada – Presidente

Elaine Cristina Segantine - Secretária

EDITAL DE CHAMAMENTO

Edital de Chamamento – 11ª Subseção Espírito Santo do Pinhal

17011R0000032021 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) A.L.M. (ANDRE LUIZ MARCONATO o – OAB/SP 333.322), notificado (a) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir desta publicação, para se manifestar em processo de seu interesse.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Avenida Nove de Julho, 77, Centro, CEP: 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal /SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: espiritosanto.pinhal@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao

endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m e 13h00min às 16h00min), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (19) 3651-6423.

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – 11ª Subseção Espírito Santo do Pinhal

17011R0000032019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) C.E.P.O . (CARLOS EDUARDO PERILO OLIVEIRA – OAB/SP 127.537), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 06/08/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas e do compartilhamento do link (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Avenida Nove de Julho , 77, Centro , CEP: 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal /SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: espíritosanto.pinhal@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m e 13h00min às 16h00min), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (19) 3651-6423.

Edital de Chamamento – 11ª Subseção Espírito Santo do Pinhal

17011R0000032019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) M.R.C. (MARILZA ROBERTO DA COSTA – OAB/SP 117.798), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 06/08/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas e do compartilhamento do link (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Avenida Nove de Julho , 77, Centro , CEP: 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal /SP, ou por

correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: espiritosanto.pinh@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m e 13h00min às 16h00min), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (19) 3651-6423.

Edital de Chamamento – 11ª Subseção Espírito Santo do Pinhal

17011R0000042019 - Pelo presente edital, fica o (a) advogado (a) J.C.C (JEAN CARLOS CABRERA – OAB/SP 373.472), notificado (a) a participar, da AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO designada para o dia 23/07/2021, às 10h00min.

A audiência ocorrerá de forma VIRTUAL, por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meeting, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação.

Ressaltamos que, na ocasião da audiência, V.Sa. incumbir-se-á do comparecimento de suas testemunhas e do compartilhamento do link (artigo 59, § 4º, do CEDOAB), fornecendo o acesso e instruindo sobre a utilização da plataforma.

Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), visando a preservação da saúde da coletividade, manifestações poderão ser protocoladas mediante remessa de correspondência direcionada a esta Subseção, situada na Avenida Nove de Julho, 77, Centro, CEP: 13990-000 – Espírito Santo do Pinhal /SP, ou por correio eletrônico (e-mail) no seguinte endereço: espiritosanto.pinh@oabsp.org.br, sendo facultada, às partes e a seus procuradores, a obtenção de cópias digitalizadas dos autos, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico desta Subseção e assunção do compromisso de sigilo

Maiores informações poderão ser obtidas presencialmente (das 09h00m às 11h00m e 13h00min às 16h00min), ou através do endereço eletrônico ou pelo telefone (19) 3651-6423.

Edital de Chamamento – Botucatu

10025R0000122021 – Pelo presente edital, fica o advogado A.P.A.F. inscrito na OAB/SP 414.512, notificado a comparecer nesta Subseção na Pça XV de Novembro, 30 – Centro – Botucatu/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento – Botucatu

10025R0000112021 – Pelo presente edital, fica o advogado C.R.C. inscrito na OAB/SP 357.122, notificado a comparecer nesta Subseção na Pça XV de Novembro, 30 – Centro – Botucatu/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto do seu interesse.

A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de Chamamento - 135ª Subseção Porto Ferreira

15072R0000242018 - Pelo presente Edital, fica a advogada LDOL. - OAB/SP 295901, notificada para comparecer nesta Subseção na Rua Luís Gama nº 433 – Porto Ferreira/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

Edital de chamamento- 135ª subseção Porto Ferreira

15072R0000162017 - Pelo presente Edital, fica o advogado DS. - OAB/SP 297741, notificada para comparecer nesta Subseção na Rua Luís Gama nº 433 – Porto Ferreira/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicie com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0005082019 – Pelo presente edital, fica o advogado H.G.L. - (HENRIQUE GONÇALVES LIOTTI - OAB/SP 378.122), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 13h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002262019 – Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.R. - (RICARDO MASTRANGE RODRIGUES - OAB/SP 99.373), os patronos ADELINO DE GOUVEIA RODRIGUES - OAB/SP 53.486 e SÉRGIO MASTRANGE RODRIGUES - OAB/SP 94.472, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001142019 – Pelo presente edital, ficam os patronos MAIKON VINICIUS TEIXEIRA JARDIM - OAB/SP 267.491, HELDER BOAZ DE MELO - OAB/SP 337.429 e MATEUS COSMO CARDOSO - OAB/SP 425.390, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001142019 – Pelo presente edital, fica a advogada N.S.C.M. - (NATÁLIA SILVA DE CARVALHO MARTINS - OAB/SP 314.398), cientificada de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 11 de agosto de 2021, às 15h, ficando a advogada acima mencionada, notificada em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, a advogada acima notificada poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002072019 – Pelo presente edital, ficam o advogado B.A.D. - (BRUNO ALVES DAUFENBACK - OAB/SP 325.478) e o patrono ASSURAMAYA KUTHUMI MEICHIZEDEK NICOLIA DOS ANJOS -

OAB/SP 317.431, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 13h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0002402019 – Pelo presente edital, fica o advogado R.S.D. - (RICARDO SANTOS DANTAS - OAB/SP 270.907), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 14h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0003062019 – Pelo presente edital, ficam o advogado E.L.P.S. - (EMANUEL LUIS PEREIRA DA SILVA - OAB/SP 264.180) e o defensor RODRIGO NUNES SINDONA - OAB/SP 391.385, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 25 de agosto de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

2304542016-0 – Pelo presente edital, fica o advogado E.J.L. - (EVANDRO JOSÉ LAGO - OAB/ES 20.468), cientificado de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 13h, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

19215R0000192019 – Pelo presente edital, ficam a advogada O.B.C. - (ORLANGELA BARROS CAVALCANTE - OAB/SP 319.054) e os patronos STEFÂNIA JÚLIA GAZSO - OAB/SP 400.578 e JOÃO EXPEDITO CARVALHO OLIVEIRA - OAB/SP 283.197, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 14h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001442019 – Pelo presente edital, ficam o advogado G.B.R.F. - (GUILHERME BRITO RODRIGUES FILHO - OAB/SP 178.328) e as patronas VERGINIA GIMENES DA ROCHA - OAB/SP 281.961 e ANDRÉA DE SOUZA GONÇALVES - OAB/SP 182.750, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

EDITAL DE CHAMAMENTO – VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DISCIPLINAR DO TED

23R0001442019 – Pelo presente edital, ficam o advogado E.C.O. - (EDUARDO CRISTIANO DE OLIVEIRA - OAB/SP 271.717) e o defensor MARCOS DETILIO - OAB/SP 221.520, cientificados de que A VIGÉSIMA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SÃO PAULO designou audiência de instrução em assunto de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 31 de agosto de 2021, às 15h, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Outrossim, comunico-lhe que de acordo com o disposto no §4º, do artigo 59, do Código de Ética e Disciplina da OAB e artigo 61, do Regimento Interno do TED da OAB/SP, deverá vossa senhoria incumbir-

se do comparecimento de suas testemunhas arroladas (providenciar aparato necessário para que as mesmas tenham acesso à audiência virtual).

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestar interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.disciplina23@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.disciplina23@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico etica.disciplina23@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 11- 3244-2219.

Edital de Chamamento – OAB Subseção de Santos

14002R0000042021 – Pelo presente Edital, fica o Advogado V.S.F. – OAB/SP 281.718, notificado a comparecer nesta 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Praça José Bonifácio, 50 – 1º andar – Santos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

Edital de Chamamento – OAB Subseção de Santos

14002R0000062021 – Pelo presente Edital, fica o Advogado R.C.I.S. – OAB/SP 293.170, notificado a comparecer nesta 2ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Praça José Bonifácio, 50 – 1º andar – Santos/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08R0000202015 – Pelo presente edital, ficam a advogada M.A.A.M. - OAB/SP 229.133 e o patrono RONIE CORREA MORTATTI – OAB/SP 354.273, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de julho de 2021, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição

protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08R0000202015 – Pelo presente edital, ficam os patronos IRENE BENATTI - OAB/SP 99.203 e RAMON CORREA DA SILVA – OAB/SP 239.250, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de interesses de seus constituintes, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 23 de julho de 2021, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000302017 – Pelo presente edital, fica o advogado E.F.C. – OAB/SP 104.461, cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 29 de julho de 2021, às 09h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000382018 – Pelo presente edital, ficam o advogado C.H.L.L. - OAB/SP 198.697 e os patronos ROBERTO JOSÉ NASSUTTI FIORE – OAB/SP 194.682 e MARCOS VALÉRIO PEDROSO – OAB/SP 311.998, cientificados de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seus interesses, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 06 de agosto de 2021, às 09h00min, ficando os advogados acima mencionados, notificados em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, os advogados acima notificados poderão, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

EDITAL DE CHAMAMENTO – CED 5ª Subseção de Araraquara

08005R0000402018 – Pelo presente edital, fica o advogado G.P.C.R. – OAB/SP 278.772, cientificado de que A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DA 5ª SUBSEÇÃO DE ARARAQUARA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL designou audiência de instrução em assuntos de seu interesse, QUE SE DARÁ EM AMBIENTE TELEPRESENCIAL a ser realizada no dia 13 de agosto de 2021, às 09h00min, ficando o advogado acima mencionado, notificado em conformidade com o art. 44 do RITED/OAB-SP.

Em até 24h antes da audiência virtual, o advogado acima notificado poderá, sob pena de preclusão, manifestarem interesse em participar do ato designado.

A manifestação deverá ser realizada por correio eletrônico para o seguinte endereço: etica.araraquara@oabsp.org.br. Caso se efetue protocolo físico da manifestação, a cópia da petição protocolizada, deverá ser encaminhada eletronicamente para etica.araraquara@oabsp.org.br, devidamente escaneada, antes do início da audiência, sob pena de preclusão.

Ficará disponível o encaminhamento da íntegra dos autos administrativos às partes e a seus procuradores, em meio eletrônico, mediante solicitação dirigida ao endereço eletrônico: etica.araraquara@oabsp.org.br e assunção do compromisso de sigilo.

A audiência será realizada por videoconferência, com a utilização da plataforma Zoom Meetings, sendo que o link para participação será disponibilizado àqueles que se manifestarem nos termos desta notificação. Eventuais dúvidas acerca do funcionamento poderão ser previamente sanadas na Secretaria da Turma por e-mail ou pelo telefone 16- 3331-4858.

Edital de Chamamento – 21ª Subseção de Bauru

10R0000242020 - Pelo presente edital, fica o advogado abaixo relacionado notificado a comparecer na Av. Nações Unidas nº 30-30, Térreo, Vl. Cidade Nova Universitária, Bauru, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. A falta de comparecimento acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EOAB e RGOAB:

DR. ANDRÉ SETTER BACCON OAB/PR 53.765

Atenção Senhores (as) advogados (as),

Em razão da Pandemia do Novo Corona vírus (COVID-19), além dos atendimentos presenciais na Secretaria da Comissão de Ética, ainda disponibilizamos preferencialmente os canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, sem qualquer custo ou despesa, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (14) 3227-3636

E-mail: secretaria2@oabbauru.org.br

Correios: Av. Nações Unidas, 30-30 – Térreo – Vl. Nova Cidade Universitária - Cep 17012-202

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000902019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) J.R.S. (JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS – OAB/SP 352.821) notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000872019 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) T.L.S. (THELMA LARANJEIRAS SALLE – OAB/SP 126.554) e L.S.H. (LAIS SALLE HURTADO – OAB/SP 316.494) notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000082020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.L.N. (CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS – OAB/SP 181.384) notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07R0000532020 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) C.L.N. (CRISTIANE LEANDRO DE NOVAIS – OAB/SP 181.384) notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

EDITAL DE CHAMAMENTO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

07039R0000542017 - Pelo presente edital, fica o(a) advogado(a) F.J.C. (FERNANDA DE JESUS CARRER – OAB/SP 224.916) notificado(a) para manifestar-se, no prazo de 15(quinze) dias úteis, a partir desta publicação, em processo de seu interesse. Em razão da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), por ora não estão sendo feitos atendimentos presenciais na Secretaria, somente pelos canais abaixo, podendo solicitar nesses, cópias de documentos, protocolos em geral, assim como solucionar eventuais dúvidas:

Fone: (11) 4362-2446

e-mail: ced@oab-sbc.org.br

A falta de manifestação acarretará o transcurso do prazo que se inicia com o presente edital, na forma do EAOAB e RGOAB

Edital de Chamamento – OAB Subseção de Santos

14R0001332014 – Pelo presente Edital, fica a Advogada A.M. – OAB/SP 78.886, notificada a comparecer nesta 195ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, à Rua dos Estudantes, 175, Centro – Iguape/SP, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para tratar de assunto de seu interesse. Mais informações poderão ser obtidas no mesmo endereço.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08082R0000132016 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C. - OAB/SP 161.491 e a defensora dativa Daniele Cristina de Souza – OAB/SP 380.847, cientificados de que nos termos do Acórdão nº 1555, publicado nesta edição, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 8ª Tuma, localizada na Av. Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08030R0000462017 - Pelo presente edital, ficam os advogados A. S. – OAB/SP 112.066 e Q.S. – OAB/SP 123.084, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Av. Bruno Ópice, nº 271 – Jd. Morumbi – Araraquara).

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser

solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08030R0000462017 - Pelo presente edital, ficam os advogados A.C.Z. – OAB/SP 137.571 e W.Z.A. – OAB/SP 141.819, cientificados de que nos termos do Acórdão nº 1556, publicado nesta edição, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 8ª Tuma, localizada na Av. Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08241R0000042018 - Pelo presente edital, ficam os advogados R.T.F. – OAB/SP 137.800 e S.V.R.F. – OAB/SP 124.252, cientificados de que nos termos do Acórdão nº 1557, publicado nesta edição, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 8ª Tuma, localizada na Av. Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08006R0000062018 - Pelo presente edital, ficam a advogada K.C.B.F. - OAB/SP 241.902 e o patrono João Carlos Navarro de Almeida Prado – OAB/SP 203.670, cientificados de que nos termos do Acórdão nº 1558, publicado nesta edição, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da 8ª Tuma, localizada na Av. Bruno Ópice nº 271 – Jd. Morumbi - Araraquara. Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08030R0000072018 - Pelo presente edital, fica a advogada V.B. - OAB/SP 115.408, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Av. Bruno Ópice, nº 271 – Jd. Morumbi – Araraquara). Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08006R0000082018 - Pelo presente edital, ficam o advogado R.M.P. – OAB/SP 266.885 e o procurador Raimondo Danilo Gobbo – OAB/SP 242.863, cientificados de que nos termos do Acórdão nº 1560, publicado nesta edição, foi julgada improcedente a representação e determinado o arquivamento dos autos.

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08005R0000212019 - Pelo presente edital, ficam o advogado A.C. - OAB/SP 161.491 e o defensor dativo Luiz Felipe dos Santos Maciel - OAB/SP 395.97, notificados de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Av. Bruno Ópice, nº 271 – Jd. Morumbi – Araraquara).

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE CHAMAMENTO – 8ª TURMA DISCIPLINAR

08005R0000302019 - Pelo presente edital, fica a advogada M.T. – OAB/SP 155.667, notificada de que tem o prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação para, querendo, interpor recurso. (Av. Bruno Ópice, nº 271 – Jd. Morumbi – Araraquara).

Em razão da Pandemia (COVID-19) por ora não está sendo feito atendimento presencial nesta Secretaria, somente por e-mail (etica.disciplina.araraquara@oabsp.org.br) ou por telefone (16-3335-4522), podendo ser solicitado cópias, protocolos em geral bem como esclarecimento de dúvidas.

EDITAL DE SUSPENSÃO

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2549, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0001942015, impôs ao advogado Fernando Cesar Hartung, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Jundiá, sob o nº 135.040, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 90 (noventa) dias, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2522, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0000352015, impôs ao advogado Francisco Basílio Filho, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 181.035, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 6 (seis) meses, cumulada com multa no valor de 5 (cinco) anuidades, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2558, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 08 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R00003812015, impôs ao advogado Geraldo Alves de Oliveira, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Campinas, sob o nº 82.524, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 3 (três) meses, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2546, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17010R0000102015, impôs ao advogado Iran Eduardo Dextro, inscrito nesta Seção, para a Comarca de Mogi Guaçu, sob o nº 118.041, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2550, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0003322015, impôs à advogada Jouci Fernandes dos Santos, inscrita nesta Seção para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 291.415, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, cumulada com multa no valor de 1 (uma) anuidade, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2552, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0000342016, impôs à advogada Jouci Fernandes dos Santos, inscrita nesta Seção para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 291.415, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, cumulada com multa no valor de 10 (dez) anuidades, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º, combinado com o artigo 39, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2540, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0002282015, impôs à advogada Maria de Fatima Adriano Theobaldo, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 145.649, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, por configurada a infração prevista no inciso XX, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, § 1º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão

nº 2544, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17003R0002662016, impôs ao advogado **Caio** Rocha Pimenta dos Santos, inscrito nesta Seção, para a Comarca de São José do Rio Preto, sob o nº 266.122, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configurada a infração prevista no inciso XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referido advogado intimado a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2536, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 07 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17033R0000642015, impôs à advogada Jouci Fernandes dos Santos, inscrita nesta Seção para a Comarca de Jundiaí, sob o nº 291.415, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos IX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº 8906/94, nos termos do artigo 37, inciso I, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

– Edital de Suspensão – 17ª Turma do TED - Campinas

O Diretor Secretário-Geral torna público que a Décima Sétima Turma Disciplinar do Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Secional de São Paulo da Ordem dos Advogados do Brasil, nos termos do Acórdão nº 2568, disponibilizado no *Diário Eletrônico da OAB*, edição do dia 08 de abril de 2021, assinado no Processo Disciplinar nº 17069R0000892016, impôs à advogada Maria Carolina Albuquerque Lima Braulio, inscrita nesta Seção, para a Comarca de Atibaia, sob o nº 242.840, a pena de suspensão do exercício profissional, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável até a efetiva prestação de contas, por configuradas as infrações previstas nos incisos XX e XXI, do artigo 34, do Estatuto da Advocacia e da OAB, Lei Federal nº

8906/94, nos termos do artigo 37, incisos I e II, §§ 1º e 2º, do mesmo diploma legal.

Fica referida advogada intimada a apresentar, a esta Secretaria, a sua Carteira de Identidade Profissional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, de acordo com o artigo 74, do Estatuto da Advocacia e da OAB, combinado com o artigo 63, alíneas “h” e “i”, do Regimento Interno da OAB SP.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, , aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Aislan de Queiroga Trigo

Diretor Secretário-Geral

CONSELHO SECCIONAL - SERGIPE

Sergipe, data da disponibilização: 29/06/2021

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 26.0000.2017.005750-8 - NOTIFICAÇÃO PARA RAZÕES FINAIS

Advogado Interessado: JOSE SILVANO ALVES MATOS - OAB/SE 5874

Pelo presente, fica NOTIFICADO o advogado acima interessado, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor nos autos do processo acima referenciado, para apresentar RAZÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

##Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica nesta Seccional, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: cartorio@oabsergipe.org.br.

##Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 08h às 18h.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2021.

Leão Magno Brasil Junior

Presidente do TED/OAB/SE

PROCESSO 26.0000.2017.005090-4 - NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRARRAZÕES

Advogado (a)(s) Interessado(a)(s): CÁSSIO ROBERTO SANTOS CALDAS - OAB/SE 879A.

Pelo presente, fica o advogado interessado acima identificado, no qual figura como parte e/ou procurador/defensor no processo acima referenciado, NOTIFICADO para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresentar CONTRARRAZÕES ao recurso interposto no presente processo.

Tendo em vista que o referido processo tramita de forma eletrônica, a cópia digitalizada poderá ser obtida presencialmente ou mediante solicitação a ser encaminhada ao endereço eletrônico: ted@oabsergipe.org.br.

Salientamos que a obtenção das referidas cópias, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, este não se alterará.

Por fim, em caso de resposta, a mesma deverá ser protocolada na sede da Seccional, no setor protocolo, localizado na Av. Ivo do Prado, nº 1072 – Bairro São José (acesso pela lateral da Praça Getúlio Vargas), nesta, de segunda à sexta das 08h às 18h.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2021.

Leão Magno Brasil Junior

Presidente do TED/OAB/SE

PROCESSO 26.0000.2021.004497-0 - AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO (VIRTUAL)

Advogado(a)(s) Interessado(a)(s): JOAO BOSCO GOIS DA ROCHA FILHO - OAB/SE 5043, HELLEN CRYSTIAN SILVA PRADO - OAB/SE 9444, ADRIELLY LIMA SILVA - OAB/SE 9956.

Pelo presente, FICAM NOTIFICADOS OS ADVOGADOS INTERESSADOS ACIMA IDENTIFICADOS, no qual figura como parte e/ou procurador(a)/defensor(a) no processo referenciado, para participar da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO de que trata o art. 23, inciso I do Regimento Interno do TED OAB/SE c/c art. 71, inciso VI, alínea “b” do CED/OAB c/c art. 1º, inciso II do Provimento 83/1996 do Conselho Federal da OAB, designada para o dia 28 DE JULHO DE 2021, às 14h30, de forma virtual/eletrônica através da plataforma Zoom.

Caso haja qualquer requerimento em relação apenas à audiência, o mesmo deve ser feito através do e-mail ted@oabsergipe.org.br em até 02 (dois) dias úteis antes da realização da audiência.

Após este prazo, serão fornecidas as credenciais de acesso à plataforma virtual, no contato constante no cadastro da OAB Sergipe. Logo, as partes devem manter seu cadastro atualizado, conforme dispõe o art. 137-D, §1º do Regulamento Geral da OAB.

Aracaju, 28 de junho de 2021.

Carlos Henrique Magalhães de Melo Filho

Vice-Presidente do TED

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENTA

PROCESSO: 26.0000.2021.004459-0.

PROCESSO: 26.0000.2021.004459-0 REQUERENTE: DIRETORIA DA OAB/SE. RELATOR: Conselheiro Arício da Silva Andrade Filho **EMENTA: “PROPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DESTA SECCIONAL QUE DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZOS PARA A PRÁTICA DE ATOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NO AMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE, NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE. APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.”. ACÓRDÃO:** vistos, relatados e discutidos os autos do processo em referência, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/SE, por unanimidade, em aprovar o voto do relator. Aracaju, 21 de junho de 2021. Inácio José Krauss de Menezes – Presidente da OAB/SE. Arício da Silva Andrade Filho- Relator.